

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Solicitação de
Abertura de
Processo
Licitatório



002

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL ELVIRA POSSATTO NOVOCHADLO
RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA Nº 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000
ARAPOTI / PARANÁ - CNPJ nº 75.658.377/0001-31

**PEDIDO DE
COMPRA**

NUMERO
002

DATA DO PEDIDO
03/09/2015

PRAZO
60 dias

Do Ordenador

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SMAS

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SMAS

Do Objeto

Item 01 - 20 (vinte) - violões GS14 nylon preto ou natural;

Item 02 - 25 (vinte e cinco) - capas para violão clássico em lona com bolso alça e zíper;

Item 03 - 50 (cinquenta) - jogos de corda de nylon.

Justificativa

Os Equipamentos serão utilizados nas oficinas de violão oferecido aos beneficiários do Programa Bolsa Família.

Da(s) Dotação(ões)

Numero	Reduzido	Descrição	Exercício	Valor Cotado
4.4.90.52.00.00	0372	Aquisição de Material De consumo.	2015	Item01: 5653,33 Item02: 1705,83 Item03: 859,83

Total a ser licitado R\$: 8218,99

Convênio:

**Origem dos Recursos do
Convênio:**

(X) Federal; () Estadual; () Nenhum.

Indicar a origem dos Recursos:
Programa Bolsa Família

Da Execução

Prazo de Execução: 12 meses

Contrato:

Local de Entrega: Almoxarifado CAM

Registro de Preços: SIM

Fiscal do Contrato: Fabiana Kluppel Lisboa

Forma de Pagamento: Único

Assinatura

Fabiana Kluppel Lisboa
Secretária de Assistência Social

AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

Solicitação de Compras nº 11001

Centro de Custo: 11001 -FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

Ficha nº: 372

Número da Solicitação: 375

Item	Material/Serviço	Unid.	Quant.	Unitário	Total
1	21308 - VIOLÃO MODELO CLÁSSICO (P/ ESTUDO) - COR	UNI	20,00	282,77	5.655,40
2	21309 - CAPA SIMPLES P/ VIOLÃO CLÁSSICO -	UNI	25,00	68,23	1.705,75
3	21310 - JOGO DE CORDAS EM NYLON P/ VIOLÃO	JG	50,00	15,90	795,00
Total Geral:					8.156,15

Prefeitura Municipal de Arapoti, 14 de setembro de 2015.

RESPONSÁVEL PELO COMPRAS
ASSINATURA E CARIMBO

RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA
ASSINATURA E CARIMBO

EM: ____ / ____ / ____

ATESTO DO RECEBIMENTO PELO FORNECEDOR

Cotações de
Preços



005

COTAÇÃO DE VENDA PREFEITURA DE ARAPOTI

15- Violão GS14 nylon Giannini preto valor unitário 295,00 total 4425,00R\$.

25- Capas para violão clássico Wind Brasil valor unitário 71,00 total 1775,00R\$

50- jogos de corda em nylon Dario 18,90 uni total 945,00R\$

Total 7145,00R\$

Amanda O. B. Bertoloti

Amanda Oselame B Bertoloti

Rg 8.941.5016.2pr

**KONECTAR AUDIO
LUZ E VIDEO
CNPJ 11.683.423/0001-58**

Maringa 14 de agosto de 2014.

KONECTAR AUDIO, LUZ E VIDEO LTDA ME

Av. Nildo Ribeiro da Rocha, 1.589 J. Ipanema CEP 87.013-330 F 44 3227 2269

MARINGÁ

PARANÁ

CNPJ: 11.638.423/0001-58

INSCR. ESTADUAL: 9051213405

toninho@koisarara.com.br

www.koisarara.com.br

GALVÃO AUDIO

Av Samuel Klabin 411 Telemaco Borba Paraná

RAZÃO SOCIAL. JQ GALVÃO - AUDIO PROFISSIONAL - EIRELI - ME
CNPJ. 06.047.999/0001-00
INSC. EST. 90450991-45

Fone 42 3272 7171

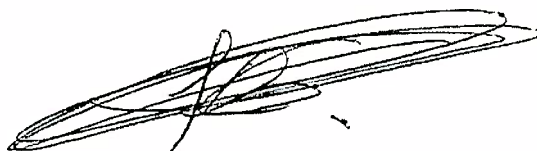
COTAÇÃO AÇÃO SOCIAL ARAPOTI -PR

15 violões na cor natural Giannimi uni 277,00 total 4155,00R\$

25 capas para violão em napa uni 73,00 total 1825,00R\$

50 jogos de corda Giannini nylon uni 15,00 total 945,00R\$

Valor total da cotação 6925,00R\$



Jose Quirino Galvão

JQ Galvão Audio

Telemaco Borba dia 18 de agosto de 15 Cnpj-06.047.999/0001-00

GABRIEL RODRIGUES LOPES SOM & ALARMES

CNPJ: 07.550.749/0001-51 INSCR. EST. 90348676-71
RUA IDEAL PEREZ, 685 • CENTRO • ARAPOTI - PR • CEP: 84990-000
TEL. (43) 3557-7124 TEL. CELULAR: (43) 8418-8800
gabriel-som@hotmail.com

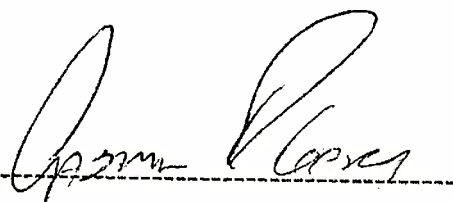
ORÇAMENTO VENDA

15- Violão modelo GN14 nylon Giannini preto ou natural valor unitário 276,30 total 4144,50R\$.

25- Capas para violão clássico em lona com bolso alça e zíper Wind Brasil valor unitário 60,70 total 1517,50R\$.

50 jogos de corda Giannini Nylon valor unitário 13,79 total 689,50R\$

Total do orçamento 6351,50R\$



Gabriel Rodrigues Lopes

Gabriel Som
07.550.749/0001-51
Tel: 43- 3557-7124
Arapoti - PR

Arapoti 17 de agosto de 2015-08-19.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Autorização de
Processo
Licitatório



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000
CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO

Ref.: Processo Licitatório nº 148/2015

Solicitante: Secretaria Municipal de Assistência Social

Em cumprindo a solicitação da Unidade Gestora (Solicitante) informado acima, procedeu-se a abertura do PROCESSO LICITATÓRIO SOB O Nº 148/2015, cujo objeto consiste na:

Aquisição de Instrumentos e Acessórios Musicais, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Portanto, fica aberto o PROCESSO LICITATÓRIO acima informado, conforme enunciado no Art. 38, da Lei Federal sob o nº 8.666, de 21 de Junho de 1993.

Arapoti, em quinta-feira, 10 de setembro de 2015

PAULO ROBERTO DA SILVA
Chefe da Divisão de Licitação e Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Comissão
Permanente de
Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI 011

GABINETE DO PREFEITO

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388
E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31
ARAPOTI – PARANÁ

DECRETO Nº 3678/2015

Súmula: Designa *Pregoeiro* e *Equipe de Apoio*, para proceder ao recebimento das propostas e lances e análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, que venham ser instaurados por esta Prefeitura Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e;
Considerando o disposto no inciso IV e §1º do Art. 3º da Lei nº10.520/02

DECRETA

Art.1º - Ficam designados os *Pregoeiros* e *Equipe de Apoio* objetivando o credenciamento dos interessados, o recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação; a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes; a conclusão dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço; a adjudicação da proposta de menor preço; a elaboração de ata; a conclusão dos trabalhos da equipe de apoio; o recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação, composta pelo os seguintes pregoeiros:

Pregoeiro - **Adão Rodrigues da Silva**
Pregoeiro - **Luana Lordelos Fernandes**

Art.2º - Fica designada a Equipe de Apoio, objetivando assistência ao pregoeiro, composta pelos seguintes membros:

Equipe de Apoio - **Geni Monteiro**
Equipe de Apoio - **Farley Gabriel de Paula**
Equipe de Apoio - **Luciano Aguiar Rocha**
Equipe de Apoio - **Idineu Antonio da Silva**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI 012

GABINETE DO PREFEITO

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 – Fone/Fax (043)3557-1388
E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31
ARAPOTI – PARANÁ

Art.3º - Os **Pregoeiros** supracitados deverão apresentar atas circunstanciadas dos atos de abertura e julgamento dos processos licitatórios, nos termos da Lei Federal nº10.520/02, subsidiária a Lei Federal nº.8666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

Art.4º - A renovação dos **Pregoeiros e Equipe de Apoio** acima designada será processada no prazo de 12 (doze) meses, para o período subsequente, com fulcro no inciso IV e §1º do Art.3º da Lei nº10.520/02.

Art.5º - Deve a Assessoria de Gabinete, tomar as medidas cabíveis para oficialização deste ato.

Art.6º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos ao dia 09 de Janeiro do corrente ano, revogando-se em especial o Decreto 3.668/2015.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, em 19 de Janeiro de 2015.

-BRAZ RIZZI-
Prefeito

-WASHINGTON LUIS PIETROCHINSKI-
Chefe de Gabinete

PUBLICAÇÃO	
Diário	<i>Folha</i>
Oficial	<i>Extra</i>
Edição	<i>Diana</i>
Nº	<i>1270</i> Página <i>16</i>
Data	<i>20/01/2015</i>
Visto	<i>[assinatura]</i>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DO PREFEITO

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 – Fone/Fax (043)3557-1388
E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31
ARAPOTI – PARANÁ

013

PUBLICADO	
Diário	Folha
Oficial	Extra
Edição	Diária
Nº	1348
Página	85
Data	12/06/2015
Visto	

DECRETO Nº 3855/2015

Ementa: Desliga servidor de comissão permanente de licitação e equipe de apoio junto a Divisão de Licitações e Compras.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais e;

Considerando a necessidade de se reorganizar os serviços públicos do Município e;

Considerando o que estabelece a Lei Complementar Municipal Nº. 06 de 21 de Junho de 2007 e Lei Complementar Municipal Nº 07 de 21 de Junho de 2007.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica desligado da função de Membro da Equipe de Apoio e Comissão Permanente de Licitação o servidor **FARLEY GABRIEL DE PAULA**, portador do Rg nº 6.111.947-7 e CPF nº 024.549.119-81.

Artigo 2º - Deve a Assessoria de Gabinete, tomar as medidas necessárias para a oficialização deste ato.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos ao dia 01 de junho do corrente ano, revogando-se as disposições em contrário, publique-se.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito em, 10 de junho de 2015.

-BRAZ RIZZI-

Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

014

GABINETE DO PREFEITO

Rua Placídio Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388

E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

ARAPOTI – PARANÁ

DECRETO Nº 3913/2015

Ementa – Altera a composição da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto 3.678 de 19 de Janeiro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI ESTADO DO PARANÁ, EXCELENTÍSSIMO SENHOR BRAZ RIZZI, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a necessidade de se reorganizar os serviços públicos do Município e;

Considerando o que estabelece a Lei Complementar Municipal nº 06 de 21 de junho de 2007 e;

Considerando o que estabelece a Lei Complementar Municipal nº 07 de 21 de junho de 2007 e;

Considerando o disposto no inciso IV e §1º do Art. 3º da Lei nº 10.520/02

DECRETA.

Art. 1º - Fica desligado da função de membro da Equipe de Apoio a Comissão Permanente de Licitação, o servidor **IDINEU ANTÔNIO DA SILVA**, portador do RG nº 7.043.633-7 e do CPF sob nº 018.425.159-18.

Art. 2º - Fica nomeado para compor a equipe de pregoeiro do Município de Arapoti, o servidor **IDINEU ANTÔNIO DA SILVA**, portador do RG nº 7.043.633-7 e do CPF sob nº 018.425.159-18.

Art. 3º - Deve a Assessoria de Gabinete tomar as medidas cabíveis para oficialização deste ato.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito em, 13 de agosto de 2015.

-BRAZ RIZZI-
Prefeito

PUBLICADO	
Diário	<i>Folha</i>
Oficial	<i>Exter</i>
Edição	<i>Ilumina</i>
Nº	1387
Página	17
Data	14/08/2015
Visto	<i>[Assinatura]</i>

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Autorização
para Licitar



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000
CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR

Referente: Processo Licitatório nº 148/2015.

Interessada: Secretaria Municipal de Assistência Social.

AUTORIZO a instauração de Procedimento Licitatório, nos termos do Art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas pertinentes, para o seguinte OBJETO:

Aquisição de Instrumentos e Acessórios Musicais, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Verificar se a adequação financeira e orçamentária, estando de acordo com a lei orçamentária e em compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias de acordo com o que determina a Lei Complementar nº 114/2000.

À Comissão Permanente de Licitação poderá preparar a minuta do instrumento convocatório na modalidade: **PREGÃO**.

Após, encaminhar os autos à Procuradoria Jurídica Municipal para emissão de parecer, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei nº 8.666/93.

Arapoti, quinta-feira, 10 de setembro de 2015

BRAZ RIZZI

Prefeito Municipal

FABIANA KLUPPEL LISBOA

Presidente do FMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Minuta do
Editais e Anexos



Fundo Municipal DE Assistência Social 018

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RECIBO DE ENTREGA/RETIRADA DE EDITAL

PREGAO PRESENCIAL Nº ____/201_ - FMAS

PROCESSO Nº ____/201_ - FMAS

Razão Social:

CNPJ nº:

Endereço:

E-mail:

Cidade:

Estado:

Telefone:

Fax:

Pessoa para contato:

Nesta data, () RECEBEMOS e ou () FIZEMOS o download do instrumento convocatório acima identificado no endereço eletrônico: <http://www.arapoti.pr.gov.br>.

Local: _____, ____ de _____ de 201_.

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre esta COMISSÃO DE LICITAÇÃO e esse FORNECEDOR, solicitamos preencher o recibo de entrega/retirada do edital e remeter à Comissão de Licitação por meio do fax (43) 3512-3000 ou através de e-mail licitacao@arapoti.pr.gov.br. A não remessa do recibo exime-nos da comunicação de eventuais retificações no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.



Fundo Municipal DE Assistência Social

019

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/201_-FMAS

PROCESSO Nº ____/201_-FMAS

1. PREÂMBULO

- 1.1. O **Fundo Municipal de Assistência Social**, inscrito no CNPJ sob nº **12.601.793/0001-83**, sediada à Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Bairro Centro Cívico, Arapoti-Pr, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Municipal nº 1.999, de 18 de maio de 2009, e, demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna pública a realização de licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, tendo por objeto a formação de **REGISTRO DE PREÇOS**, na Sala de Licitações localizada no 1º (primeiro) andar do Edifício do Centro Administrativo Municipal, na Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, na Cidade de Arapoti, no Estado do Paraná, de acordo com os termos constantes no **Anexo I**, Termo de Referência, deste Edital.
- 1.2. São pregoeiros deste Município: **Adão Rodrigues da Silva** e **Luana Lordelos Fernandes**, designados pelo Decreto nº 3.678, de 19/01/2015, e **Idineu Antonio da Silva**, designado pelo Decreto nº 3.913, de 13/08/2015.
- 1.3. São secretarias interessadas pelo processo licitatório: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**.
- 1.4. Local, dia e hora para entrega dos Envelopes 1 (Proposta de Preços) e 2 (Documentos de Habilitação) e para realização da sessão de abertura do certame, conforme tabela abaixo:

LOCAL, DATA E HORÁRIO DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES:

HORÁRIO DE PROTOCOLO: Até as ____h ____min, do dia ____ de ____ de 201__.

LOCAL DE PROTOCOLO: Em qualquer das salas 60, 61, 62, 63 ou 64.

ENDEREÇO: Rua Ondina Bueno de Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná, CEP 84.990-000.

LOCAL, DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

DATA ABERTURA: As ____h ____min, do dia ____ de ____ de 201__.

LOCAL: Na Sala de Licitações no Centro Administrativo Municipal.

ENDEREÇO: Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná.

- 1.5. Após o encerramento do prazo para a protocolização da proposta de preços e da habilitação, não será aceita solicitação de expedição ou entrega de documentos para substituição.
- 1.6. Integram o presente edital, os seguintes anexos:
- Anexo I Termo de Referência;
 - Anexo II Modelo de carta de credenciamento;
 - Anexo III Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;



Fundo Municipal DE Assistência Social

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

02

- Anexo IV Modelo de declaração de inexistência de menores no trabalho e empregos da proponente;
- Anexo V Declaração de Idoneidade;
- Anexo VI Modelo de declaração de condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- Anexo VII Modelo de declaração de não parentesco;
- Anexo VIII Modelo de declaração de não servidor público no quadro de empregados da empresa;
- Anexo IX Minuta da Ata de Registro de Preços;
- Anexo X Modelo de Proposta de Preços;
- Anexo XI Modelo de declaração de responsável legal.

2. OBJETO

- 2.1. A presente licitação tem por **OBJETO** a formação de **REGISTRO DE PREÇOS** para **Aquisição de Instrumentos e Acessórios Musicais, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social**, de acordo com os termos constantes do presente Edital e seus anexos, em especial o Anexo I - Termo de Referência.
- 2.2. **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS.
- 2.3. **Regime de Execução:** COMPRAS.
- 2.4. **Tipo de Licitação:** MENOR PREÇO UNITÁRIO.
- 2.5. **Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços:** 12 (DOZE) MESES.
- 2.6. **Preço Máximo Estimado:** R\$ 8.156,15 (OITO MIL CENTO E CINQUENTA E SEIS RÉAIS E QUINZE CENTAVOS).

3. DOS ADITAMENTOS, ESCLARECIMENTOS, RETIRADA E COMUNICAÇÃO DOS ATOS

3.1. DOS ADITAMENTOS:

- 3.1.1. A Prefeitura Municipal de Arapoti poderá emitir aditamentos aos documentos que integram este edital e seus anexos para revisar, emendar e/ou alterar quaisquer de suas partes.
- 3.1.2. Cópias destes aditamentos e esclarecimentos ficarão à disposição dos interessados, no endereço mencionado no item 3.4.1 deste edital, cabendo aos mesmos a verificação periódica de sua emissão.

3.2. DOS ESCLARECIMENTOS:

- 3.2.1. Os interessados poderão solicitar esclarecimentos quanto às disposições do presente edital devendo enviá-los ao endereço eletrônico licitacao@arapoti.pr.gov.br, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão.
- 3.2.2. As respostas serão prestadas pelo Pregoeiro, no prazo de 1 (um) dia útil a contar do seu recebimento e encaminhadas por meio eletrônico ao consulente e publicadas no sítio eletrônico do Município de Arapoti (www.arapoti.pr.gov.br, menu Prefeitura 24 horas – Licitações – Licitações), para ciência de todos os interessados.
- 3.2.3. A Comissão de Licitação não reconhecerá ou atenderá solicitações verbais.



3.3. DA COMUNICAÇÃO DOS ATOS DA LICITAÇÃO:

- 3.3.1. Os atos e decisões da presente licitação serão publicados no Diário Eletrônico do Município de Arapoti, acessível no sítio eletrônico no seguinte endereço: www.arapoti.pr.gov.br.
- 3.3.2. Para participar da licitação o interessado poderá indicar um representante, por meio do ato de credenciamento quando da sessão de julgamento da licitação, na forma do Item 6 do presente Edital, do qual exigirá-se a indicação de endereço eletrônico, por meio do qual serão formalizadas as comunicações acerca dos atos do presente procedimento licitatório.
 - 3.3.2.1. As comunicações dirigidas por meio eletrônico ao representante da licitante suprem, para todos os efeitos, o dever de comunicação por parte do Município por outros meios, nas quais a publicidade se dará na forma do Item 3.3.1.
 - 3.3.2.2. É dever do representante zelar pelo gerenciamento e manutenção do registro do endereço.

3.4. INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL:

- 3.4.1. As informações e retirada do Edital poderá ser feita nos dias úteis, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min (de SEGUNDA a QUINTA-FEIRA) e das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h00min (na SEXTA-FEIRA), no Centro Administrativo Municipal - CAM, sito a Rua Ondina Bueno de Siqueira, nº 180, Salas 60, 61, 62, 63 e 64, Centro Cívico, Arapoti, Paraná, CEP 84.990-000, contatos: (43) 3512-3160 / 3162 / 3032 / 3033 / 3159, sítio eletrônico: www.arapoti.pr.gov.br e correio eletrônico: licitacao@arapoti.pr.gov.br.

4. IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA AO EDITAL

- 4.1. As impugnações ao presente edital poderão ser feitas, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, por qualquer cidadão ou licitante.
- 4.2. A impugnação será lavrada por escrito e dirigida ao Pregoeiro, devendo ser protocolada perante a DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS, nas salas 61, 62, 63 ou 64 do edifício do Centro Administrativo Municipal, endereço e horário já indicado no item 3.4.1.
- 4.3. Não serão conhecidas às impugnações encaminhadas por fac-símile, e-mail ou qualquer outro meio que não o autorizado pelo item anterior.
- 4.4. Administração julgará e responderá à impugnação feita tempestivamente em até 24 (vinte e quatro) horas a contar da data do seu recebimento, publicando a respectiva decisão na forma determinada no Item 3.3.
- 4.5. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração o licitante que não o fizer no prazo constante no presente edital.
- 4.6. Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 4.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Divisão de Licitação e Compras, no Edifício do Centro Administrativo Municipal, a Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, no Bairro Centro Cívico, na Cidade de Arapoti, Estado do Paraná.

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO



- 5.1. Poderão participar da presente licitação, os interessados:
- a) cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, conforme o disposto nos respectivos atos constitutivos;
 - b) regularmente estabelecidas no País e que satisfaçam as condições deste Edital e seus Anexos.
- 5.2. Não poderão participar direta ou indiretamente da presente licitação, os interessados que:
- a) que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93;
 - b) que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93;
 - c) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
 - d) que estejam reunidos em consórcio, qualquer que seja a forma de constituição;
 - e) que estejam cumprindo suspensão cadastral.
- 5.3. A participação neste certame importa ao licitante o conhecimento de todas as condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis.

6. CREDENCIAMENTO

- 6.1. No início da sessão pública do pregão, o licitante poderá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro devidamente munido dos documentos que demonstrem que detém poderes para a prática de atos inerentes ao pregão.
- 6.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados, apartados dos Envelopes 1 e 2, os seguintes documentos:
- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou instrumento de registro comercial (certidão simplificada), registrado no órgão competente, devidamente atualizado, ou seja, com data não superior a 90 dias;
 - b) carta de credenciamento, conforme o modelo constante do Anexo II (com firma reconhecida), ou procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, da qual constem poderes necessários à prática dos atos inerentes à licitação, como formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição, acordar, transigir, desistir, receber avisos e intimações, assinar declarações;
 - c) documento oficial de identificação que contenha fotografia.
- 6.3. Por ocasião do credenciamento, exigir-se-á do credenciado a indicação de endereço eletrônico para os fins do Item 3.3.2.
- 6.4. Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.
- 6.5. **Os licitantes que, por ocasião do credenciamento, apresentarem a documentação relativa à habilitação jurídica, ficam dispensados de reapresentá-los no momento de aferição da**



habilitação.

- 6.6. Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.
- 6.7. A ausência de credenciamento, seja pela não apresentação de quaisquer dos documentos exigidos para o credenciamento, seja por sua apresentação irregular, impede a formulação de lances orais e a manifestação do direito de recorrer das decisões tomadas durante a sessão, exceto, neste último caso, por questões afetas ao próprio credenciamento.
- 6.8. A ausência do credenciado, por quaisquer motivos, da sala da sessão, sem a sua substituição formal ou sem autorização expressa do Pregoeiro, impede, na sua ausência, a prática de atos inerentes ao pregão.
- 6.9. **NA HIPÓTESE DA LICITANTE NÃO ENVIAR REPRESENTANTE PARA A SESSÃO, DEVERÁ ENDEREÇAR À DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS, ENVELOPES DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS COM O NÚMERO E OBJETO DESTA LICITAÇÃO, NA FORMA A SEGUIR:**
- a) **Envelope 1** - Proposta de Preço;
 - b) **Envelope 2** - Documentos de Habilitação;
 - c) **Envelope 3** - Credenciamento;
 - d) **O envelope nº 03 (Credenciamento) deverá ser entregue devidamente identificado nos termos do item 6.10, contendo os seguintes documentos:**
 - d.1) Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (modelo do Anexo III);
 - d.2) Sociedade empresária: estatuto ou contrato social em vigor, com todas as suas alterações ou última alteração contratual consolidada, devidamente registradas, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; ou Sociedade Simples: Inscrição do Ato Constitutivo acompanhado de prova do administrador(es) em exercício; ou Empresário Individual: Inscrição comercial devidamente registrada.
 - d.3) Certidão simplificada emitida e registrada pela respectiva junta comercial, devidamente atualizada, ou seja, com data não superior a 90 dias; ou Declaração da empresa, emitida por seu representante legal, de que é microempresa ou empresa de pequeno porte, constituídas na forma da Lei Complementar nº 123/2006, conforme modelo constante do Anexo VI, caso queira usufruir da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.
- 6.10. O Envelope de Credenciamento do representante ausente, deverá ser entregue, constando da parte externa e frontal, o seguinte:

ENVELOPE Nº 03

CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/201_-FMAS

NOME DA EMPRESA LICITANTE

CNPJ:

7. DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

- 7.1. No início da sessão, juntamente com os documentos necessários ao credenciamento, o licitante deverá apresentar a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação – conforme modelo



Fundo Municipal DE Assistência Social 024

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

do Anexo III.

- 7.2. No caso da sua não apresentação, a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação pode ser firmada no início da sessão pelo credenciado, adotando - se o modelo constante do Anexo III.
- 7.3. **Na hipótese de a licitante não enviar representante para a sessão, deverá seguir as orientações do item 6.9 deste edital.**

8. DEMONSTRAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

- 8.1. Caso o licitante queira usufruir dos benefícios para MICROEMPRESAS ou EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, previstos na Lei Complementar nº 123/06, deverá apresentar documentação comprobatória dessa condição, por meio de um dos seguintes documentos:
- a) certidão simplificada emitida e registrada pela respectiva junta comercial, devidamente atualizada, ou seja, com data não superior a 90 dias; ou
 - b) declaração da empresa, emitida por seu representante legal, de que é microempresa ou empresa de pequeno porte, constituídas na forma da Lei Complementar n. 123/2006, conforme modelo constante do Anexo VI.
- 8.2. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado das MICROEMPRESAS ou EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, o licitante que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006 e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.
- 8.3. A declaração falsa relativa ao enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte para fins de fruição dos benefícios da Lei Complementar n. 123/2006, sujeitará o licitante, nos termos do art. 7º, da Lei n. 10.520/02, à sanção de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, como também caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal, sem prejuízo das multas previstas em Edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
- 8.4. **Na hipótese de a licitante não enviar representante para a sessão, deverá seguir as orientações do item 6.9 deste edital.**

9. ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO

9.1. CONDIÇÕES GERAIS DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

- 9.1.1. O credenciamento, a comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação deverão ser apresentados **apartados dos Envelopes 1 e 2**, no início da abertura da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.
- 9.1.2. Os Envelopes 1 e 2 deverão ser entregues, fechados e protocolados, constando da parte externa e frontal, o seguinte:

ENVELOPE Nº 01

PROPOSTA DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/201_-FMAS
NOME DA EMPRESA LICITANTE
CNPJ:

ENVELOPE Nº 02

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/201_-FMAS
NOME DA EMPRESA LICITANTE
CNPJ:

- 9.1.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local aqui estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 9.1.4. O Pregoeiro não acolherá documentação nem propostas apresentadas em desacordo com o horário, data e local especificados neste Edital, sendo que será considerada válida a hora constante da etiqueta de protocolo da Divisão de Licitação e Compras.
- 9.1.5. Pregoeiro não acolherá documentação nem propostas apresentadas em desacordo com o horário, data e local especificados neste Edital, sendo que será considerada válida a hora constante do comprovante de protocolo da Divisão de Licitação e Compras.

9.2. PROPOSTA DE PREÇOS

- 9.2.1. A proposta deverá ser impressa, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, em folhas preferencialmente rubricadas, numeradas e a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, ensejando, a ausência das assinaturas, a desclassificação do licitante.
- 9.2.2. Os licitantes poderão formalizar sua própria proposta comercial conforme item 9.2.3 ou optar em formalizar sua proposta via sistema informatizado conforme item 9.2.4 deste edital.
- 9.2.3. **Os licitantes que optar em formalizar SUA PRÓPRIA PROPOSTA, deverá elaborar conforme Anexo X, na qual deverá constar obrigatoriamente, sob pena de desclassificação, as informações dos itens solicitadas no Anexo I – Termo de Referência, devendo indicar ainda:**
- a) Identificação da licitante, contendo denominação social, inscrição estadual ou municipal (quando houver), endereço completo, o número do CNPJ, número de telefone e número de fac-símile e endereço eletrônico;
 - b) Os preços indicados na proposta, expressos em moeda corrente nacional (Real), com apenas 2 (duas) casas decimais, devem conter todas as despesas, custos e encargos envolvidos no fornecimento dos produtos especificados neste edital;
 - c) Validade da proposta nos termos do item 9.2.5., deste edital;
 - d) Prazo de execução (fornecimento) do objeto licitado, não superior ao item 2.5;
 - e) Marca e/ou modelo, garantia, quando se tratar de bens consumíveis, a garantia será substituída pela validade, que no ato do recebimento deverá corresponder a 2/3 da validade



Fundo Municipal DE Assistência Social

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

020

determinada pelo fabricante;

- f) Nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos os mesmos deverão ser expressos por extenso. Em havendo divergência dentre os valores será considerado válido aquele grafado por extenso;
- g) Redigida em língua portuguesa (datilografado ou informatizado), salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente.

9.2.4. Ou poderá formalizar SUA PROPOSTA VIA SISTEMA INFORMATIZADO, disponibilizado pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, a proposta deverá ser encaminhada impressa.

9.2.4.1. Caso a proponente apresente a proposta via sistema informatizado, estará concordando com a validade da proposta no prazo estipulado no item 9.2.5, deste edital, e o Prazo de execução (fornecimento) do objeto licitado, não superior ao item 2.5 deste edital.

9.2.4.2. Para fins de dar celeridade no certame, é conveniente que os licitantes tragam à sessão do pregão, os arquivos da proposta de preço em pendrive ou CD.

9.2.5. O prazo de validade das propostas comerciais deverá ser de, no mínimo, **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data limite para a apresentação das propostas, observando - se as seguintes regras:

- a) A proposta que omitir o prazo de validade será considerada válida pelo período mínimo constante no item anterior;
- b) Se a proposta apresentar prazo de validade inferior ao definido no presente edital, pode o representante credenciado da licitante sanear a impropriedade, adequando a prazo da proposta ao estatuído no ato convocatório;
- c) A Contratante poderá solicitar prorrogação do prazo de validade das propostas comerciais;
- d) Tanto a solicitação de prorrogação, como a respectiva resposta deverão ser feitas por escrito;
- e) Não será admitida, entretanto, nenhuma alteração na proposta comercial.

9.2.6. Não será admitida proposta de preços:

- a) que deixe de indicar a marca dos produtos (quando for o caso);
- b) apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos;
- c) deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação;
- d) apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- e) oferecer vantagem não prevista neste EDITAL, inclusive financiamentos subsidiados a fundo perdidos, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- f) apresentar item (ns) com preço (s) manifestamente inexecutável (is).
- g) apresentar item (ns) com preço (s) simbólico (s) ou de valor (es) zero.
- h) apresentar duas propostas dentro do envelope com valores diferentes.
- i) não será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte da empresa ou de funcionário.

9.2.7. Devem estar inclusos no preço ofertado na proposta, todos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais,



Fundo Municipal DE Assistência Social 027

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

trabalhistas, previdenciários, securitários, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo a CONTRATANTE quaisquer custos adicionais.

- 9.2.8. Quando da entrega da proposta equalizada, a proporção inicial entre os preços deverá ser mantida, independentemente da quantidade de lances e do preço total ofertado.
- 9.2.8.1. Para fins de ofertar celeridade ao certame, é conveniente que os licitantes tragam à sessão do pregão, a proposta de preço em meio eletrônico (pendrive) para a adequação da proposta ao final da sessão do pregão.
- 9.2.9. Será desclassificada a proposta que não atenda às exigências deste edital, ou que seja considerada, como inexeqüível ou excessiva.
- 9.2.10. Não serão levadas em conta, quaisquer reclamações que se baseiem no desconhecimento das condições deste edital e proposta.
- 9.2.11. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

9.3. HABILITAÇÃO

9.3.1. O Envelope 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, deverá conter:

9.3.1.1.1. **Para fins de HABILITAÇÃO JURÍDICA, em se tratando de:**

- a) Sociedade empresária: estatuto ou contrato social em vigor, com todas as suas alterações ou ultima alteração contratual consolidada, devidamente registradas, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
 - b) Sociedade Simples: Inscrição do Ato Constitutivo acompanhado de prova do administrador(es) em exercício;
 - c) Empresário Individual: Inscrição comercial devidamente registrada;
- 9.3.1.1.1.1. Os documentos relacionados nas alíneas "a", "b" e "c", do item 9.3.1.1.1., não precisarão constar no Envelope nº 2 - Documentos de Habilitação, se tiverem sido apresentados para o credenciamento.
- d) Cópia da Cédula de Identidade do representante legal.

9.3.1.1.2. **Para fins de comprovação da REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA:**

- a) Prova de regularidade fiscal perante a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal;
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município sede da licitante na forma da lei;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal nº 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de



substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa;

- d) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Estado sede da licitante na forma da lei;
- e) Prova de regularidade fiscal perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou de Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos Negativos, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

9.3.1.1.3. **Para fins de QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

- a) Prova de regularidade do Alvará de Funcionamento expedido pela sede do domicílio da licitante.

9.3.1.1.4. **Para fins de QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

- a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

9.3.1.1.5. **No envelope nº 2 – HABILITAÇÃO, deve constar, AINDA:**

- a) declaração de inexistência de menores no trabalho e empregos da licitante, em atendimento ao art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República e Lei n. 9.854/99, **conforme modelo do Anexo IV;**
- b) declaração de Idoneidade, **conforme modelo do Anexo V;**
- c) declaração de não parentesco, **conforme modelo do Anexo VII;**
- d) declaração de que não tem em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante, **conforme modelo do Anexo VIII.**

9.3.1.2. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pelo Pregoeiro ou por membro da equipe de apoio, mediante conferência da cópia com o original, ou ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial, observando que: a) serão aceitas apenas cópias legíveis; b) não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas; c) não serão aceitos documentos sob condições.

9.3.1.3. As certidões e/ou certificados obtidos via Internet poderão ser apresentados em originais ou fotocópias simples sujeitas à verificação da autenticidade no site correspondente.

9.3.1.4. **Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura do Envelope 1, que contém a proposta de preço.**



Fundo Municipal DE Assistência Social

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

029

- 9.3.1.5. Se a licitante for à matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for à filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.3.1.6. Não será aceita remessa de documentação por via postal, por fac-símile ou por e-mail.
- 9.3.1.7. O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou inabilitar a licitante, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou só conhecido após o julgamento, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.
- 9.3.1.8. A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos exigidos acarretará a inabilitação do licitante.
- 9.3.1.9. No caso de empresas beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006 serão concedidos os prazos de regularização "a posteriori" nela previstos.
- 9.3.1.10. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.
- 9.3.1.11. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Município, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 9.3.1.12. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou a revogação da licitação.
- 9.3.1.13. A regularidade exigida por ocasião da licitação deverá manter-se na vigência da Ata de Registro de Preços.

10. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 10.1. O critério de julgamento da presente licitação será o **MENOR PREÇO UNITÁRIO**.
- 10.2. Será considerada vencedora da Licitação a licitante que apresentar a proposta de acordo com as condições do presente edital e ofertar o **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, considerando a aquisição de todos os itens que compõe o objeto da licitação.
- 10.3. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital nem preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes.
- 10.4. A proporção inicial entre os preços deverá ser mantida, independentemente da quantidade de lances e do preço ofertado.
- 10.5. No caso de equivalência entre propostas, para fins de desempate utilizar-se-á sucessivamente os seguintes critérios:
- a) preferência à contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, por força do contido no art. 44, caput, Lei Complementar n. 123/06;
 - b) aqueles definidos no art. 3º, §2º, da Lei n. 8.666/93;
 - c) sorteio, em ato público, para o qual todos os proponentes serão convocados.



Fundo Municipal DE Assistência Social

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

030

11. PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO

- 11.1. Na data e horário definidos no preâmbulo do presente edital, será aberta a sessão de processamento do presente pregão.
- 11.2. Inicia-se a sessão pública com o credenciamento dos interessados em participar do certame, a apresentação da declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação e, se for o caso, do documento comprobatório da condição de microempresa e empresa de pequeno porte.
- 11.3. Após o credenciamento, o Pregoeiro procederá à abertura do Envelope 1, contendo a proposta de preços.
- 11.4. Iniciada a abertura do Envelope 1, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.
- 11.5. O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, verificando sua conformidade com as condições estabelecidas no edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:
 - a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste edital;
 - b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
 - c) que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;
 - d) com valor superior ao preço máximo fixado no presente Edital;
 - e) com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto contratual;
 - f) que para sua viabilização indiquem condições genéricas de cobertura de outras propostas, ou de subsídios condicionados que não estejam autorizados em lei, ou se refiram a repasse de descontos ou de isenção de tributos ou ainda aquelas em desacordo com o edital, ou qualquer norma jurídica aplicável à contratação.
- 11.6. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como correto o preço global.
- 11.7. Ao licitante que tiver sua proposta desclassificada será devolvido, ainda fechado, o respectivo envelope que conter sua habilitação.
- 11.8. Aceitas as propostas de preços, elas serão provisoriamente classificadas em ordem decrescente.
- 11.9. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
 - a) seleção da proposta de **MENOR PREÇO UNITÁRIO** e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
 - b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três);
 - c) no caso de empate nos preços serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.



- 11.10. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- 11.11. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.
- 11.12. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.
- 11.13. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa fase declinarem da formulação de lances.
- 11.14. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.
 - 11.14.1. Após o encerramento dos lances, caso haja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que tenha apresentado lance de até 5% (cinco por cento) superior ao licitante que apresentou lance mais vantajoso, **e desde que aquela não se enquadre como Micro ou Empresa de Pequeno Porte, será reconhecido o empate (jurídico)** e ser-lhe-á oportunizada, durante a sessão (no prazo máximo de cinco minutos, sob pena de preclusão), a possibilidade de ofertar nova proposta, que deverá ser inferior àquela considerada mais vantajosa, situação em que passará à condição de primeira classificada do certame, nos termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, sem que a empresa normal tenha o direito de cobrir o lance da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte.
 - 11.14.2. O direito para apresentação de proposta será dado inicialmente à Micro ou Empresa de Pequeno Porte melhor classificada, respeitado o limite dos 5% (cinco por cento).
 - 11.14.3. Se a beneficiária da ordem não exercer o seu direito de preferência, deverá ser convocada outra empresa de Pequeno Porte ou Microempresa em condições de empate, na ordem de classificação, para exercício do direito de que trata o inciso II, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.
 - 11.14.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º, do art. 44, da Lei Complementar nº 123/06, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
 - 11.14.5. Na hipótese da não apresentação de proposta, conforme itens anteriores, será declarada vencedora a empresa que apresentar a menor proposta na fase de disputa de preços.
- 11.15. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 11.16. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- 11.17. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta de menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- 11.18. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.



- 11.19. Considerada aceitável a oferta de menor preço, o pregoeiro dará início à fase de habilitação com a abertura do envelope contendo a documentação da licitante declarada vencedora, confirmando as suas condições de habilitação.
- 11.20. Sem prejuízo do disposto no art. 43, § 3º, da Lei nº 8.666/93, eventuais falhas ou irregularidades sanáveis nos documentos de habilitação poderão ser feitas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante a verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
- 11.20.1. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 11.20.2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
- 11.21. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.
- 11.22. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.
- 11.23. Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas o pregoeiro poderá suspender o pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a **03 (três) dias úteis**, para o recebimento de novas propostas.
- 11.24. A licitante vencedora deverá encaminhar, no prazo de até **48 (quarenta e oito) horas** após o encerramento da sessão, nova proposta de preços, adequando a cotação ao preço da proposta vencedora.
- 11.24.1. Para fins de ofertar celeridade ao certame, é conveniente que os licitantes tragam à sessão de julgamento do pregão, a proposta de preço em meio eletrônico (pendrive) para, se possível, a adequação, impressão e entrega da proposta na própria sessão do pregão.
- 11.25. Caso a licitante vencedora, injustificadamente, se recuse a assinar ou retirar o instrumento contratual no prazo estipulado, será a licitante subsequente habilitada notificada para fazê-lo, sem prejuízo de negociação direta do pregoeiro com o proponente para a obtenção de preço melhor nas hipóteses previstas nos incisos XVI e XXIII do art. 4º da Lei 10.520/2000.

12. RECURSOS

- 12.1. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediata e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.
- 12.2. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer.
- 12.3. Manifestada a intenção, será concedido o prazo de **03 (três) dias corridos** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões, devidamente protocoladas, em igual número de dias, cuja contagem terá início no



Fundo Municipal DE Assistência Social 033

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

primeiro dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos.

- 12.4. O recurso será dirigido a Prefeitura Municipal de Arapoti, por meio de protocolo a ser realizado junto à Divisão de Licitação, e encaminhado por intermédio do pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 03 (três) dias corridos.
- 12.5. O recurso poderá ser interposto via fax ou e-mail, dentro do prazo regulamentar, desde que a licitante apresente o respectivo original do protocolo, respeitado o prazo de 03 (três) dias corridos, da data do término do prazo recursal.
- 12.6. Os recursos deverão conter a qualificação do recorrente, a decisão recorrida, as razões do recurso, o pedido de nova decisão e já deverão ser instruídos com todos os documentos que o recorrente achar pertinente para a comprovação da suas alegações.
- 12.7. Os recursos que forem apresentados fora do prazo, ou sem algum dos requisitos acima elencado, não serão acolhidos. O recurso somente terá eficácia se o representante legal da recorrente tiver formalizado sua intenção de recorrer na audiência de abertura deste Pregão.
- 12.8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.9. A publicidade do julgamento dos eventuais recursos se dará na forma prevista neste edital.

13. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 13.1. A adjudicação ao licitante vencedor será realizada pelo Pregoeiro, ao final da sessão do pregão, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.
- 13.2. Ocorrendo à interposição de recursos, a adjudicação será realizada após a decisão dos mesmos.
- 13.3. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após a adjudicação ou depois de decididos os recursos, confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.
- 13.4. A autoridade competente poderá revogar, anular ou transferir a presente licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, nos termos do art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 14.1. O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos da dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE:	11.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNCIONAL:	0824400022059	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA
DESPESA:	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
DESPESA:	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE:	00795	PROGRAMA BOLSA FAMILIA

15. PAGAMENTO

- 15.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no



Fundo Municipal DE Assistência Social 034

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

prazo de **20 (vinte) dias úteis** contados da apresentação da Nota Fiscal e cópia da Nota de Empenho devidamente certificada pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços, atestando o cumprimento de todas as exigências previstas no edital, Ata ou Contrato.

- 15.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica ao endereço licitacao@arapoti.pr.gov.br, acompanhada das certidões exigidas no **subitem 9.3.1.1.2. (REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA)** deste edital.
- 15.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
- 15.4. A Prefeitura Municipal de Arapoti fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. O descumprimento das obrigações assumidas na licitação ensejará na aplicação pelo Município, garantido o contraditório e a ampla defesa ao licitante interessado, das seguintes sanções, independente de outras previstas:

- I - advertência, em caso de conduta que prejudique o andamento do procedimento licitatório ou da execução contratual;
- II - multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor definido como preço máximo da licitação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação, tais como a celebração da Ata de Registro de Preços fora do prazo descrito no Item 17.1., início e entrega dos produtos fora do prazo descrito estipulado no item 21.1., neste edital;
- III - multa penal, de até 10% (dez por cento), sobre o valor global contratado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:
 - a) - não celebração da Ata de Registro de Preços;
 - b) - não entrega de documentação exigida para o certame ou instrumento contratual;
 - c) - apresentação de documentação falsa exigida para o certame ou instrumento contratual;
 - d) - não manutenção da proposta;
 - e) - retardamento da execução do objeto contratual
 - f) - falha na execução contratual
 - g) - fraude na execução contratual
 - h) - comportamento inidôneo;
 - i) - cometimento de fraude fiscal.
- IV - multa penal, de 15% (quinze por cento), calculado sobre o valor da parcela não executada, nos casos de inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;
- V - multa penal, de 20% (vinte por cento), calculado sobre o valor da Ata de Registro de Preços, no caso de inexecução total da Ata de Registro de Preços.
- VI - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos, de acordo com o inciso III, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, nas hipóteses:
 - a) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;
 - b) Ensejar injustificado retardamento da execução de seu objeto;



- c) Não manter a proposta;
 - d) Falhar gravemente na execução do contrato;
 - e) Na reiteração excessiva de mesmo comportamento já punido ou omissão de providências para reparação de erros.
- VII - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante/Contratada ressarcir ao Município pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior, entre outros comportamentos e em especial quando:
- a) Apresentar documentação falsa exigida para o certame;
 - b) Comportar-se de modo inidôneo;
 - c) Cometer fraude fiscal;
 - d) Fraudar na execução do contrato.
- 16.2. As sanções previstas nos incisos do Item anterior poderão ser aplicadas cumulativamente.
- 16.3. As sanções poderão ser relevadas nas hipóteses de não cumprimento das obrigações por motivo de caso fortuito e de força maior, devidamente justificados e comprovados.
- 16.3.1. Na hipótese da ocorrência de atraso na entrega, decorrente de motivo de força maior e/ou fatores imponderáveis, os fatos deverão ser submetidos, por escrito, ao órgão licitador, com as justificativas correspondentes, para análise e decisão;
- 16.3.2. Quando imotivada, a justificativa não será causa excludente da aplicação de sanções.
- 16.4. As sanções previstas nos itens acima mencionados admitem defesa prévia do interessado no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa no prazo de 10 (dez) dias da abertura da vista.
- 16.8. As multas aplicadas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro Geral do Município no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data da notificação, podendo o seu valor ser descontado do documento de cobrança, na ocasião de seu pagamento.
- 16.9. Caso o contratado não possua crédito suficiente para a cobertura da multa, será regularmente intimado para efetuar seu pagamento através de guia a ser fornecida pela Divisão de Tributação e Cadastro da Prefeitura Municipal.
- 16.10. As multas poderão ser descontadas dos pagamentos mensais ou cobradas judicialmente.
- 16.11. As sanções poderão ser cumulativas e, além dessas estabelecidas, a Administração poderá recusar os serviços contratados, se a sua prestação não estiver de acordo com o exigido na descrição do objeto deste edital e não for corrigida imediatamente.

17. FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 17.1. O licitante vencedor terá o prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da intimação, para assinatura da Ata de Registro de Preços, que obedecerá às condições indicadas no Edital, na qual serão definidas as condições da execução da contratação, do pagamento, das obrigações e as penalidades em que estará sujeito pela eventual inobservância das condições ajustadas.



- 17.2. A existência de preços registrados não obriga a Contratante a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 17.3. Para assinar a Ata de Registro de Preços o adjudicatário deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do ajuste.
- 17.4. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços, poderá ser prorrogado por uma vez, quando a adjudicatária comprovar ter ocorrido impedimento por motivo de força maior.
- 17.5. A recusa do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo fixado na convocação caracterizará inadimplência das obrigações contratuais, sujeitando-o às penalidades previstas neste Edital e na legislação vigente.
- 17.6. Ocorrendo à hipótese prevista no item anterior, o processo de licitação retornará ao Pregoeiro, para convocação dos licitantes remanescentes na apresentação da documentação de habilitação para exame, respeitada a ordem de classificação das propostas, e assim, sucessivamente, até apuração de uma que atenda aos requisitos do Edital.
- 17.7. Transcorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega dos envelopes propostas, sem a convocação para a contratação, ficam os proponentes liberados dos compromissos assumidos na licitação, salvo se ratificadas as condições da proposta até o vencimento desse prazo, por igual período.
- 17.8. A beneficiária não poderá transferir os direitos e obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços a outrem.
- 17.9. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, o licitante obriga-se ao fornecimento pelos preços nela registrados.

18. PRAZO DE VALIDADE E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 18.1. O prazo de validade do registro de preços será de **12 (DOZE) MESES**, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 18.2. O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no Decreto Municipal nº 1.999/2009, ou nas condições preestabelecida na ata de registro de preços.

19. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

- 19.1) Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
 - 19.1.1) Para os propósitos deste cláusula, definem-se as seguintes práticas:
 - a) **Prática corrupta:** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
 - b) **Prática fraudulenta:** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;



Fundo Municipal DE Assistência Social

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

03

- c) **Prática colusiva:** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
 - d) **Prática coercitiva:** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar.
- 19.2) Considerando os propósitos das cláusulas 20.1 e 20.1.1 deste Edital, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.
- 19.2.1) Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, considera-se também como prática atentatória ao mais alto padrão de ética: 3.2.1.1. "prática obstrutiva":
- a) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula 20.1.1 deste Edital;
 - b) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
- 19.3) O contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

20. CONDIÇÃO DE ENTREGA

- 20.1. O produto licitado deverá ser entregue **PARCELADAMENTE**, conforme a necessidade, em até **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da entrega da respectiva nota de empenho ao fornecedor.
- 20.2. O local de entrega será na Divisão de Material e Patrimônio, localizado no Centro Administrativo Municipal, sito a Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná.
- 20.3. A entrega deverá ser realizada de Segunda à Quinta-feira das 08h00min às 10h45min e das 13h00min à 16h45min e na Sexta-feira das 08h00min às 10h45min e das 13h00min às 15h00min.
- 20.4. A entrega deverá ser realizada conforme a requisição de empenho e nota de empenho, devendo ser entregue na sua totalidade e quantidade, sob pena de devolução de produto.
- 20.5. Constatadas irregularidades no objeto, o Contratante poderá:
 - 20.5.1. se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - 20.5.2. na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação



Fundo Municipal DE Assistência Social

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

038

por escrito, mantida o preço inicialmente contratado, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente;

- 20.5.3. se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - 20.5.4. na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantida o preço inicialmente contratado;
 - 20.5.5. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.
- 20.6. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

21. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 21.1. É facultada ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
- 21.2. O Ordenador de Despesa reserva-se o direito de aditar ou revogar a presente licitação, sem que caiba ao(s) proponente(s) direito a qualquer reclamação ou indenização.
- 21.3. O Ordenador de Despesas poderá revogar a presente licitação desde que presentes razões relevantes de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, devendo anulá-la, por ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa, antes da deliberação final sobre o desfazimento do certamente licitatório.
- 21.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a Prefeitura Municipal de Arapoti não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do procedimento licitatório.

Arapoti, em ____ de ____ de 201__.

NOME DO PREGOEIRO
PREGOEIRO



Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA

Pregão Presencial nº ____/201__

1. DO OBJETO

- 1.1 O presente termo de referência tem por objeto: **Aquisição de Instrumentos e Acessórios Musicais, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.**

2. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1 Conforme item 14 do edital.

4. DO PAGAMENTO

- 4.1 Conforme item 15 do edital.

5. DO PRAZO DE VALIDADE E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1 Conforme item 18 do edital.

6. DA CONDIÇÃO DE ENTREGA

- 6.1 Conforme item 20 do edital.



Fundo Municipal DE Assistência Social 040

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Anexo II - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/201__

Pela presente fica credenciado o Sr.(a) _____, inscrito no CPF sob o nº _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, expedida por _____, para representar esta no procedimento licitatório acima epigrafado, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, negociar preços e, ainda, rubricar documentos, renunciar ao direito de recurso e apresentar impugnação à recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento licitatório em referência.

Atenciosamente,

Local e Data

[Identificação e assinatura do outorgante com firma reconhecida]

Obs. Obrigatório Firma Reconhecida em Cartório.



Fundo Municipal DE Assistência Social

041

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Anexo III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/201__

Pela presente, declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

_____, ____ de _____ de 201__.

Nome da Empresa
CNPJ

Responsável (nome/assinatura)



Anexo IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENORES

Ao

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/201__

Com vistas à participação no pregão acima epigrafado e, para todos fins de direito, declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional menores de dezoito anos executando trabalho no período noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos de idade, consoante art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

_____, ____ de _____ de 201__.

Nome da Empresa

CNPJ

Responsável (nome/assinatura)



Anexo V – DECLARAÇÃO DE IDONIEDADE

Ao

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/201__

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão nº ____/201__**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Arapoti, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, ____ de _____ de 201__.

Nome da Empresa
CNPJ

Responsável (nome/assinatura)



Anexo VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ao

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/201__

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ no _____, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto nº 6.204, de 05/09/2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

_____, ____ de _____ de 201__.

Nome da Empresa
CNPJ

Responsável (nome/assinatura)

Obs. A assinatura do responsável legal da empresa deverá ser reconhecida em cartório.



Fundo Municipal DE Assistência Social 045

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Anexo VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/201__

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede _____, **DECLARA**, para os fins do disposto na Súmula Vinculante nº 13, editada pelo Supremo Tribunal Federal, Acórdão nº 2745/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Prejulgado nº 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que:

NÃO POSSUI cônjuge, companheiro ou parentes que mantenham contratos de qualquer natureza ou que sejam sócios de empresas que mantenham contratos de qualquer natureza, com o Poder Executivo Municipal.

NÃO POSSUI cônjuge, companheiro ou parentes que sejam agentes políticos ou exerçam cargo comissionado ou função gratificada na Administração Pública Direta ou Indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo Municipal.

Ainda, está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Para os fins desta declaração, consideram-se parentes:

	Parente em linha reta	Parente colateral	Parente por afinidade (familiares do cônjuge)
1º grau	Pai, mãe e filho (a).	---	Padrasto, madrasta, enteado (a), sogro (a), genro e nora.
2º grau	Avô, avó e neto (a).	Irmãos.	Cunhado (a), avô e avó do cônjuge
3º grau	Bisavô, bisavó e bisneto	Tio (a) e sobrinho (a)	Concunhado (a).

Por ser verdade, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente de que a declaração falsa está sujeita às penalidades previstas em lei.

_____, ____ de _____ de 201__.

Nome da Empresa

CNPJ

Responsável (nome/assinatura)



Anexo VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO TEM EM SEU QUADRO DE EMPREGADOS, SERVIDORES PÚBLICOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/201__

Declaração da própria empresa que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, na forma do art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme modelo abaixo:

DECLARAÇÃO

(Razão Social da LICITANTE), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada à (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, bem como sócios, gerentes ou diretores que sejam parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou servidores do Poder Executivo Municipal.

_____, ____ de _____ de 201__.

Nome da Empresa
CNPJ

Responsável (nome/assinatura)



Fundo Municipal DE Assistência Social 047

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Anexo IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/201__

PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/201__

PROCESSO Nº ____/201__

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram o, **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.601.793/0001-83, neste ato representada pela Senhora Secretária **FABIANA KLUPPEL LISBOA**, portadora da cédula de identidade RG. nº. 6.314.876-8 /SSP-PR, CPF 027.711.159-56, residente e domiciliada na Cidade de Arapoti, Estado do Paraná, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e Decreto Municipal nº 1.999, de 18 de Maio de 2009, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

Fornecedor: __ (NOME DO FORNECEDOR) __, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº __ (Nº do CNPJ) __, com sede na cidade de __ (Endereço completo) __, neste ato representada pelo representante legal o Senhor __ (NOME DO REPRESENTANTE) __, inscrito no CPF/MF sob o nº __ (Nº do CPF) __, portador da Cédula de Identidade nº __ (Nº do RG) __, residente e domiciliado __ (Endereço) __, com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s):

Item	Qnde	Und	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta **ATA é REGISTRO DE PREÇOS** para futuras e eventuais aquisições __ (objeto licitado) __, de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na licitação de Pregão nº ____/201__ e Processo nº ____/201__, que integram este instrumento.

2. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1. O fornecimento do produto registrado nesta Ata será requisitado, **PARCELADAMENTE**, conforme a necessidade, em até **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da entrega da respectiva nota de empenho ao fornecedor.

2.2. O local de entrega será na Divisão de Material e Patrimônio, localizado no Centro Administrativo Municipal, sito a Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná.

2.3. A entrega deverá ser realizada de Segunda à Quinta-feira das 08h00min às 10h45min e das 13h00min à 16h00min e na Sexta-feira das 08h00min às 10h45min e das 13h00min às 15h00min.

2.4. A entrega deverá ser realizada conforme a requisição de empenho e nota de empenho, devendo ser entregue na sua totalidade e quantidade, sob pena de devolução de produto.

2.5. Constatadas irregularidades no objeto, o Contratante poderá:

2.5.1. se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;



- 2.5.2. na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantida o preço inicialmente contratado, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente;
 - 2.5.3. se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - 2.5.4. na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantida o preço inicialmente contratado;
 - 2.5.5. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.
- 2.6. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

3. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por ____ (_____) ____, contados a partir da data de sua assinatura.
- 3.2. O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no Decreto Municipal nº 1.999/2009, ou nas condições preestabelecida na ata de registro de preços.

4. DO GESTOR E FISCALIZAÇÃO

- 4.1. Caberá a gestora da Ata de Registro de Preços, a servidora **LUANA LORDELOS FERNANDES**, matrícula nº 1004, RG. nº 7.317.780-4 SSP/PR, CPF nº 033.961.059-07, promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas no Edital, nesta Ata, e ainda:
 - 4.1.1. Propor ao órgão competente pela instrução, a aplicação das penalidades previstas neste Edital e na legislação, no caso de constatar qualquer irregularidade cometida;
 - 4.1.2. Encaminhar o fato à deliberação superior, com vistas a oficiar aos órgãos públicos competentes para a adoção das medidas corretivas e punitivas aplicáveis, no caso de haver indícios de apropriação indébita e de prejuízo ao Erário.
- 4.2. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será feita pelo(a) servidor(a) ____ (NOME DO SERVIDOR) ____, matrícula nº ____ (Nº DA MATRICULA) ____, RG. nº ____ (Nº DO RG) ____, CPF nº ____ (Nº DO CPF) ____, especialmente designado na forma do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21.06.93.
 - 4.2.1. Caberá ao fiscal indicado, rejeitar totalmente ou em parte, qualquer objeto que não esteja de acordo com as exigências, bem como determinar prazo para substituição do produto/material eventualmente fora de especificação;
 - 4.2.2. Acompanhar a execução desta Ata e comunicar formalmente qualquer irregularidade ao Gestor da Ata de Registro de Preços, para que tome as devidas providências.
 - 4.2.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, pelos danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos;



Fundo Municipal DE Assistência Social 049

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

43.2.4. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

5. DO VALOR E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

- 5.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor global de R\$ _____ (_____), em moeda brasileira corrente.
- 5.2. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo de **20 (vinte) dias úteis** contados da apresentação da Nota Fiscal e cópia da Nota de Empenho devidamente certificada pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços, atestando o cumprimento de todas as exigências previstas no edital, Ata ou Contrato.
- 5.3. Para a liberação do pagamento, a contratada encaminhará nota fiscal eletrônica ao endereço licitacao@arapoti.pr.gov.br, acompanhada das certidões exigidas no **subitem 9.3.1.1.2** do edital, (REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA), do edital.
- 5.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
- 5.5. A Prefeitura Municipal de Arapoti fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 6.1. O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos da dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE:	11.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNCIONAL:	0824400022059	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA
DESPESA:	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
DESPESA:	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE:	00795	PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

7. DOS DIREITOS DAS PARTES

7.1.1. Constituem direitos do CONTRATANTE:

- receber o objeto desta Ata de Registro de Preços nas condições previstas nesta ata e edital da licitação;
- rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com as condições descritas na presente Ata;
- modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público respeitado os direitos da CONTRATADA;
- rescindi-los, unilateralmente, nos casos especificados no inc. I do art. 79 da Lei N. 8.666/93;
- fiscalizar a execução da presente Ata;
- aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

7.1.2. Constituem direitos da CONTRATADA:

- perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.



7.1.3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1.3.1. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;
- b) Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da presente contratação;
- c) Efetuar o pagamento ajustado, observadas as condições descritas no presente instrumento contratual;
- d) Manter, sempre por escrito ou por e-mail com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado;
- e) promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;
- f) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA, facilitando o acesso e esclarecimento de quaisquer dúvidas relacionadas à execução da Ata de Registro de Preços;
- g) receber os produtos nos prazos e condições estabelecidos nesta Ata, assegurando-se das perfeitas condições dos materiais e serviços empregados, responsabilizando a CONTRATADA por qualquer dano causado resultante da má qualidade dos mesmos.

7.1.4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1.4.1 Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- b) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução da Ata;
- c) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da Ata em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- d) ressarcir os danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;
- e) pagar todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas decorrentes das atividades envolvidas no escopo dos serviços contratados;
- f) não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes desta Ata, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento das obrigações assumidas na licitação ensejará na aplicação pelo Município, garantido o contraditório e a ampla defesa ao licitante interessado, das seguintes sanções, independente de outras previstas:

- I - advertência, em caso de conduta que prejudique o andamento do procedimento licitatório ou da execução contratual;



- II – multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor definido como preço máximo da licitação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação, tais como a celebração da Ata de Registro de Preços fora do prazo descrito no Item 17.1 do edital, início e entrega dos produtos fora do prazo descrito estipulado no item 21.1, do edital;
- III - multa penal, de até 10% (dez por cento), sobre o valor global contratado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:
 - a) - não celebração da Ata de Registro de Preços;
 - b) - não entrega de documentação exigida para o certame ou instrumento contratual;
 - c) - apresentação de documentação falsa exigida para o certame ou instrumento contratual;
 - d) - não manutenção da proposta;
 - e) - retardamento da execução do objeto contratual
 - f) - falha na execução contratual
 - g) - fraude na execução contratual
 - h) - comportamento inidôneo;
 - i) - cometimento de fraude fiscal.
- IV - multa penal, de 15% (quinze por cento), calculado sobre o valor da parcela não executada, nos casos de inexecução parcial desta Ata de Registro de Preços.
- V - multa penal, de 20% (vinte por cento), calculado sobre o valor desta Ata, no caso de inexecução total desta Ata de Registro de Preços.
- VI - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos, de acordo com o inciso III, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, nas hipóteses:
 - a) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;
 - b) Ensejar injustificado retardamento da execução de seu objeto;
 - c) Não manter a proposta;
 - d) Falhar gravemente na execução do contrato;
 - e) Na reiteração excessiva de mesmo comportamento já punido ou omissão de providências para reparação de erros.
- VII - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante/Contratada ressarcir ao Município pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior, entre outros comportamentos e em especial quando:
 - a) Apresentar documentação falsa exigida para o certame;
 - b) Comportar-se de modo inidôneo;
 - c) Cometer fraude fiscal;
 - d) Fraudar na execução do contrato.

8.2. As sanções previstas nos incisos do Item anterior poderão ser aplicadas cumulativamente.



- 8.3. As sanções poderão ser relevadas nas hipóteses de não cumprimento das obrigações por motivo de caso fortuito e de força maior, devidamente justificados e comprovados.
- I - Na hipótese da ocorrência de atraso na entrega, decorrente de motivo de força maior e/ou fatores imponderáveis, os fatos deverão ser submetidos, por escrito, ao órgão licitador, com as justificativas correspondentes, para análise e decisão;
 - II - Quando imotivada, a justificativa não será causa excludente da aplicação de sanções.
- 8.4. As sanções previstas nos itens acima mencionados admitem defesa prévia do interessado no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa no prazo de 10 (dez) dias da abertura da vista.
- 8.5. As multas aplicadas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro Geral do Município no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data da notificação, podendo o seu valor ser descontado do documento de cobrança, na ocasião de seu pagamento.
- 8.6. Caso o contratado não possua crédito suficiente para a cobertura da multa, será regularmente intimado para efetuar seu pagamento através de guia a ser fornecida pela Divisão de Tributação e Cadastro da Prefeitura Municipal.
- 8.7. As multas poderão ser descontadas dos pagamentos mensais ou cobradas judicialmente.
- 8.8. As sanções poderão ser cumulativas e, além dessas estabelecidas, a Administração poderá recusar os serviços contratados, se a sua prestação não estiver de acordo com o exigido na descrição do objeto deste edital e não for corrigida imediatamente.

9. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 9.1. Os preços registrados na presente Ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
- 9.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
- 9.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a CONTRATANTE convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.
- 9.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
- 9.3.1. Procedente o pedido, o CONTRATANTE providenciará a alteração do preço registrado.
 - 9.3.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, o CONTRATANTE poderá:
 - a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
 - b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado nos termos das disposições fixadas no Art. 11 do Decreto Municipal nº 1.999/09.



11. DA LICITAÇÃO E A VINCULAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 11.1. Independentemente de transcrição, fazem parte da presente Ata de Registro de Preços, condicionando a execução, todas as condições estabelecidas no instrumento convocatório da licitação e seus respectivos anexos, bem como a proposta apresentada no procedimento licitatório.

12. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- 12.1. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 1.999/09 e, por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo).
- 12.2. Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

13. DOS CASOS OMISSOS

- 13.1. Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base nas legislações em vigor, em especial pela Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/02 e, Decreto Municipal 1.999/09.

14. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 14.1. Todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie, que venham a ser devidos em decorrência da presente, correrão por conta da CONTRATADA.
- 14.2. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta Ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços.
- 14.3. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta Ata, salvo expressa autorização da CONTRATANTE.

15. DO FORO

- 15.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o foro da Comarca de Arapoti, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.
- 15.2. E, por estarem assim justas e contratadas, assinam este Instrumento em três (03) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para fins de direito.

Arapoti, ___ de _____ de 201__.



Fundo Municipal DE Assistência Social 054

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
FABIANA KLUPPEL LISBOA
-CONTRATANTE-

NOME DA CONTRATADA
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
-CONTRATADA-

Testemunhas:

NOME DO FISCAL DO CONTRATO
RG.

NOME DO (A) SECRETÁRIO (A)
RG.



Fundo Municipal DE Assistência Social

055

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Anexo X – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Ao

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/20__

Empresa: _____ CNPJ: _____

Denominação social: _____

Inscrição estadual ou municipal (quando houver): _____

Endereço: _____

E-mail: _____ Telefone: _____ Fac-símile: _____

Validade da proposta: _____ Prazo de Execução (Fornecimento): _____

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário Proposto (R\$)	Valor Total Proposto (R\$)

Local e Data_____
Representante Legal
(nome e assinatura)



Anexo XI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL LEGAL

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/20__

Declaramos, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a assinar o Contrato/Ata de Registro de Preços, no prazo determinado no documento de convocação, e, para esse fim, fornecemos os seguintes dados:

Razão Social: _____

CNPJ/MF: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____

Email: _____ Tel./Fax: _____

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura do Contrato:

Nome: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____

CPF/MF: _____ Cargo/Função: _____

Carteira Identidade nº: _____ Expedido por: _____

Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____

Os dados bancários de nossa empresa são:

Banco __ (nº e nome) __, Agência __ (nº e nome) __ e Conta Corrente nº _____.

Local, __ de ____ de 201__.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
CARGO E/OU FUNÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Parecer
Jurídico
Preliminar



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000
CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

Arapoti, em 15/09/2015.

A Sua Senhoria o Senhor
DIONE BATISTA DOS SANTOS
DD. Procurador Jurídico Municipal

Assunto: Solicitação de parecer jurídico preliminar

Ref.: Processo Licitatório nº 148/2015

Tendo em vista a solicitação da Secretaria Municipal em epígrafe, conjuntamente com os demais documentos nos autos, vimos solicitar de Vossa Senhoria, Parecer Jurídico sobre os procedimentos de contratação em questão.

É de se informar que os serviços em questão denotam possibilidade de ser contratada através da modalidade de **PREGÃO**.

A presente solicitação consiste no seguinte objeto:

Aquisição de Instrumentos e Acessórios Musicais, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Aguardamos o retorno de um parecer conclusivo dos mesmos para que seja dado andamento no processo licitatório.

PAULO ROBERTO DA SILVA
Divisão de Licitação e Compras

Recebi em: ____/____/20__



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
PROCURADORIA JURÍDICA

Parecer nº 260/2015

Consultante: Paulo Roberto da Silva – Divisão de Licitação e Compras.

PARECER

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL. REGISTRO DE PREÇOS 1. Aquisição de instrumentos e acessórios musicais, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. 2. Atendimento à Lei 8.666/93.

RELATÓRIO

O presente procedimento licitatório tem por objeto a formação de registro de preços para futuras aquisições de instrumentos e acessórios musicais, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

A consulta está instruída com os seguintes documentos:

- a) Solicitação de processo licitatório (fls. 02/03);
- b) Cotações de preços (fls. 05/07);
- c) Autorização de processo licitatório (fl. 09);
- d) Decreto que designou a Comissão Permanente de Licitação (fls. 11/14);
- e) Autorização para licitar (fl. 16);
- f) Minuta do edital e anexos (fls. 18/56).

É o que cumpre informar. Segue análise.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
PROCURADORIA JURÍDICA

ANÁLISE JURÍDICA

Preliminarmente, destaco que a presente manifestação é feita sob o prisma estritamente jurídico, não adentrando, portanto, na análise da conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração, tampouco em aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

Conforme consta da minuta do edital (fls. 18/56), a presente licitação tem como objetivo a formação de registro de preços para futuras aquisições de instrumentos e acessórios musicais, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social..

Diga-se que o presente ato licitatório foi autorizado pela autoridade competente (fl. 16), com vistas à contratação de empresa especializada em fornecimento do objeto ora licitado.

A licitação é a regra e a Constituição Federal exige que seja feitos para os contratos de obras, serviços, compras e alienações (art. 37, XXI), bem como para concessão e permissão de serviços públicos (art. 175).

O Sistema de Pregão Presencial foi instituído pelo DC. 3.555/2000, que dispõe em seu artigo 2º a seguinte redação:

Art. 2º - Pregão é a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais.

Ainda, seguindo preceitos do artigo 37 da Constituição Federal, o mesmo decreto traz em seu artigo 4º os preceitos basilares desta modalidade de licitação; ainda prevê meios que protegem a Administração Pública, quanto ao interesse e a segurança da contratação. Vejamos:





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
PROCURADORIA JURÍDICA

Art. 4º - A licitação na modalidade de pregão é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, bem assim aos princípios correlatos da celeridade, finalidade, razoabilidade, proporcionalidade, competitividade, justo preço, seletividade e comparação objetiva das propostas.

Parágrafo único - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

A Lei n. 8.666/93 exige licitação para as obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações (art. 2º).

Ainda, prevê que toda licitação deverá cumprir requisitos distintos a todos os cidadãos e que pretende exercer a comercialização de produtos com a administração pública não privilegiando a nenhum, mas tratando todos com isonomia, ou seja, em patamares de igualdade.

Art. 2º - As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei.

Parágrafo único - Para os fins desta Lei, considera-se contrato todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública e particulares, em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

Art. 3º - A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. (grifei)





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
PROCURADORIA JURÍDICA

Dessa forma, a contratação poderá ser levada a efeito pela modalidade escolhida, ou seja, PREGÃO PRESENCIAL.

Neste processo licitatório foi atendida a recomendação do TCU para que se faça a pesquisa de mercado com pelo menos 3 (três) empresas distintas.

Nesse sentido é o acórdão nº. 1547/2007 do TCU:

"ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, ante as razões expostas pelo Relator, em: (...) 9.1.2. proceda, quando da realização de licitação, à consulta de preços correntes no mercado, ou fixados por órgão oficial competente ou, ainda, constantes do sistema de registro de preços, em cumprimento ao disposto art. 43, inc. IV, da Lei 8.666/93, consubstanciando a pesquisa no mercado em, pelo menos, três orçamentos de fornecedores distintos, os quais devem ser anexados ao procedimento licitatório;"(grifo nosso)

Assim sendo, tem-se as seguintes empresas consultadas:

- a) CONECTAR ÁUDIO LUZ E VIDEO.
- b) GALVÃO AUDIO;
- c) GABRIEL RODRIGUES LOPES SOM & ALARMES.

Ainda o TCU – Tribunal de Conta da União, na súmula 177, alerta sobre a necessidade de descrição precisa do que será licitado (requisito este que também restou atendido no presente processo licitatório):

Súmula 177. A definição precisa e suficiente do objeto licitado constitui regra indispensável da competição, até mesmo como pressuposto do postulado de igualdade entre os licitantes, do qual é subsidiário o princípio da publicidade, que envolve o conhecimento, pelos





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
PROCURADORIA JURÍDICA

concorrentes potenciais das condições básicas da licitação, constituindo, na hipótese particular da licitação para compra, a quantidade demandada uma das especificações mínimas e essenciais à definição do objeto.

Tal precedente do TCU está em consonância com o disposto no art. 38 da Lei nº 8.666/1993, *in verbis*:

Art. 38 - O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: (grifei)

Por fim, ressalto que no momento da formalização do contrato deverá ser realizada a dotação orçamentária, conforme prescreve o art. 7º, § 2º, do Decreto nº 7.892/2013.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, restritos aos aspectos jurídico-formais, observados os apontamentos contidos nesta manifestação, em especial, a observância dos termos da Lei n. 8.666/93, opino favoravelmente pela realização de licitação para formação de registro de preços para futuras aquisições de instrumentos e acessórios musicais, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social..

É o parecer que submeto à apreciação do(s) interessado(s).





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
PROCURADORIA JURÍDICA

Arapoti, 22 de setembro de 2015.

Dione Batista dos Santos

OAB/PR n. 55.989

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Edital de
Pregão e
Anexos



Fundo Municipal DE Assistência Social
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

066

RECIBO DE ENTREGA/RETIRADA DE EDITAL

PREGAO PRESENCIAL Nº 92/2015 - FMAS
PROCESSO Nº 148/2015 - FMAS

Razão Social:

CNPJ nº:

Endereço:

E-mail:

Cidade:

Estado:

Telefone:

Fax:

Pessoa para contato:

Nesta data, () RECEBEMOS e ou () FIZEMOS o download do instrumento convocatório acima identificado no endereço eletrônico: <http://www.arapoti.pr.gov.br>.

Local: _____, ____ de _____ de 201__.

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre esta COMISSÃO DE LICITAÇÃO e esse FORNECEDOR, solicitamos preencher o recibo de entrega/retirada do edital e remeter à Comissão de Licitação por meio do fax (43) 3512-3000 ou através de e-mail licitacao@arapoti.pr.gov.br. A não remessa do recibo exime-nos da comunicação de eventuais retificações no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.



PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/2015-FMAS

PROCESSO Nº 148/2015-FMAS

1. PREÂMBULO

- 1.1. O **Fundo Municipal de Assistência Social**, inscrito no **CNPJ sob nº 12.601.793/0001-83**, sediada à Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Bairro Centro Cívico, Arapoti-Pr, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Municipal nº 1.999, de 18 de maio de 2009, e, demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna pública a realização de licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, tendo por objeto a formação de **REGISTRO DE PREÇOS**, na Sala de Licitações localizada no 1º (primeiro) andar do Edifício do Centro Administrativo Municipal, na Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, na Cidade de Arapoti, no Estado do Paraná, de acordo com os termos constantes no **Anexo I**, Termo de Referência, deste Edital.
- 1.2. São pregoeiros deste Município: **Adão Rodrigues da Silva e Luana Lordelos Fernandes**, designados pelo Decreto nº 3.678, de 19/01/2015, e **Idineu Antonio da Silva**, designado pelo Decreto nº 3.913, de 13/08/2015.
- 1.3. São secretarias interessadas pelo processo licitatório: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**.
- 1.4. Local, dia e hora para entrega dos Envelopes 1 (Proposta de Preços) e 2 (Documentos de Habilitação) e para realização da sessão de abertura do certame, conforme tabela abaixo:

LOCAL, DATA E HORÁRIO DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES:

HORÁRIO DE PROTOCOLO: Até as **08h30min**, do **dia 13 de Outubro de 2015**.

LOCAL DE PROTOCOLO: Em qualquer das salas 60, 61, 62, 63 ou 64.

ENDEREÇO: Rua Ondina Bueno de Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná, CEP 84.990-000.

LOCAL, DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

DATA ABERTURA: As **09h00min**, do **dia 13 de Outubro de 2015**.

LOCAL: Na Sala de Licitações no Centro Administrativo Municipal.

ENDEREÇO: Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná.

- 1.5. Após o encerramento do prazo para a protocolização da proposta de preços e da habilitação, não será aceita solicitação de expedição ou entrega de documentos para substituição.
- 1.6. Integram o presente edital, os seguintes anexos:
- Anexo I Termo de Referência;
 - Anexo II Modelo de carta de credenciamento;
 - Anexo III Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;



Fundo Municipal DE Assistência Social 068

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- Anexo IV Modelo de declaração de inexistência de menores no trabalho e empregos da proponente;
- Anexo V Declaração de Idoneidade;
- Anexo VI Modelo de declaração de condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- Anexo VII Modelo de declaração de não parentesco;
- Anexo VIII Modelo de declaração de não servidor público no quadro de empregados da empresa;
- Anexo IX Minuta da Ata de Registro de Preços;
- Anexo X Modelo de Proposta de Preços;
- Anexo XI Modelo de declaração de responsável legal.

2. OBJETO

- 2.1. A presente licitação tem por **OBJETO** a formação de **REGISTRO DE PREÇOS** para **Aquisição de Instrumentos e Acessórios Musicais, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social**, de acordo com os termos constantes do presente Edital e seus anexos, em especial o Anexo I - Termo de Referência.
- 2.2. **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS.
- 2.3. **Regime de Execução:** COMPRAS.
- 2.4. **Tipo de Licitação:** MENOR PREÇO UNITÁRIO.
- 2.5. **Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços:** 12 (DOZE) MESES.
- 2.6. **Preço Máximo Estimado:** R\$ 8.156,15 (OITO MIL CENTO E CINQUENTA E SEIS REAIS E QUINZE CENTAVOS).

3. DOS ADITAMENTOS, ESCLARECIMENTOS, RETIRADA E COMUNICAÇÃO DOS ATOS

3.1. DOS ADITAMENTOS:

- 3.1.1. A Prefeitura Municipal de Arapoti poderá emitir aditamentos aos documentos que integram este edital e seus anexos para revisar, emendar e/ou alterar quaisquer de suas partes.
- 3.1.2. Cópias destes aditamentos e esclarecimentos ficarão à disposição dos interessados, no endereço mencionado no item 3.4.1 deste edital, cabendo aos mesmos a verificação periódica de sua emissão.

3.2. DOS ESCLARECIMENTOS:

- 3.2.1. Os interessados poderão solicitar esclarecimentos quanto às disposições do presente edital devendo enviá-los ao endereço eletrônico licitacao@arapoti.pr.gov.br, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão.
- 3.2.2. As respostas serão prestadas pelo Pregoeiro, no prazo de 1 (um) dia útil a contar do seu recebimento e encaminhadas por meio eletrônico ao consulente e publicadas no sítio eletrônico do Município de Arapoti (www.arapoti.pr.gov.br, menu Prefeitura 24 horas – Licitações – Licitações), para ciência de todos os interessados.
- 3.2.3. A Comissão de Licitação não reconhecerá ou atenderá solicitações verbais.



Fundo Municipal DE Assistência Social

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

069

3.3. DA COMUNICAÇÃO DOS ATOS DA LICITAÇÃO:

- 3.3.1. Os atos e decisões da presente licitação serão publicados no Diário Eletrônico do Município de Arapoti, acessível no sítio eletrônico no seguinte endereço: www.arapoti.pr.gov.br.
- 3.3.2. Para participar da licitação o interessado poderá indicar um representante, por meio do ato de credenciamento quando da sessão de julgamento da licitação, na forma do Item 6 do presente Edital, do qual exigir-se-á a indicação de endereço eletrônico, por meio do qual serão formalizadas as comunicações acerca dos atos do presente procedimento licitatório.
 - 3.3.2.1. As comunicações dirigidas por meio eletrônico ao representante da licitante suprem, para todos os efeitos, o dever de comunicação por parte do Município por outros meios, nas quais a publicidade se dará na forma do Item 3.3.1.
 - 3.3.2.2. É dever do representante zelar pelo gerenciamento e manutenção do registro do endereço.

3.4. INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL:

- 3.4.1. As informações e retirada do Edital poderá ser feita nos dias úteis, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min (de SEGUNDA a QUINTA-FEIRA) e das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h00min (na SEXTA-FEIRA), no Centro Administrativo Municipal - CAM, sito a Rua Ondina Bueno de Siqueira, nº 180, Salas 60, 61, 62, 63 e 64, Centro Cívico, Arapoti, Paraná, CEP 84.990-000, contatos: (43) 3512-3160 / 3162 / 3032 / 3033 / 3159, sítio eletrônico: www.arapoti.pr.gov.br e correio eletrônico: licitacao@arapoti.pr.gov.br.

4. IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA AO EDITAL

- 4.1. As impugnações ao presente edital poderão ser feitas, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, por qualquer cidadão ou licitante.
- 4.2. A impugnação será lavrada por escrito e dirigida ao Pregoeiro, devendo ser protocolada perante a DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS, nas salas 61, 62, 63 ou 64 do edifício do Centro Administrativo Municipal, endereço e horário já indicado no item 3.4.1.
- 4.3. Não serão conhecidas às impugnações encaminhadas por fac-símile, e-mail ou qualquer outro meio que não o autorizado pelo item anterior.
- 4.4. Administração julgará e responderá à impugnação feita tempestivamente em até 24 (vinte e quatro) horas a contar da data do seu recebimento, publicando a respectiva decisão na forma determinada no Item 3.3.
- 4.5. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração o licitante que não o fizer no prazo constante no presente edita.
- 4.6. Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 4.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Divisão de Licitação e Compras, no Edifício do Centro Administrativo Municipal, a Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, no Bairro Centro Cívico, na Cidade de Arapoti, Estado do Paraná.

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO



Fundo Municipal DE Assistência Social 070

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 5.1. Poderão participar da presente licitação, os interessados:
- a) cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, conforme o disposto nos respectivos atos constitutivos;
 - b) regularmente estabelecidas no País e que satisfaçam as condições deste Edital e seus Anexos.
- 5.2. Não poderão participar direta ou indiretamente da presente licitação, os interessados que:
- a) que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93;
 - b) que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93;
 - c) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
 - d) que estejam reunidos em consórcio, qualquer que seja a forma de constituição;
 - e) que estejam cumprindo suspensão cadastral.
- 5.3. A participação neste certame importa ao licitante o conhecimento de todas as condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis.

6. CREDENCIAMENTO

- 6.1. No início da sessão pública do pregão, o licitante poderá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro devidamente munido dos documentos que demonstrem que detém poderes para a prática de atos inerentes ao pregão.
- 6.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados, apartados dos Envelopes 1 e 2, os seguintes documentos:
- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou instrumento de registro comercial (certidão simplificada), registrado no órgão competente, devidamente atualizado, ou seja, com data não superior a 90 dias;
 - b) carta de credenciamento, conforme o modelo constante do Anexo II (com firma reconhecida), ou procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, da qual constem poderes necessários à prática dos atos inerentes à licitação, como formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição, acordar, transigir, desistir, receber avisos e intimações, assinar declarações;
 - c) documento oficial de identificação que contenha fotografia.
- 6.3. Por ocasião do credenciamento, exigir-se-á do credenciado a indicação de endereço eletrônico para os fins do Item 3.3.2.
- 6.4. Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.
- 6.5. **Os licitantes que, por ocasião do credenciamento, apresentarem a documentação relativa à habilitação jurídica, ficam dispensados de reapresentá-los no momento de aferição da**



Fundo Municipal DE Assistência Social

071

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

habilitação.

- 6.6. Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.
- 6.7. A ausência de credenciamento, seja pela não apresentação de quaisquer dos documentos exigidos para o credenciamento, seja por sua apresentação irregular, impede a formulação de lances orais e a manifestação do direito de recorrer das decisões tomadas durante a sessão, exceto, neste último caso, por questões afetas ao próprio credenciamento.
- 6.8. A ausência do credenciado, por quaisquer motivos, da sala da sessão, sem a sua substituição formal ou sem autorização expressa do Pregoeiro, impede, na sua ausência, a prática de atos inerentes ao pregão.
- 6.9. **NA HIPÓTESE DA LICITANTE NÃO ENVIAR REPRESENTANTE PARA A SESSÃO, DEVERÁ ENDEREÇAR À DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS, ENVELOPES DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS COM O NÚMERO E OBJETO DESTA LICITAÇÃO, NA FORMA A SEGUIR:**
- a) **Envelope 1 - Proposta de Preço;**
 - b) **Envelope 2 - Documentos de Habilitação;**
 - c) **Envelope 3 - Credenciamento;**
 - d) **O envelope nº 03 (Credenciamento) deverá ser entregue devidamente identificado nos termos do item 6.10, contendo os seguintes documentos:**
 - d.1) Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (modelo do Anexo III);
 - d.2) Sociedade empresária: estatuto ou contrato social em vigor, com todas as suas alterações ou última alteração contratual consolidada, devidamente registradas, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; ou Sociedade Simples: Inscrição do Ato Constitutivo acompanhado de prova do administrador(es) em exercício; ou Empresário Individual: Inscrição comercial devidamente registrada.
 - d.3) Certidão simplificada emitida e registrada pela respectiva junta comercial, devidamente atualizada, ou seja, com data não superior a 90 dias; ou Declaração da empresa, emitida por seu representante legal, de que é microempresa ou empresa de pequeno porte, constituídas na forma da Lei Complementar nº 123/2006, conforme modelo constante do Anexo VI, caso queira usufruir da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.
- 6.10. O Envelope de Credenciamento do representante ausente, deverá ser entregue, constando da parte externa e frontal, o seguinte:

ENVELOPE Nº 03

CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 90/2015-FMAS

NOME DA EMPRESA LICITANTE

CNPJ:

7. DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

- 7.1. No início da sessão, juntamente com os documentos necessários ao credenciamento, o licitante deverá apresentar a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação – conforme modelo



Fundo Municipal DE Assistência Social 072

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

do Anexo III.

- 7.2. No caso da sua não apresentação, a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação pode ser firmada no início da sessão pelo credenciado, adotando - se o modelo constante do Anexo III.
- 7.3. **Na hipótese de a licitante não enviar representante para a sessão, deverá seguir as orientações do item 6.9 deste edital.**

8. DEMONSTRAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

- 8.1. Caso o licitante queira usufruir dos benefícios para MICROEMPRESAS ou EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, previstos na Lei Complementar nº 123/06, deverá apresentar documentação comprobatória dessa condição, por meio de um dos seguintes documentos:
- a) certidão simplificada emitida e registrada pela respectiva junta comercial, devidamente atualizada, ou seja, com data não superior a 90 dias; ou
 - b) declaração da empresa, emitida por seu representante legal, de que é microempresa ou empresa de pequeno porte, constituídas na forma da Lei Complementar n. 123/2006, conforme modelo constante do Anexo VI.
- 8.2. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado das MICROEMPRESAS ou EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, o licitante que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006 e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.
- 8.3. A declaração falsa relativa ao enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte para fins de fruição dos benefícios da Lei Complementar n. 123/2006, sujeitará o licitante, nos termos do art. 7º, da Lei n. 10.520/02, à sanção de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, como também caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal, sem prejuízo das multas previstas em Edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
- 8.4. **Na hipótese de a licitante não enviar representante para a sessão, deverá seguir as orientações do item 6.9 deste edital.**

9. ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO

9.1. CONDIÇÕES GERAIS DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

- 9.1.1. O credenciamento, a comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação deverão ser apresentados **apartados dos Envelopes 1 e 2**, no início da abertura da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.
- 9.1.2. Os Envelopes 1 e 2 deverão ser entregues, fechados e protocolados, constando da parte externa e frontal, o seguinte:

ENVELOPE Nº 01

PROPOSTA DE PREÇOS



Fundo Municipal DE Assistência Social 073

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 90/2015-FMAS
NOME DA EMPRESA LICITANTE
CNPJ:

ENVELOPE Nº 02

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 90/2015-FMAS
NOME DA EMPRESA LICITANTE
CNPJ:

- 9.1.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local aqui estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 9.1.4. O Pregoeiro não acolherá documentação nem propostas apresentadas em desacordo com o horário, data e local especificados neste Edital, sendo que será considerada válida a hora constante da etiqueta de protocolo da Divisão de Licitação e Compras.
- 9.1.5. Pregoeiro não acolherá documentação nem propostas apresentadas em desacordo com o horário, data e local especificados neste Edital, sendo que será considerada válida a hora constante do comprovante de protocolo da Divisão de Licitação e Compras.

9.2. PROPOSTA DE PREÇOS

- 9.2.1. A proposta deverá ser impressa, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, em folhas preferencialmente rubricadas, numeradas e a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, ensejando, a ausência das assinaturas, a desclassificação do licitante.
- 9.2.2. Os licitantes poderão formalizar sua própria proposta comercial conforme item 9.2.3 ou optar em formalizar sua proposta via sistema informatizado conforme item 9.2.4 deste edital.
- 9.2.3. **Os licitantes que optar em formalizar SUA PRÓPRIA PROPOSTA, deverá elaborar conforme Anexo X, na qual deverá constar obrigatoriamente, sob pena de desclassificação, as informações dos itens solicitadas no Anexo I – Termo de Referência, devendo indicar ainda:**
- a) Identificação da licitante, contendo denominação social, inscrição estadual ou municipal (quando houver), endereço completo, o número do CNPJ, número de telefone e número de fac-símile e endereço eletrônico;
 - b) Os preços indicados na proposta, expressos em moeda corrente nacional (Real), com apenas 2 (duas) casas decimais, devem conter todas as despesas, custos e encargos envolvidos no fornecimento dos produtos especificados neste edital;
 - c) Validade da proposta nos termos do item 9.2.5., deste edital;
 - d) Prazo de execução (fornecimento) do objeto licitado, não superior ao item 2.5;
 - e) Marca e/ou modelo, garantia, quando se tratar de bens consumíveis, a garantia será substituída pela validade, que no ato do recebimento deverá corresponder a 2/3 da validade



Fundo Municipal DE Assistência Social 074

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

determinada pelo fabricante;

- f) Nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos os mesmos deverão ser expressos por extenso. Em havendo divergência dentre os valores será considerado válido aquele grafado por extenso;
- g) Redigida em língua portuguesa (datilografado ou informatizado), salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente.

9.2.4. Ou poderá formalizar SUA PROPOSTA VIA SISTEMA INFORMATIZADO, disponibilizado pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, a proposta deverá ser encaminhada impressa.

9.2.4.1. Caso a proponente apresente a proposta via sistema informatizado, estará concordando com a validade da proposta no prazo estipulado no item 9.2.5, deste edital, e o Prazo de execução (fornecimento) do objeto licitado, não superior ao item 2.5 deste edital.

9.2.4.2. Para fins de dar celeridade no certame, é conveniente que os licitantes tragam à sessão do pregão, os arquivos da proposta de preço em pendrive ou CD.

9.2.5. O prazo de validade das propostas comerciais deverá ser de, no mínimo, **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data limite para a apresentação das propostas, observando - se as seguintes regras:

- a) A proposta que omitir o prazo de validade será considerada válida pelo período mínimo constante no item anterior;
- b) Se a proposta apresentar prazo de validade inferior ao definido no presente edital, pode o representante credenciado da licitante sanear a impropriedade, adequando a prazo da proposta ao estatuído no ato convocatório;
- c) A Contratante poderá solicitar prorrogação do prazo de validade das propostas comerciais;
- d) Tanto a solicitação de prorrogação, como a respectiva resposta deverão ser feitas por escrito;
- e) Não será admitida, entretanto, nenhuma alteração na proposta comercial.

9.2.6. Não será admitida proposta de preços:

- a) que deixe de indicar a marca dos produtos (quando for o caso);
- b) apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos;
- c) deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação;
- d) apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- e) oferecer vantagem não prevista neste EDITAL, inclusive financiamentos subsidiados a fundo perdidos, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- f) apresentar item (ns) com preço (s) manifestamente inexequível (is).
- g) apresentar item (ns) com preço (s) simbólico (s) ou de valor (es) zero.
- h) apresentar duas propostas dentro do envelope com valores diferentes.
- i) não será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte da empresa ou de funcionário.

9.2.7. Devem estar inclusos no preço ofertado na proposta, todos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais,



Fundo Municipal DE Assistência Social 075

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

trabalhistas, previdenciários, securitários, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo a CONTRATANTE quaisquer custos adicionais.

- 9.2.8. Quando da entrega da proposta equalizada, a proporção inicial entre os preços deverá ser mantida, independentemente da quantidade de lances e do preço total ofertado.
- 9.2.8.1. Para fins de ofertar celeridade ao certame, é conveniente que os licitantes tragam à sessão do pregão, a proposta de preço em meio eletrônico (pendrive) para a adequação da proposta ao final da sessão do pregão.
- 9.2.9. Será desclassificada a proposta que não atenda às exigências deste edital, ou que seja considerada, como inexeqüível ou excessiva.
- 9.2.10. Não serão levadas em conta, quaisquer reclamações que se baseiem no desconhecimento das condições deste edital e proposta.
- 9.2.11. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

9.3. HABILITAÇÃO

9.3.1. O Envelope 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, deverá conter:

9.3.1.1.1. **Para fins de HABILITAÇÃO JURÍDICA, em se tratando de:**

- a) Sociedade empresária: estatuto ou contrato social em vigor, com todas as suas alterações ou ultima alteração contratual consolidada, devidamente registradas, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
- b) Sociedade Simples: Inscrição do Ato Constitutivo acompanhado de prova do administrador(es) em exercício;
- c) Empresário Individual: Inscrição comercial devidamente registrada;

9.3.1.1.1.1. Os documentos relacionados nas alíneas "a", "b" e "c", do item 9.3.1.1.1., não precisarão constar no Envelope nº 2 - Documentos de Habilitação, se tiverem sido apresentados para o credenciamento.

- d) Cópia da Cédula de Identidade do representante legal.

9.3.1.1.2. **Para fins de comprovação da REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA:**

- a) Prova de regularidade fiscal perante a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal;
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município sede da licitante na forma da lei;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal nº 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de



Fundo Municipal DE Assistência Social 076

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa;

- d) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Estado sede da licitante na forma da lei;
- e) Prova de regularidade fiscal perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou de Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos Negativos, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

9.3.1.1.3. **Para fins de QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

- a) Prova de regularidade do Alvará de Funcionamento expedido pela sede do domicílio da licitante.

9.3.1.1.4. **Para fins de QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

- a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

9.3.1.1.5. **No envelope nº 2 – HABILITAÇÃO, deve constar, AINDA:**

- a) declaração de inexistência de menores no trabalho e empregos da licitante, em atendimento ao art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República e Lei n. 9.854/99, **conforme modelo do Anexo IV;**
- b) declaração de Idoneidade, **conforme modelo do Anexo V;**
- c) declaração de não parentesco, **conforme modelo do Anexo VII;**
- d) declaração de que não tem em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante, **conforme modelo do Anexo VIII.**

9.3.1.2. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pelo Pregoeiro ou por membro da equipe de apoio, mediante conferência da cópia com o original, ou ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial, observando que: a) serão aceitas apenas cópias legíveis; b) não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas; c) não serão aceitos documentos sob condições.

9.3.1.3. As certidões e/ou certificados obtidos via Internet poderão ser apresentados em originais ou fotocópias simples sujeitas à verificação da autenticidade no site correspondente.

9.3.1.4. **Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura do Envelope 1, que contém a proposta de preço.**



Fundo Municipal DE Assistência Social 077

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 9.3.1.5. Se a licitante for à matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for à filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.3.1.6. Não será aceita remessa de documentação por via postal, por fac-símile ou por e-mail.
- 9.3.1.7. O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou inhabilitar a licitante, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou só conhecido após o julgamento, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.
- 9.3.1.8. A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos exigidos acarretará a inhabilitação do licitante.
- 9.3.1.9. No caso de empresas beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006 serão concedidos os prazos de regularização "a posteriori" nela previstos.
- 9.3.1.10. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.
- 9.3.1.11. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Município, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 9.3.1.12. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou a revogação da licitação.
- 9.3.1.13. A regularidade exigida por ocasião da licitação deverá manter-se na vigência da Ata de Registro de Preços.

10. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 10.1. O critério de julgamento da presente licitação será o **MENOR PREÇO UNITÁRIO**.
- 10.2. Será considerada vencedora da Licitação a licitante que apresentar a proposta de acordo com as condições do presente edital e ofertar o **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, considerando a aquisição de todos os itens que compõe o objeto da licitação.
- 10.3. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital nem preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes.
- 10.4. A proporção inicial entre os preços deverá ser mantida, independentemente da quantidade de lances e do preço ofertado.
- 10.5. No caso de equivalência entre propostas, para fins de desempate utilizar-se-á sucessivamente os seguintes critérios:
- a) preferência à contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, por força do contido no art. 44, caput, Lei Complementar n. 123/06;
 - b) aqueles definidos no art. 3º, §2º, da Lei n. 8.666/93;
 - c) sorteio, em ato público, para o qual todos os proponentes serão convocados.



Fundo Municipal DE Assistência Social 078

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

11. PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO

- 11.1. Na data e horário definidos no preâmbulo do presente edital, será aberta a sessão de processamento do presente pregão.
- 11.2. Inicia-se a sessão pública com o credenciamento dos interessados em participar do certame, a apresentação da declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação e, se for o caso, do documento comprobatório da condição de microempresa e empresa de pequeno porte.
- 11.3. Após o credenciamento, o Pregoeiro procederá à abertura do Envelope 1, contendo a proposta de preços.
- 11.4. Iniciada a abertura do Envelope 1, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.
- 11.5. O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, verificando sua conformidade com as condições estabelecidas no edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:
 - a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste edital;
 - b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
 - c) que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;
 - d) com valor superior ao preço máximo fixado no presente Edital;
 - e) com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto contratual;
 - f) que para sua viabilização indiquem condições genéricas de cobertura de outras propostas, ou de subsídios condicionados que não estejam autorizados em lei, ou se refiram a repasse de descontos ou de isenção de tributos ou ainda aquelas em desacordo com o edital, ou qualquer norma jurídica aplicável à contratação.
- 11.6. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como correto o preço global.
- 11.7. Ao licitante que tiver sua proposta desclassificada será devolvido, ainda fechado, o respectivo envelope que conter sua habilitação.
- 11.8. Aceitas as propostas de preços, elas serão provisoriamente classificadas em ordem decrescente.
- 11.9. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
 - a) seleção da proposta de MENOR PREÇO UNITÁRIO e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
 - b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três);
 - c) no caso de empate nos preços serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.



Fundo Municipal DE Assistência Social 079

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 11.10. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- 11.11. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.
- 11.12. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.
- 11.13. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa fase declinarem da formulação de lances.
- 11.14. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.
 - 11.14.1. Após o encerramento dos lances, caso haja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que tenha apresentado lance de até 5% (cinco por cento) superior ao licitante que apresentou lance mais vantajoso, **e desde que aquela não se enquadre como Micro ou Empresa de Pequeno Porte, será reconhecido o empate (jurídico) e ser-lhe-á oportunizada, durante a sessão (no prazo máximo de cinco minutos, sob pena de preclusão), a possibilidade de ofertar nova proposta, que deverá ser inferior àquela considerada mais vantajosa, situação em que passará à condição de primeira classificada do certame, nos termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, sem que a empresa normal tenha o direito de cobrir o lance da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte.**
 - 11.14.2. O direito para apresentação de proposta será dado inicialmente à Micro ou Empresa de Pequeno Porte melhor classificada, respeitado o limite dos 5% (cinco por cento).
 - 11.14.3. Se a beneficiária da ordem não exercer o seu direito de preferência, deverá ser convocada outra empresa de Pequeno Porte ou Microempresa em condições de empate, na ordem de classificação, para exercício do direito de que trata o inciso II, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.
 - 11.14.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º, do art. 44, da Lei Complementar nº 123/06, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
 - 11.14.5. Na hipótese da não apresentação de proposta, conforme itens anteriores, será declarada vencedora a empresa que apresentar a menor proposta na fase de disputa de preços.
- 11.15. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 11.16. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- 11.17. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta de menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- 11.18. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.



Fundo Municipal DE Assistência Social 080

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 11.19. Considerada aceitável a oferta de menor preço, o pregoeiro dará início à fase de habilitação com a abertura do envelope contendo a documentação da licitante declarada vencedora, confirmando as suas condições de habilitação.
- 11.20. Sem prejuízo do disposto no art. 43, § 3º, da Lei nº 8.666/93, eventuais falhas ou irregularidades sanáveis nos documentos de habilitação poderão ser feitas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante a verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
- 11.20.1. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 11.20.2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
- 11.21. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.
- 11.22. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.
- 11.23. Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas o pregoeiro poderá suspender o pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a **03 (três) dias úteis**, para o recebimento de novas propostas.
- 11.24. A licitante vencedora deverá encaminhar, no prazo de até **48 (quarenta e oito) horas** após o encerramento da sessão, nova proposta de preços, adequando a cotação ao preço da proposta vencedora.
- 11.24.1. Para fins de ofertar celeridade ao certame, é conveniente que os licitantes tragam à sessão de julgamento do pregão, a proposta de preço em meio eletrônico (pendrive) para, se possível, a adequação, impressão e entrega da proposta na própria sessão do pregão.
- 11.25. Caso a licitante vencedora, injustificadamente, se recuse a assinar ou retirar o instrumento contratual no prazo estipulado, será a licitante subsequentemente habilitada notificada para fazê-lo, sem prejuízo de negociação direta do pregoeiro com o proponente para a obtenção de preço melhor nas hipóteses previstas nos incisos XVI e XXIII do art. 4º da Lei 10.520/2000.

12. RECURSOS

- 12.1. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediata e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.
- 12.2. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer.
- 12.3. Manifestada a intenção, será concedido o prazo de **03 (três) dias corridos** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões, devidamente protocoladas, em igual número de dias, cuja contagem terá início no



Fundo Municipal DE Assistência Social

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

081

primeiro dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos.

- 12.4. O recurso será dirigido a Prefeitura Municipal de Arapoti, por meio de protocolo a ser realizado junto à Divisão de Licitação, e encaminhado por intermédio do pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 03 (três) dias corridos.
- 12.5. O recurso poderá ser interposto via fax ou e-mail, dentro do prazo regulamentar, desde que a licitante apresente o respectivo original do protocolo, respeitado o prazo de 03 (três) dias corridos, da data do término do prazo recursal.
- 12.6. Os recursos deverão conter a qualificação do recorrente, a decisão recorrida, as razões do recurso, o pedido de nova decisão e já deverão ser instruídos com todos os documentos que o recorrente achar pertinente para a comprovação da suas alegações.
- 12.7. Os recursos que forem apresentados fora do prazo, ou sem algum dos requisitos acima elencado, não serão acolhidos. O recurso somente terá eficácia se o representante legal da recorrente tiver formalizado sua intenção de recorrer na audiência de abertura deste Pregão.
- 12.8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.9. A publicidade do julgamento dos eventuais recursos se dará na forma prevista neste edital.

13. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 13.1. A adjudicação ao licitante vencedor será realizada pelo Pregoeiro, ao final da sessão do pregão, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.
- 13.2. Ocorrendo à interposição de recursos, a adjudicação será realizada após a decisão dos mesmos.
- 13.3. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após a adjudicação ou depois de decididos os recursos, confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.
- 13.4. A autoridade competente poderá revogar, anular ou transferir a presente licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, nos termos do art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 14.1. O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos da dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE:	11.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNCIONAL:	0824400022059	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA
DESPESA:	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
DESPESA:	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE:	00795	PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

15. PAGAMENTO

- 15.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no



Fundo Municipal DE Assistência Social 082

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

prazo de **20 (vinte) dias úteis** contados da apresentação da Nota Fiscal e cópia da Nota de Empenho devidamente certificada pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços, atestando o cumprimento de todas as exigências previstas no edital, Ata ou Contrato.

- 15.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica ao endereço licitacao@arapoti.pr.gov.br, acompanhada das certidões exigidas no **subitem 9.3.1.1.2.** (REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA) deste edital.
- 15.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
- 15.4. A Prefeitura Municipal de Arapoti fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 16.1. O descumprimento das obrigações assumidas na licitação ensejará na aplicação pelo Município, garantido o contraditório e a ampla defesa ao licitante interessado, das seguintes sanções, independente de outras previstas:

- I - advertência, em caso de conduta que prejudique o andamento do procedimento licitatório ou da execução contratual;
- II - multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor definido como preço máximo da licitação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação, tais como a celebração da Ata de Registro de Preços fora do prazo descrito no Item 17.1., início e entrega dos produtos fora do prazo descrito estipulado no item 21.1., neste edital;
- III - multa penal, de até 10% (dez por cento), sobre o valor global contratado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:
 - a) - não celebração da Ata de Registro de Preços;
 - b) - não entrega de documentação exigida para o certame ou instrumento contratual;
 - c) - apresentação de documentação falsa exigida para o certame ou instrumento contratual;
 - d) - não manutenção da proposta;
 - e) - retardamento da execução do objeto contratual
 - f) - falha na execução contratual
 - g) - fraude na execução contratual
 - h) - comportamento inidôneo;
 - i) - cometimento de fraude fiscal.
- IV - multa penal, de 15% (quinze por cento), calculado sobre o valor da parcela não executada, nos casos de inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;
- V - multa penal, de 20% (vinte por cento), calculado sobre o valor da Ata de Registro de Preços, no caso de inexecução total da Ata de Registro de Preços.
- VI - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos, de acordo com o inciso III, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, nas hipóteses:
 - a) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;
 - b) Ensejar injustificado retardamento da execução de seu objeto;



Fundo Municipal DE Assistência Social 083

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- c) Não manter a proposta;
 - d) Falhar gravemente na execução do contrato;
 - e) Na reiteração excessiva de mesmo comportamento já punido ou omissão de providências para reparação de erros.
- VII - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante/Contratada ressarcir ao Município pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior, entre outros comportamentos e em especial quando:
- a) Apresentar documentação falsa exigida para o certame;
 - b) Comportar-se de modo inidôneo;
 - c) Cometer fraude fiscal;
 - d) Fraudar na execução do contrato.
- 16.2. As sanções previstas nos incisos do Item anterior poderão ser aplicadas cumulativamente.
- 16.3. As sanções poderão ser relevadas nas hipóteses de não cumprimento das obrigações por motivo de caso fortuito e de força maior, devidamente justificados e comprovados.
- 16.3.1. Na hipótese da ocorrência de atraso na entrega, decorrente de motivo de força maior e/ou fatores imponderáveis, os fatos deverão ser submetidos, por escrito, ao órgão licitador, com as justificativas correspondentes, para análise e decisão;
- 16.3.2. Quando imotivada, a justificativa não será causa excludente da aplicação de sanções.
- 16.4. As sanções previstas nos itens acima mencionados admitem defesa prévia do interessado no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa no prazo de 10 (dez) dias da abertura da vista.
- 16.8. As multas aplicadas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro Geral do Município no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data da notificação, podendo o seu valor ser descontado do documento de cobrança, na ocasião de seu pagamento.
- 16.9. Caso o contratado não possua crédito suficiente para a cobertura da multa, será regularmente intimado para efetuar seu pagamento através de guia a ser fornecida pela Divisão de Tributação e Cadastro da Prefeitura Municipal.
- 16.10. As multas poderão ser descontadas dos pagamentos mensais ou cobradas judicialmente.
- 16.11. As sanções poderão ser cumulativas e, além dessas estabelecidas, a Administração poderá recusar os serviços contratados, se a sua prestação não estiver de acordo com o exigido na descrição do objeto deste edital e não for corrigida imediatamente.

17. FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 17.1. O licitante vencedor terá o prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da intimação, para assinatura da Ata de Registro de Preços, que obedecerá às condições indicadas no Edital, na qual serão definidas as condições da execução da contratação, do pagamento, das obrigações e as penalidades em que estará sujeito pela eventual inobservância das condições ajustadas.



- 17.2. A existência de preços registrados não obriga a Contratante a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 17.3. Para assinar a Ata de Registro de Preços o adjudicatário deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do ajuste.
- 17.4. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços, poderá ser prorrogado por uma vez, quando a adjudicatária comprovar ter ocorrido impedimento por motivo de força maior.
- 17.5. A recusa do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo fixado na convocação caracterizará inadimplência das obrigações contratuais, sujeitando-o às penalidades previstas neste Edital e na legislação vigente.
- 17.6. Ocorrendo à hipótese prevista no item anterior, o processo de licitação retornará ao Pregoeiro, para convocação dos licitantes remanescentes na apresentação da documentação de habilitação para exame, respeitada a ordem de classificação das propostas, e assim, sucessivamente, até apuração de uma que atenda aos requisitos do Edital.
- 17.7. Transcorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega dos envelopes propostas, sem a convocação para a contratação, ficam os proponentes liberados dos compromissos assumidos na licitação, salvo se ratificadas as condições da proposta até o vencimento desse prazo, por igual período.
- 17.8. A beneficiária não poderá transferir os direitos e obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços a outrem.
- 17.9. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, o licitante obriga-se ao fornecimento pelos preços nela registrados.

18. PRAZO DE VALIDADE E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 18.1. O prazo de validade do registro de preços será de **12 (DOZE) MESES**, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 18.2. O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no Decreto Municipal nº 1.999/2009, ou nas condições preestabelecida na ata de registro de preços.

19. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

- 19.1) Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
 - 19.1.1) Para os propósitos deste cláusula, definem-se as seguintes práticas:
 - a) **Prática corrupta:** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
 - b) **Prática fraudulenta:** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;



Fundo Municipal DE Assistência Social

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

085

- c) **Prática colusiva:** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
 - d) **Prática coercitiva:** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar.
- 19.2) Considerando os propósitos das cláusulas 20.1 e 20.1.1 deste Edital, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.
- 19.2.1) Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, considera-se também como prática atentatória ao mais alto padrão de ética: 3.2.1.1. "prática obstrutiva":
- a) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula 20.1.1 deste Edital;
 - b) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
- 19.3) O contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

20. CONDIÇÃO DE ENTREGA

- 20.1. O produto licitado deverá ser entregue **PARCELADAMENTE**, conforme a necessidade, em até **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da entrega da respectiva nota de empenho ao fornecedor.
- 20.2. O local de entrega será na Divisão de Material e Patrimônio, localizado no Centro Administrativo Municipal, sito a Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná.
- 20.3. A entrega deverá ser realizada de Segunda à Quinta-feira das 08h00min às 10h45min e das 13h00min às 16h45min e na Sexta-feira das 08h00min às 10h45min e das 13h00min às 15h00min.
- 20.4. A entrega deverá ser realizada conforme a requisição de empenho e nota de empenho, devendo ser entregue na sua totalidade e quantidade, sob pena de devolução de produto.
- 20.5. Constatadas irregularidades no objeto, o Contratante poderá:
 - 20.5.1. se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - 20.5.2. na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação



Fundo Municipal DE Assistência Social

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

086

por escrito, mantida o preço inicialmente contratado, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente;

- 20.5.3. se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - 20.5.4. na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantida o preço inicialmente contratado;
 - 20.5.5. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.
- 20.6. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

21. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 21.1. É facultada ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
- 21.2. O Ordenador de Despesa reserva-se o direito de aditar ou revogar a presente licitação, sem que caiba ao(s) proponente(s) direito a qualquer reclamação ou indenização.
- 21.3. O Ordenador de Despesas poderá revogar a presente licitação desde que presentes razões relevantes de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, devendo anulá-la, por ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa, antes da deliberação final sobre o desfazimento do certamente licitatório.
- 21.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a Prefeitura Municipal de Arapoti não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do procedimento licitatório.

Arapoti, em 23 de Setembro de 2015.

IDINEU ANTONIO DA SILVA
PREGOEIRO



Fundo Municipal DE Assistência Social 087

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA

Pregão Presencial nº 92/2015

1. DO OBJETO

- 1.1 O presente termo de referência tem por objeto: **Aquisição de Instrumentos e Acessórios Musicais, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.**

2. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

Item 1

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
21308	UNI	20,0000	282,771	5.655,4000
VIOLÃO MODELO CLÁSSICO (P/ ESTUDO) - COR NATURAL C/ VERNIZ				

6 CORDAS - TAMANHO TRADICIONAL

Item 2

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
21309	UNI	25,0000	68,2300	1.705,7500
CAPA SIMPLES P/ VIOLÃO CLÁSSICO -				

COM BOLSO GRANDE FRONTAL, ALÇA DE MÃO E DUPLA NAS COSTAS. ZÍPER NA LATERAL E NÃO EMBAIXO, OFERECENDO ASSIM MAIS DURABILIDADE À CAPA E PROTEÇÃO AO INSTRUMENTO. FABRICADA EM NYLON 70GR.

Item 3

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
21310	JG	50,0000	15,9000	795,0000
JOGO DE CORDAS EM NYLON P/ VIOLÃO CLÁSSICO				

C/ 6 UNIDADES.

Total Geral: 8.156,1500

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1 Conforme item 14 do edital.

4. DO PAGAMENTO

- 4.1 Conforme item 15 do edital.

5. DO PRAZO DE VALIDADE E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1 Conforme item 18 do edital.

6. DA CONDIÇÃO DE ENTREGA

- 6.1 Conforme item 20 do edital.



Fundo Municipal DE Assistência Social 088

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Anexo II - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/201__

Pela presente fica credenciado o Sr.(a) _____, inscrito no CPF sob o nº _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, expedida por _____, para representar esta no procedimento licitatório acima epigrafado, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, negociar preços e, ainda, rubricar documentos, renunciar ao direito de recurso e apresentar impugnação à recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento licitatório em referência.

Atenciosamente,

Local e Data

[Identificação e assinatura do outorgante com firma reconhecida]

Obs. Obrigatório Firma Reconhecida em Cartório.



Fundo Municipal DE Assistência Social 089

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Anexo III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/201__

Pela presente, declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

_____, ____ de _____ de 201__.

Nome da Empresa
CNPJ

Responsável (nome/assinatura)



Fundo Municipal DE Assistência Social
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

090

Anexo IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENORES

Ao

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/201__

Com vistas à participação no pregão acima epigrafado e, para todos fins de direito, declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional menores de dezoito anos executando trabalho no período noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos de idade, consoante art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

_____, ____ de _____ de 201__.

Nome da Empresa
CNPJ

Responsável (nome/assinatura)



Fundo Municipal DE Assistência Social 091

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Anexo V – DECLARAÇÃO DE IDONIEDADE

Ao
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/201_

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão nº ____/201_**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Arapoti, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, ____ de _____ de 201_.

Nome da Empresa
CNPJ

Responsável (nome/assinatura)



Fundo Municipal DE Assistência Social

092

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Anexo VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ao

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/201__

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ no _____, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto nº 6.204, de 05/09/2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

_____, ____ de _____ de 201__.

Nome da Empresa
CNPJ

Responsável (nome/assinatura)

Obs. A assinatura do responsável legal da empresa deverá ser reconhecida em cartório.



Fundo Municipal DE Assistência Social 093

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Anexo VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/201__

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede _____, **DECLARA**, para os fins do disposto na Súmula Vinculante nº 13, editada pelo Supremo Tribunal Federal, Acórdão nº 2745/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Prejulgado nº 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que:

NÃO POSSUI cônjuge, companheiro ou parentes que mantenham contratos de qualquer natureza ou que sejam sócios de empresas que mantenham contratos de qualquer natureza, com o Poder Executivo Municipal.

NÃO POSSUI cônjuge, companheiro ou parentes que sejam agentes políticos ou exerçam cargo comissionado ou função gratificada na Administração Pública Direta ou Indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo Municipal.

Ainda, está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Para os fins desta declaração, consideram-se parentes:

	Parente em linha reta	Parente colateral	Parente por afinidade (familiares do cônjuge)
1º grau	Pai, mãe e filho (a).	---	Padrasto, madrasta, enteado (a), sogro (a), genro e nora.
2º grau	Avô, avó e neto (a).	Irmãos.	Cunhado (a), avô e avó do cônjuge
3º grau	Bisavô, bisavó e bisneto	Tio (a) e sobrinho (a)	Concunhado (a).

Por ser verdade, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente de que a declaração falsa está sujeita às penalidades previstas em lei.

_____, ____ de _____ de 201__.

Nome da Empresa
CNPJ

Responsável (nome/assinatura)



Fundo Municipal DE Assistência Social 094

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Anexo VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO TEM EM SEU QUADRO DE EMPREGADOS, SERVIDORES PÚBLICOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/201__

Declaração da própria empresa que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, na forma do art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme modelo abaixo:

DECLARAÇÃO

(Razão Social da LICITANTE), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada à (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, bem como sócios, gerentes ou diretores que sejam parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou servidores do Poder Executivo Municipal.

_____, ____ de _____ de 201__.

Nome da Empresa
CNPJ

Responsável (nome/assinatura)



Fundo Municipal DE Assistência Social 095

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Anexo IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/201__

PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/201__

PROCESSO Nº ____/201__

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram o, **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.601.793/0001-83, neste ato representada pela Senhora Secretária **FABIANA KLUPPEL LISBOA**, portadora da cédula de identidade RG. nº. 6.314.876-8 /SSP-PR, CPF 027.711.159-56, residente e domiciliada na Cidade de Arapoti, Estado do Paraná, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e Decreto Municipal nº 1.999, de 18 de Maio de 2009, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

Fornecedor: __ (NOME DO FORNECEDOR) __, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº __ (Nº do CNPJ) __, com sede na cidade de __ (Endereço completo) __, neste ato representada pelo representante legal o Senhor __ (NOME DO REPRESENTANTE) __, inscrito no CPF/MF sob o nº __ (Nº do CPF) __, portador da Cédula de Identidade nº __ (Nº do RG) __, residente e domiciliado __ (Endereço) __, com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s):

Item	Qnde	Und	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto desta **ATA é REGISTRO DE PREÇOS** para futuras e eventuais aquisições __ (objeto licitado) __, de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na licitação de Pregão nº ____/201__ e Processo nº ____/201__, que integram este instrumento.

2. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 2.1. O fornecimento do produto registrado nesta Ata será requisitado, **PARCELADAMENTE**, conforme a necessidade, em até **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da entrega da respectiva nota de empenho ao fornecedor.
- 2.2. O local de entrega será na Divisão de Material e Patrimônio, localizado no Centro Administrativo Municipal, sito a Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná.
- 2.3. A entrega deverá ser realizada de Segunda à Quinta-feira das 08h00min às 10h45min e das 13h00min à 16h00min e na Sexta-feira das 08h00min às 10h45min e das 13h00min às 15h00min.
- 2.4. A entrega deverá ser realizada conforme a requisição de empenho e nota de empenho, devendo ser entregue na sua totalidade e quantidade, sob pena de devolução de produto.
- 2.5. Constatadas irregularidades no objeto, o Contratante poderá:
- 2.5.1. se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;



Fundo Municipal DE Assistência Social 096

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 2.5.2. na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantida o preço inicialmente contratado, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente;
 - 2.5.3. se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - 2.5.4. na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantida o preço inicialmente contratado;
 - 2.5.5. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.
- 2.6. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

3. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por ____ (_____) ____, contados a partir da data de sua assinatura.
- 3.2. O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no Decreto Municipal nº 1.999/2009, ou nas condições preestabelecida na ata de registro de preços.

4. DO GESTOR E FISCALIZAÇÃO

- 4.1. Caberá a gestora da Ata de Registro de Preços, a servidora **LUANA LORDELOS FERNANDES**, matrícula nº 1004, RG. nº 7.317.780-4 SSP/PR, CPF nº 033.961.059-07, promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas no Edital, nesta Ata, e ainda:
 - 4.1.1. Propor ao órgão competente pela instrução, a aplicação das penalidades previstas neste Edital e na legislação, no caso de constatar qualquer irregularidade cometida;
 - 4.1.2. Encaminhar o fato à deliberação superior, com vistas a oficiar aos órgãos públicos competentes para a adoção das medidas corretivas e punitivas aplicáveis, no caso de haver indícios de apropriação indébita e de prejuízo ao Erário.
- 4.2. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será feita pelo(a) servidor(a) ____(NOME DO SERVIDOR)____, matrícula nº ____(Nº DA MATRICULA)____, RG. nº ____(Nº DO RG)____, CPF nº ____(Nº DO CPF)____, especialmente designado na forma do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21.06.93.
 - 4.2.1. Caberá ao fiscal indicado, rejeitar totalmente ou em parte, qualquer objeto que não esteja de acordo com as exigências, bem como determinar prazo para substituição do produto/material eventualmente fora de especificação;
 - 4.2.2. Acompanhar a execução desta Ata e comunicar formalmente qualquer irregularidade ao Gestor da Ata de Registro de Preços, para que tome as devidas providências.
 - 4.2.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, pelos danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos;



Fundo Municipal DE Assistência Social 097

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

43.2.4. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

5. DO VALOR E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

- 5.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor global de R\$ _____ (_____), em moeda brasileira corrente.
- 5.2. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo de **20 (vinte) dias úteis** contados da apresentação da Nota Fiscal e cópia da Nota de Empenho devidamente certificada pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços, atestando o cumprimento de todas as exigências previstas no edital, Ata ou Contrato.
- 5.3. Para a liberação do pagamento, a contratada encaminhará nota fiscal eletrônica ao endereço licitacao@arapoti.pr.gov.br, acompanhada das certidões exigidas no **subitem 9.3.1.1.2** do edital, (REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA), do edital.
- 5.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
- 5.5. A Prefeitura Municipal de Arapoti fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 6.1. O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos da dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE:	11.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNCIONAL:	0824400022059	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA
DESPESA:	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
DESPESA:	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE:	00795	PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

7. DOS DIREITOS DAS PARTES

7.1.1. Constituem direitos do CONTRATANTE:

- receber o objeto desta Ata de Registro de Preços nas condições previstas nesta ata e edital da licitação;
- rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com as condições descritas na presente Ata;
- modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público respeitado os direitos da CONTRATADA;
- rescindi-los, unilateralmente, nos casos especificados no inc. I do art. 79 da Lei N. 8.666/93;
- fiscalizar a execução da presente Ata;
- aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

7.1.2. Constituem direitos da CONTRATADA:

- perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.



Fundo Municipal DE Assistência Social 098

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

7.1.3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1.3.1. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;
- b) Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da presente contratação;
- c) Efetuar o pagamento ajustado, observadas as condições descritas no presente instrumento contratual;
- d) Manter, sempre por escrito ou por e-mail com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado;
- e) promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;
- f) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA, facilitando o acesso e esclarecimento de quaisquer dúvidas relacionadas à execução da Ata de Registro de Preços;
- g) receber os produtos nos prazos e condições estabelecidos nesta Ata, assegurando-se das perfeitas condições dos materiais e serviços empregados, responsabilizando a CONTRATADA por qualquer dano causado resultante da má qualidade dos mesmos.

7.1.4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1.4.1 Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- b) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução da Ata;
- c) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da Ata em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- d) ressarcir os danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;
- e) pagar todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas decorrentes das atividades envolvidas no escopo dos serviços contratados;
- f) não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes desta Ata, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento das obrigações assumidas na licitação ensejará na aplicação pelo Município, garantido o contraditório e a ampla defesa ao licitante interessado, das seguintes sanções, independente de outras previstas:

- I - advertência, em caso de conduta que prejudique o andamento do procedimento licitatório ou da execução contratual;



Fundo Municipal DE Assistência Social 099

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- II – multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor definido como preço máximo da licitação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação, tais como a celebração da Ata de Registro de Preços fora do prazo descrito no Item 17.1 do edital, início e entrega dos produtos fora do prazo descrito estipulado no item 21.1, do edital;
- III - multa penal, de até 10% (dez por cento), sobre o valor global contratado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:
- a) - não celebração da Ata de Registro de Preços;
 - b) - não entrega de documentação exigida para o certame ou instrumento contratual;
 - c) - apresentação de documentação falsa exigida para o certame ou instrumento contratual;
 - d) - não manutenção da proposta;
 - e) - retardamento da execução do objeto contratual
 - f) - falha na execução contratual
 - g) - fraude na execução contratual
 - h) - comportamento inidôneo;
 - i) - cometimento de fraude fiscal.
- IV - multa penal, de 15% (quinze por cento), calculado sobre o valor da parcela não executada, nos casos de inexecução parcial desta Ata de Registro de Preços.
- V - multa penal, de 20% (vinte por cento), calculado sobre o valor desta Ata, no caso de inexecução total desta Ata de Registro de Preços.
- VI - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos, de acordo com o inciso III, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, nas hipóteses:
- a) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;
 - b) Ensejar injustificado retardamento da execução de seu objeto;
 - c) Não manter a proposta;
 - d) Falhar gravemente na execução do contrato;
 - e) Na reiteração excessiva de mesmo comportamento já punido ou omissão de providências para reparação de erros.
- VII - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante/Contratada ressarcir ao Município pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior, entre outros comportamentos e em especial quando:
- a) Apresentar documentação falsa exigida para o certame;
 - b) Comportar-se de modo inidôneo;
 - c) Cometer fraude fiscal;
 - d) Fraudar na execução do contrato.
- 8.2. As sanções previstas nos incisos do Item anterior poderão ser aplicadas cumulativamente.



Fundo Municipal DE Assistência Social 100

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 8.3. As sanções poderão ser relevadas nas hipóteses de não cumprimento das obrigações por motivo de caso fortuito e de força maior, devidamente justificados e comprovados.
- I - Na hipótese da ocorrência de atraso na entrega, decorrente de motivo de força maior e/ou fatores imponderáveis, os fatos deverão ser submetidos, por escrito, ao órgão licitador, com as justificativas correspondentes, para análise e decisão;
 - II - Quando imotivada, a justificativa não será causa excludente da aplicação de sanções.
- 8.4. As sanções previstas nos itens acima mencionados admitem defesa prévia do interessado no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa no prazo de 10 (dez) dias da abertura da vista.
- 8.5. As multas aplicadas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro Geral do Município no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data da notificação, podendo o seu valor ser descontado do documento de cobrança, na ocasião de seu pagamento.
- 8.6. Caso o contratado não possua crédito suficiente para a cobertura da multa, será regularmente intimado para efetuar seu pagamento através de guia a ser fornecida pela Divisão de Tributação e Cadastro da Prefeitura Municipal.
- 8.7. As multas poderão ser descontadas dos pagamentos mensais ou cobradas judicialmente.
- 8.8. As sanções poderão ser cumulativas e, além dessas estabelecidas, a Administração poderá recusar os serviços contratados, se a sua prestação não estiver de acordo com o exigido na descrição do objeto deste edital e não for corrigida imediatamente.

9. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 9.1. Os preços registrados na presente Ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
- 9.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
- 9.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a CONTRATANTE convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.
- 9.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
- 9.3.1. Procedente o pedido, o CONTRATANTE providenciará a alteração do preço registrado.
 - 9.3.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, o CONTRATANTE poderá:
 - a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
 - b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado nos termos das disposições fixadas no Art. 11 do Decreto Municipal nº 1.999/09.



Fundo Municipal DE Assistência Social101

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

11. DA LICITAÇÃO E A VINCULAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 11.1. Independentemente de transcrição, fazem parte da presente Ata de Registro de Preços, condicionando a execução, todas as condições estabelecidas no instrumento convocatório da licitação e seus respectivos anexos, bem como a proposta apresentada no procedimento licitatório.

12. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- 12.1. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 1.999/09 e, por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo).
- 12.2. Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

13. DOS CASOS OMISSOS

- 13.1. Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base nas legislações em vigor, em especial pela Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/02 e, Decreto Municipal 1.999/09.

14. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 14.1. Todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie, que venham a ser devidos em decorrência da presente, correrão por conta da CONTRATADA.
- 14.2. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta Ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços.
- 14.3. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta Ata, salvo expressa autorização da CONTRATANTE.

15. DO FORO

- 15.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o foro da Comarca de Arapoti, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.
- 15.2. E, por estarem assim justas e contratadas, assinam este Instrumento em três (03) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para fins de direito.

Arapoti, ____ de _____ de 201__.



Fundo Municipal DE Assistência Social

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

102

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

FABIANA KLUPPEL LISBOA

-CONTRATANTE-

NOME DA CONTRATADA

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

-CONTRATADA-

Testemunhas:

NOME DO FISCAL DO CONTRATO

RG. _____

NOME DO (A) SECRETÁRIO (A)

RG. _____



Fundo Municipal DE Assistência Social 103

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Anexo X – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Ao

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/20__

Empresa: _____ CNPJ: _____

Denominação social: _____

Inscrição estadual ou municipal (quando houver): _____

Endereço: _____

E-mail: _____ Telefone: _____ Fac-símile: _____

Validade da proposta: _____ Prazo de Execução (Fornecimento): _____

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário Proposto (R\$)	Valor Total Proposto (R\$)

Local e Data

Representante Legal
(nome e assinatura)



Fundo Municipal DE Assistência Social 104

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Anexo XI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL LEGAL

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/20__

Declaramos, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a assinar o Contrato/Ata de Registro de Preços, no prazo determinado no documento de convocação, e, para esse fim, fornecemos os seguintes dados:

Razão Social: _____

CNPJ/MF: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____

Email: _____ Tel./Fax: _____

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura do Contrato:

Nome: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____

CPF/MF: _____ Cargo/Função: _____

Carteira Identidade nº: _____ Expedido por: _____

Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____

Os dados bancários de nossa empresa são:

Banco __ (nº e nome) __, Agência __ (nº e nome) __ e Conta Corrente nº _____.

Local, __ de ____ de 201__.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
CARGO E/OU FUNÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Publicação do
Resumo do
Editais

Educação 5% Transferências Constitucionais

205.318,28

Total da Abertura

205.318,28

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no artigo primeiro, será utilizado como recurso, aquele definido nos termos do Art. 43, §1º, I, da Lei 4.320/64, Superávit Financeiro apurado na seguinte fonte de recursos.

Fonte de Recursos

Valor R\$

Fonte 103 Educação 5% Transferências Constitucionais

205.318,28

Total do Superávit Financeiro

205.318,28

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito em, 22 de setembro de 2015.

-BRAZ RIZZI-
Prefeito

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 12.601.793/0001-83

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital Pregão (Registro de Preço) nº 92/2015.
Processo nº 148/2015.

Objeto: Registro de preços para futura aquisição de Instrumentos e Acessórios Musicais, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Protocolo dos Envelopes: Até as 08h30min do dia 13 de Outubro de 2015.

Abertura dos Envelopes: No dia 13 de Outubro de 2015, às 09h00min.

Prazo de Execução/Vigência: 12 (Doze) Meses.

Valor Máximo: R\$ 8.156,15 (Oito Mil Cento e Cinquenta e Seis Reais e Quinze Centavos).

Informações e Retirada do Edital: Maiores informações poderão ser obtidas na Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180 - Centro Cívico, Arapoti, Paraná, telefones: (43) 3512-3000/3001, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min / site: www.arapoti.pr.gov.br / email: licitacao@arapoti.pr.gov.

Data Edital: 24/09/2015.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

AVISO DE LICITAÇÃO REMARCADA

Edital de Pregão Presencial nº 070/2015.
Processo nº 114/2015.

Objeto: Registro de Preços para fornecimento de refeições individuais, em embalagem Marmitex em alumínio nº 08, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Protocolo dos Envelopes: Até as 08h30min, do dia 08/10/2015.

Abertura dos Envelopes: No dia 08/10/2015, às 09h00min.

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses.

Valor Máximo: R\$ 49.000,00 (Quarenta e Nove Mil Reais).

Informações e Retirada do Edital: Maiores informações poderão ser obtidas na Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180 - Centro Cívico, Arapoti, Paraná, telefones: (43) 3512-3000/3001, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min / site: www.arapoti.pr.gov.br / email: licitacao@arapoti.pr.gov.

Data Edital: 23/09/2015.

Idineu Antonio da Silva
Pregoeiro

CONCEDER a Servidora, Tabela RG nº 6.349.629-4, ocupante do cargo de Servidora, desta Municipalidade, 03 (três) meses de férias, baseado no Artigo 114, § único da Lei nº 1994, a partir de 01/10/2015, correspondente ao período de 2006/2011.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal
2015.

VANDERLEY DE SIQUEIRA E SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 139/2015

O Prefeito Municipal de Jaboti, considerando as atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

CONCEDER a Servidora, Regina Aparecida de Souza, Tabela RG nº 4.575.674-2, ocupante do cargo de Servidora, desta Municipalidade, 03 (três) meses de férias, baseado no Artigo 114, § único da Lei nº 1994, a partir de 01/10/2015, correspondente ao período de 2008/2013.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal
2015.

VANDERLEY DE SIQUEIRA E SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 137/2015

Súmula: Dispõe sobre a Constituição do Teste Seletivo.

O Prefeito Municipal de Jaboti, considerando as atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Artigo 1º Constituir a COMISSÃO SELETIVA PARA ADMISSÃO DE SERVIDORES da Prefeitura Municipal de Educação de Jaboti, com base na Constituição Federal, como representante do CACS (Conselho Administrativo de Controle Social) a SERVIDORA ERICA TIENE NAGATA DE PAIVA.

REPRESENTANTE DOS DIRETORES MUNICIPAIS:

CLEONICE DE SIQUEIRA

REPRESENTANTE DOS CHEFES DE DEPARTAMENTO MUNICIPAIS:

AMANDA SIQUEIRA FREIRE

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal
2015.

Vanderley de Siqueira e Silva,
Prefeito Municipal.

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE ARAPOTI		
Ano*	2015		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	92		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	148		
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de Instrumentos e Acessórios Musicais, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.		
Forma de Avaliação	Menor Preço ▼		
Dotação Orçamentária*	1100108244000220594490520375		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	8.156,15		
Data de Lançamento do Edital	23/09/2015		
Data da Abertura das Propostas	13/10/2015	Data Registro	24/09/2015
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data Cancelamento			

Editar Excluir

CPF: 1842515918 ([Logout](#))

ARAPOTI

DECRETO Nº 3945/2015

Emenda - Dispõe sobre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 205.318,28 (duzentos e cinco mil, trezentos e doze reais e vinte e oito centavos) na Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, EXCELENTÍSSIMO SENHOR BRAZ RIZZI, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal 1.589 de 22 de Setembro de 2015.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial em seu orçamento vigente, no valor de R\$ 205.318,28 (duzentos e cinco mil, trezentos e doze reais e vinte e oito centavos).

Unidade Orçamentária	Valor R\$
08 Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
12.365.0011.2.087 Manutenção dos Centros de Educação Infantil	
571.4.4.90.51.00 Obras e Instalações Fonte 103 Educação 5% Transferências Constitucionais	205.318,28
Total de Abertura	205.318,28

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no artigo primeiro, será utilizado como recurso, aquele definido nos termos do Art. 43, §1º, I, da Lei 4.320/64. Superávit Financeiro apurado na seguinte fonte de recursos.

Fonte de Recursos	Valor R\$
Fonte 103 Educação 5% Transferências Constitucionais	205.318,28
Total do Superávit Financeiro	205.318,28

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Peço Municipal Vereador Claudir Dias Novochado. Gabinete do Prefeito em, 22 de setembro de 2015.

-BRAZ RIZZI-
Prefeito

LEI Nº 1589/2015

Emenda - Dispõe sobre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 205.318,28 (duzentos e cinco mil, trezentos e doze reais e vinte e oito centavos) na Lei Orçamentária vigente.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, BRAZ RIZZI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial em seu orçamento vigente, no valor de R\$ 205.318,28 (duzentos e cinco mil, trezentos e doze reais e vinte e oito centavos).

Unidade Orçamentária	Valor R\$
08 Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
12.365.0011.2.087 Manutenção dos Centros de Educação Infantil	
571.4.4.90.51.00 Obras e Instalações Fonte 103 Educação 5% Transferências Constitucionais	205.318,28
Total de Abertura	205.318,28

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no artigo primeiro, será utilizado como recurso, aquele definido nos termos do Art. 43, §1º, I, da Lei 4.320/64. Superávit Financeiro apurado na seguinte fonte de recursos.

Fonte de Recursos	Valor R\$
Fonte 103 Educação 5% Transferências Constitucionais	205.318,28
Total do Superávit Financeiro	205.318,28

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Peço Municipal Vereador Claudir Dias Novochado. Gabinete do Prefeito em, 22 de setembro de 2015.

-BRAZ RIZZI-
Prefeito

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.980-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 12.601.783/0001-43

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital Pregão (Registo de Preços) nº 52/2015.
Processo nº 148/2015.
Objeto: Registro de preços para futura aquisição de Instrumentos e Acessórios Musicais, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Protocolo dos Envelopes: Até as 08h30min do dia 13 de Outubro de 2015.
Abertura dos Envelopes: No dia 13 de Outubro de 2015, às 09h00min.
Prazo de Execução/Vigência: 12 (Doze) Meses.
Valor Máximo: R\$ 8.156,15 (Oito Mil Cento e Cinquenta e Sete Reais e Quinze Centavos).
Informações e Retirada do Edital: Maiores informações poderão ser obtidas na Rua Ordina Bueno Siqueira, nº 180 - Centro Cívico, Arapoti, Paraná, telefone: (43) 3512-3000/3001, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min / site: www.arapoti.pr.gov.br / e-mail: licitacao@arapoti.pr.gov.br.
Data Edital: 23/09/2015.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.980-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 76.658.377/0001-31

AVISO DE LICITAÇÃO REMARCADA

Edital de Pregão Presencial nº 67/2015.
Processo nº 114/2015.
Objeto: Registro de Preços para fornecimento de refeições individuais, em embalagem Mamtex em alumínio nº 06, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura.
Protocolo dos Envelopes: Até as 08h30min do dia 08/10/2015.
Abertura dos Envelopes: No dia 08/10/2015, às 09h00min.
Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses.
Valor Máximo: R\$ 40.000,00 (Quarenta e Nove Mil Reais).
Informações e Retirada do Edital: Maiores informações poderão ser obtidas na Rua Ordina Bueno Siqueira, nº 180 - Centro Cívico, Arapoti, Paraná, telefone: (43) 3512-3000/3001, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min / site: www.arapoti.pr.gov.br / e-mail: licitacao@arapoti.pr.gov.br.
Data Edital: 23/09/2015.
Idneu Antonio da Silva
Pregoeiro

JABOTI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI

CNPJ: 75.969.667/0001-04
Praça Minas Gerais - Paço Municipal - Fone/fax: (0xx43) 3622-1122
CEP: 84.930-000 - Jaboti - Paraná
DECRETO 69/2015

O Prefeito Municipal de Jaboti, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 22/2014 de 08 de Outubro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do exercício de 2015, um crédito adicional Suplementar, no valor de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais), conforme especificação a seguir:

06: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; Acréscimo: 3.000,00
06.001: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Abertura 10.301.0009.2025: PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF 3.90.30.00.00: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2070: 00495: Atenção Básica
Crédito adicional: Suplementar; Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações

Total..... R\$ 3.000,00

Art. 2º - Os recursos destinados a cobertura de créditos adicionais suplementar de que trata o artigo primeiro, decorrerá do cancelamento de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais), previsto na Lei Federal 4.320/64, artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, conforme especificação a seguir:

06: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; Anulação: 3.000,00
06.001: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Abertura 10.301.0009.2026: PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE 3.3.91.97.00.00: APOORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPFS 2230: 00495: Atenção Básica
Crédito adicional: Suplementar; Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações

Total..... 3.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Jaboti 23 de Setembro de 2015.

VANDERLEY DE SIQUEIRA E SILVA
- Prefeito Municipal -

PORTARIA Nº 138/2015

O Prefeito Municipal de Jaboti, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER a Servidora, Tatiele Rogiane de Oliveira Moraes RG nº 6.349.629-4, ocupante do Cargo de Auxiliar Administrativo, desta Municipalidade, 03 (três meses) de Licença Prêmio, baseado no Artigo 114, § único da Lei 33 de 30 de junho de 1994, a partir de 01/10/2015, correspondente ao período aquisitivo de 2006/2011.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaboti, 22 de Setembro de 2015.

VANDERLEY DE SIQUEIRA E SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 139/2015

O Prefeito Municipal de Jaboti, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER a Servidora, Regina More Visconde de Souza RG nº 6.575.674-2, ocupante do Cargo de Auxiliar Laboratório, desta Municipalidade, 03 (três meses) de Licença Prêmio, baseado no Artigo 114, § único da Lei 33 de 30 de junho de 1994, a partir de 01/10/2015, correspondente ao período aquisitivo de 2009/2013.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaboti, 22 de Setembro de 2015.

VANDERLEY DE SIQUEIRA E SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 137/2015

Simula: Dispõe sobre a Constituição da Comissão Organizadora do Teste Seletivo.

O Prefeito Municipal de Jaboti, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º Constituir A COMISSÃO ORGANIZADORA DO TESTE SELETIVO PARA ADMISSÃO DE ESTAGIÁRIOS da Secretaria Municipal de Educação de Jaboti, em cumprimento ao artigo 37 da Constituição Federal, como segue:

REPRESENTANTE DO CACS FUNDEB: ERICA TIENE NAGATA DE PAIVA CPF 079.112.699-47

REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS: CLEONICE DE SIQUEIRA CPF 592.656.049-72

REPRESENTANTE DOS CHEFES DE DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS: AMANDA SIQUEIRA FREIRE CPF 058.318.649-10

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaboti, em 22 de setembro de 2015.
Vanderley de Siqueira e Silva,
Prefeito Municipal.

OUTRAS PUBLICAÇÕES

AUTOS DE USUCAPIÃO nº único: 0000528-50.2015.8.16.0046

REQUERENTE: IVONE BRUNOVSKI ROSEMBERGER E FREDERICO ROSEMBERGER FILHO

REQUERIDO: INTERESSADOS INCERTOS

DESCRIÇÃO DO BEM: - "O imóvel onde se situa a 1,00 alqueiro, cuja posse é exercida há mais de 10 anos pelos autores, está localizado nos limites e confrontações seguintes: vértice 01, de coordenadas E 615608,98m e N 7332089,35m; deste segue diviso com Ivo Possato, com rumo 45°59'25"NE e distância de 125,00m até o vértice 02, deste segue rumo 84°15'51"SE e distância de 110,00m até o vértice 03, deste segue diviso com Clemente Schultz com rumo 7°44'18"SO e distância de 145,00m até o vértice 04, deste segue diviso com ele mesmo, Frederico Rosemberger Filho, com rumo 78°37'03"NO e distância de 222,00 até o vértice 05, deste segue diviso com Ivo Possato, com rumo 34°58'47"NO e distância de 44,00m até o vértice 01, ponto de partida."

SANTANA DO ITARARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2015

Encontra-se aberta na Prefeitura Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2015, TIPO MENOR PREÇO, que trata aquisição de materiais hospitalar Fundo Nacional de Saúde FNS/MS Proposta nº. 09300.003000/1140-02, no valor de 99.400,00 (noventa e nove mil e quatrocentos reais), Conforme anexo do edital. O credenciamento dos representantes das empresas interessadas será no dia 08/10/2015, até as 08:45 horas e a abertura da sessão pública com recebimento dos envelopes com "proposta de preços", "documentos de habilitação" e abertura de envelopes de "proposta de preços", dia 08/10/2015, às 09:00 horas. O edital em inteiro teor estará a disposição dos interessados, de segunda à sexta-feira das 08:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas, na Praça Frei Mathias de Góvina, 184, Centro, CEP 84970-000, Município de Santana do Itararé Telefone (43) 3526 1458 / 3526 1459, ramal 202. O edital será fornecido a partir do dia 28 de setembro de 2015 no setor de licitações na prefeitura municipal, mediante a apresentação de recibo de pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) para o edital, seus respectivos modelos e anexos impressos.

JOSE DE JESUS IZAC
PREFEITO MUNICIPAL

WENCESLAU BRAZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ - ESTADO DO PARANÁ

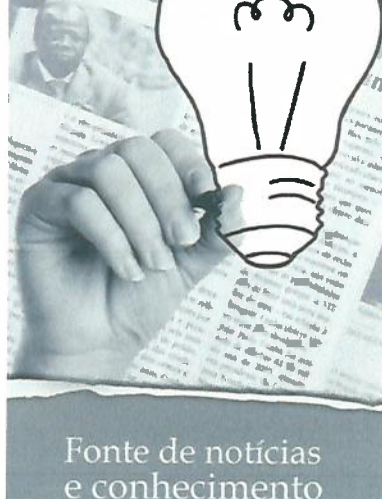
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO PRESENCIAL 64/2015
O Município de Wenceslau Braz, através do Prefeito Municipal, comunica para os devidos fins que a Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 64/2015, que versa sobre "Licitação, Montagem, Assistência e desmontagem de Brinquedos Recreativos Infância, Para os Eventos de Secretaria de Educação e de Assistência Social", com abertura marcada para o dia 23 de setembro de 2015, às 13 horas foi declarada DESERTA.

Resultado: DESERTA
Motivo: Não acudiram interessados.
Publicação para que surta os efeitos legais.

Wenceslau Braz/PR, 23 de setembro de 2015.
Ataíde Ferreira Dos Santos Junior
Prefeito Municipal

FOLHA EXTRA
O JORNAL DO NORTE PIONEIRO

Barbosa entra
ordem de pri



Fonte de notícias
e conhecimento

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Comprovante
de Retirada do
Editais



Fundo Municipal DE Assistência Social

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

110

RECIBO DE ENTREGA/RETIRADA DE EDITAL

PREGAO PRESENCIAL Nº 92/2015 - FMAS

PROCESSO Nº 148/2015 - FMAS

Razão Social: GRADIA DA COM. DE INSTRUMENTOS MUSICAIS

CNPJ nº: 22.464.332/0001-38

Endereço: AV. BRASIL - 5291 CENTRO

E-mail: ELIEZER@ARTSON.NET.BR

Cidade: CASCAVEL

Estado: PARANÁ

Telefone: 45 3225-1781

Fax:

Pessoa para contato: ELIEZER RUBENS

Nesta data, (☒) RECEBEMOS e ou (☒) FIZEMOS o download do instrumento convocatório acima identificado no endereço eletrônico: <http://www.arapoti.pr.gov.br>.

Local: CASCAVEL, 30 de SETEMBRO de 201_.


Assinatura

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre esta COMISSÃO DE LICITAÇÃO e esse FORNECEDOR, solicitamos preencher o recibo de entrega/retirada do edital e remeter à Comissão de Licitação por meio do fax (43) 3512-3000 ou através de e-mail licitacao@arapoti.pr.gov.br. A não remessa do recibo exime-nos da comunicação de eventuais retificações no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Comprovante
de Protocolo
dos Envelopes



Prefeitura Municipal de Arapoti

Rua Ondina Bueno de Siqueira, nº 180, Centro Cívico - Arapoti - Paraná Fone - CEP 84.990-000
CNPJ 75.658.377/0001-31 E-mail: licitacao@arapoti.pr.gov.br / Fone: (43) 3512-3000

Comprovante de Protocolo

Protocolo:	Data:	Horário:	Pregão
517	13/10/2015	08:28	092/15
Origem: LETTECH IND E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INF LTDA			
Interessado: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO			
Assunto: Entrega dos Envelopes de HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS			


Assinatura do Responsável



Prefeitura Municipal de Arapoti

Rua Ondina Bueno de Siqueira, nº 180, Centro Cívico - Arapoti - Paraná Fone - CEP 84.990-000
CNPJ 75.658.377/0001-31 E-mail: licitacao@arapoti.pr.gov.br / Fone: (43) 3512-3000

Comprovante de Protocolo

Protocolo:	Data:	Horário:	Pregão
516	13/10/2015	08:26	092/15
Origem: ANDERSON HAROLDO DIAS			
Interessado: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO			
Assunto: Entrega dos Envelopes de HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS			


Assinatura do Responsável



Prefeitura Municipal de Arapoti

Rua Ondina Bueno de Siqueira, nº 180, Centro Cívico - Arapoti - Paraná
Fone - CEP 84.990-000
CNPJ 75.658.377/0001-31 E-mail: licitacao@arapoti.pr.gov.br / Fone: (43) 3512-3000

114

Comprovante de Protocolo

Protocolo:	Data:	Horário:	Pregão
515	13/10/2015	08:28	092/15
Origem: RODRIGO JOSE NOVOTNI			
Interessado: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO			
Assunto: Entrega dos Envelopes de HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS			


Assinatura do Responsável



Prefeitura Municipal de Arapoti

Rua Ondina Bueno de Siqueira, nº 180, Centro Cívico - Arapoti - Paraná Fone - CEP 84.990-000
CNPJ 75.658.377/0001-31 E-mail: licitacao@arapoti.pr.gov.br / Fone: (43) 3512-3000

Comprovante de Protocolo

Protocolo:	Data:	Horário:	Pregão
514	13/10/2015	08:21	092/15
Origem: GABRIEL RODRIGUES LOPES - SOM E ALARMES ME			
Interessado: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO			
Assunto: Entrega dos Envelopes de HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS			



Assinatura do Responsável



Prefeitura Municipal de Arapoti

Rua Ondina Bueno de Siqueira, nº 180, Centro Cívico - Arapoti - Paraná Fone - CEP 84.990-000
CNPJ 75.658.377/0001-31 E-mail: licitacao@arapoti.pr.gov.br / Fone: (43) 3512-3000

Comprovante de Protocolo

Protocolo:	Data:	Horário:	Pregão
512	07/10/2015	02:12	092/15
Origem: GRADIARA COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA			
Interessado: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO			
Assunto: Entrega dos Envelopes de HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS			


Assinatura do Responsável

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Credenciamento
de
Representantes

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

ANDERSON HAROLDO DIAS 21861282842

Nome do Empresário

ANDERSON HAROLDO DIAS

Nome Fantasia

SOUND & MUSIC

Capital Social

150.000,00

Nº da Identidade

328551326

Órgão Emissor

SSP

UF Emissor

SP

CPF

218.612.828-42

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação

09/12/2013

Números de Registro

CNPJ

19.381.025/0001-00

NIRE

35-8-0975466-4

Endereço Comercial

CEP

14403-692

Logradouro

RUA JOSE HENRIQUE DE ALMEIDA

Número

3690

Bairro

PARQUE SANTA HILDA

Município UF

FRANCA SP

Atividades

Data de Início de Atividades

09/12/2013

Código da Atividade Principal

47.56-3/00

Descrição da Atividade Principal

Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios

Código da Atividade Secundária
Descrição da Atividade Secundária

- | | | |
|----|------------|--|
| 1 | 90.01-9/02 | Produção musical |
| 2 | 95.29-1/99 | Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente |
| 3 | 47.81-4/00 | Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios |
| 4 | 90.01-9/06 | Atividades de sonorização e de iluminação |
| 5 | 43.29-1/04 | Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos |
| 6 | 47.52-1/00 | Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação |
| 7 | 47.54-7/03 | Comércio varejista de artigos de iluminação |
| 8 | 77.39-0/03 | Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes |
| 9 | 47.53-9/00 | Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo |
| 10 | 33.19-8/00 | Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente |
| 11 | 47.62-8/00 | Comércio varejista de discos, cds, dvds e fitas |
| 12 | 43.21-5/00 | Instalação e manutenção elétrica |
| 13 | 43.29-1/05 | Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração |
| | | Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos |

14 77.29-2/02 musicais

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/>

Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo: ME65291548

Número do Identificador: 00021861282842

Data de Emissão:

09/12/2013

SOUND & MUSIC

CNPJ 19.381.025/0001-00 INSCRIÇÃO ESTADUAL 310.530.929.119 INSCRIÇÃO MUNICIPAL 67444
RUA JOSÉ HENRIQUE DE ALMEIDA, 3690 SANTA HILDA FRANCA - SP CEP 14403-692
TELEFONE: (16) 99125-0481 / 3017-0041
E-MAIL: somemusicainstrumentos@gmail.com

ANEXO II

À PREFEITURA DE ARAPOTI

REFERENTE PREGÃO N° 92/2015

CARTA DE CREDENCIAMENTO – PROCURADOR

A Empresa Sound& Music inscrita no CNPJ sob o n° 19.381.025/0001-00, com sede à Rua José Henrique de Almeida, 3690 Santa Hilda Franca SP, representado pelo Sr. Anderson Haroldo Dias, carteira de Identidade n° 32.855.132-6 Órgão Expedidor SSP/SP, CPF n° 218.612.828-42, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Rua José Henrique de Almeida, 3690 Santa Hilda Franca SP, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui seu Procurador o Sr. Eliel Marcelino Dias, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG n° 40.770.253-2 e CPF n° 222.791.758-00, residente e domiciliado à Rua Salima Mussi Pedro, 3356 Ângela Rosa Franca SP como meu mandatário, a quem confiro amplos poderes para praticar todos os atos necessários, relativos ao Processo Licitatório na modalidade de Pregão n° 92/2015, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpor recursos, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente dando tudo como bom, firme e valioso.

Franca, 13 de outubro de 2015.

Atenciosamente,



Anderson Haroldo Dias

Anderson Haroldo Dias

SOUND & MUSIC

CNPJ 19.381.025/0001-00 INSCRIÇÃO ESTADUAL 310.530.929.119 INSCRIÇÃO MUNICIPAL 67444
RUA JOSÉ HENRIQUE DE ALMEIDA, 3690 SANTA HILDA FRANCA – SP CEP 14403-692
TELEFONE: (16) 99243-1579
E-MAIL: somemusicainstrumentos@gmail.com

PROCURAÇÃO

Sound & Music empresa devidamente cadastrada no CNPJ sob nº 19.381.025/0001-00 sediada na Rua José Henrique de Almeida nº 3690 bairro Santa Hilda município de Franca Estado de São Paulo, através de seu representante legal, Sr. Anderson Haroldo Dias, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 32.855.132-6 e CPF nº 218.612.828-42, residente e domiciliado à Rua José Henrique de Almeida nº 3690 bairro Santa Hilda município de Franca estado de São Paulo por este Instrumento de Procuração, nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. Eliel Marcelino Dias, brasileiro, casado, portador do RG nº 40.770.253-2 e CPF nº 222.791.758-00, residente e domiciliado à Rua Salima Mussi Pedro nº 3356 bairro Ângela Rosa município de Franca estado de São Paulo e lhe oferece amplos poderes para representa-lo e praticar todos os atos necessários, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, formular e assinar proposta comercial, contrato, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, assinando contratos receber e dar quitação; podendo ainda, substabelecer esta por outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso.

Franca, 13 de outubro de 2015.



Anderson Haroldo Dias

Anderson Haroldo Dias

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PUBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICACAO RICHARDO GAMBELTON DA SILVA

1034-8

PROIBIDO PLASTIFICAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

POLEGAR DIREITO

FRANCA SP

PRIMEIRO SUBDISTRITO

CC:LV.B8 /FLS.145 /N.002545

222791758/00

PIS 12616496153

189 Delegado Divisao de Identificacao

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

40.770.253-2

31/JAN/2013

ELIEL MARCELINO DIAS

ALCIDES RICARDO DIAS

E MARIUCIA DA SILVEIRA OLIVEIRA DIAS

FRANCA - SP

24/OUT/1981

Handwritten signatures in blue ink.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
ANDERSON HAROLDO DIAS

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
32855132 SSP/SP

CPF
218.612.828-42

DATA NASCIMENTO
01/09/1980

FILIAÇÃO
ALCIDES RICARDO DIAS
MARILUCIA DA SILVEIRA
OLIVEIRA DIAS

PERMISSÃO
ACC

CAT. HAB.
AB

1ª HABILITAÇÃO
19/11/1998

VALIDADE
06/09/2018

MP REGISTRO
01065289978

OBSERVAÇÕES

ANDERSON HAROLDO DIAS

LOCAL
FRANCA, SP

DATA EMISSÃO
09/09/2013

55168610484
SP602067120

DETRAN - SP (SAO PAULO)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
788821835

PROIBIDO PLASTIFICAR
788821835

SOUND & MUSIC

ANDERSON HAROLDO DIAS 218.612.828-42
CNPJ 19.381.025/0001-00 INSCRIÇÃO ESTADUAL 310.530.929.119 INSCRIÇÃO MUNICIPAL 67444
RUA JOSÉ HENRIQUE DE ALMEIDA, 3690 SANTA HILDA FRANCA – SP CEP 14403-692
TELEFONE (16) 99125-0481/3017-0041
E-MAIL somemusicainstrumentos@gmail.com

ANEXO III DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/2015

Pela presente, declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Franca, 13 de outubro de 2015.

Nome da Empresa: Anderson Haroldo Dias 21861282842
CNPJ: 19.381.025/0001-00

Anderson H. Dias

Anderson Haroldo Dias

A



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPOLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
CONSTITUÍDO COMO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL							
NIRE 35809754664	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO 09/12/2013	INÍCIO DAS ATIVIDADES 09/12/2013	PRAZO DE DURAÇÃO			
NOME COMERCIAL ANDERSON HAROLDO DIAS 21861282842						TIPO JURÍDICO EMPRESÁRIO (M.E.)	
C.N.P.J. 19.381.025/0001-00	ENDEREÇO RUA JOSE HENRIQUE DE ALMEIDA			NÚMERO 3690	COMPLEMENTO		
BAIRRO PARQUE SANTA HILDA	MUNICÍPIO FRANCA	UF SP	CEP 14403-692	MOEDA R\$	VALOR CAPITAL 150.000,00		

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS - COMERCIANTE DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO - TÉCNICO DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; RESTAURAÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS HISTÓRICOS - RESTAURADOR DE INSTRUMENTOS MUSICAIS HISTÓRICOS; SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS - REPARADOR DE INSTRUMENTOS MUSICAIS.; SERVIÇO DE ENTRETENIMENTO MUSICAL - CANTOR/MÚSICO INDEPENDENTE; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO - COMERCIANTE DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS - COMERCIANTE DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS - COMERCIANTE DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO - COMERCIANTE DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO - COMERCIANTE DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA DOMICILIAR E EMPRESARIAL, SEM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA - INSTALADOR DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA DOMICILIAR E EMPRESARIAL, SEM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ISOLANTES ACÚSTICOS E DE VIBRAÇÃO - INSTALADOR DE ISOLANTES ACÚSTICOS E DE VIBRAÇÃO; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ISOLANTES TÉRMICOS - INSTALADOR DE ISOLANTES TÉRMICOS; SERVIÇOS DE MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS - MONTADOR E INSTALADOR DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; SERVIÇOS DE ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES - LOCADOR DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; SERVIÇOS DE ALUGUEL DE INSTRUMENTOS MUSICAIS - LOCADOR DE INSTRUMENTOS MUSICAIS

TITULAR					
NOME ANDERSON HAROLDO DIAS					
ENDEREÇO RUA JOSE HENRIQUE DE ALMEIDA				NÚMERO 3690	COMPLEMENTO
BAIRRO PARQUE SANTA HILDA	MUNICÍPIO FRANCA			UF SP	CEP 14403-692
CPF 218.612.828-42	CARGO TITULAR				RG 328551326
					QUANTIDADE DE COTAS

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

NÃO CONSTAM EM NOSSOS
REGISTROS ARQUIVAMENTOS
POSTERIORES À DATA DE
CONSTITUIÇÃO

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35809754664
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 06/10/2015



Certidão Simplificada emitida para ELIEL MARCELINO DIAS:22279175800
[Autenticidade: 63417148] - Junta Comercial do Estado de São Paulo - www.jucesponline.sp.gov.br

Signature Not Verified

Digitally signed by FLAVIA REGINA BRITTO
Date: 2015.10.09 16:39:44 -03:00
Reason: Autenticação de Certidão Simplificada
Location: Sao Paulo

SOUND & MUSIC

ANDERSON HAROLDO DIAS 218.612.828-42
CNPJ 19.381.025/0001-00 INSCRIÇÃO ESTADUAL 310.530.929.119 INSCRIÇÃO MUNICIPAL 67444
RUA JOSÉ HENRIQUE DE ALMEIDA, 3690 SANTA HILDA FRANCA – SP CEP 14403-692
TELEFONE (16) 99125-0481/3017-0041
E-MAIL somemusicainstrumentos@gmail.com

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ao
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/2015

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa Anderson Haroldo Dias 21861282842, inscrita no CNPJ nº 19.381.025/0001-00, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto nº 6.204, de 05/09/2007.

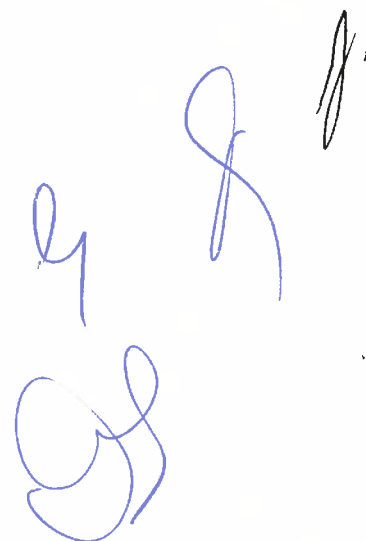
Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei complementar nº123, de 14/12/2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Franca, 13 de Outubro de 2015.

Nome da Empresa: Anderson Haroldo Dias 21861282842
CNPJ: 19.381.025/0001-00



Anderson Haroldo Dias



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITAÇÃO
CARTERA NACIONAL DE HABITAÇÃO

NOPE
AMANDA FRIGO NOVOZINI

DOC. IDENTIDADE / Org. EMISSOR / UF
1656747-6 SESP PR

DATA NASCIMENTO
03/03/1981

CPF
033.435.589-31

FILIAÇÃO
JOSE ADILSON DE
OLIVEIRA ANTUNES
MARIA DAS DORES FRIGO
ANTUNES

PERMISSÃO
ACE

CAT. HAB.
5

1ª HABITAÇÃO
05/08/2004

2ª HABITAÇÃO
19/08/2019

VALOR
03348696301

IP REGISTRO
03348696301

USUFRUO

DATA RESCISÃO
21/08/2014

LOCAL
JACUARIAVA, PR

04521762468
PR907914773

DETRAN-PR (PARANÁ)

948863163
PROIBIDO PLASTIFICAR

948863163
VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58020-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (33) 3244-5424 - Fax: (33) 3244-3444

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII
da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 36650110141256420940-1; Data: 01/10/2014 12:56:35

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AAH86056-723R;
Valor Total do Ato: R\$ 2,81
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 02/10/2014 às 18:34:30 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba55438d91b79343cc90aaeddd812189e9038dde751b38a16a0f6c3763
6af883f6915849303a3fe93657587cb9c469f00aec1072da964670a0bb93360f9d10b6f

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para NOVOTNI E FRIGO LTDA ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

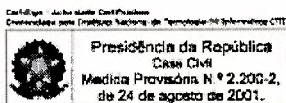
Esta certidão tem a sua validade até: 02/10/2015 às 02:56:44 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 296170

Código de Controle da Autenticação:

36650110141256420940-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>





RODRIGO JOSE NOVOTNI ME

CNPJ: 23.104.384/0001-98

IE: 90.702.055-02

PROCURAÇÃO**OUTORGANTE:**

A **RODRIGO JOSE NOVOTNI - ME**, empresa inscrita no CNPJ sob nº 23.104.384/0001-98, com sede a Rua Pedro Ferreira Mendes, 110B, Sala 02, Bairro São Luiz, cidade de Jaguariaiva, Estado do Paraná, com seus atos arquivados na Junta Comercial do Paraná sob nº 20154481050, neste ato representada por seu proprietário e representante legal RODRIGO JOSE NOVOTNI, brasileiro, casado, empresário, CPF nº 032.890.849-57, Cédula de Identidade nº 7.521.426-0 SSP/PR, residente e domiciliado na rua Pedro Ferreira Mendes, nº 110B, na cidade de Jaguariaiva, Estado do Paraná.

OUTORGADO:

AMANDA FRIGO NOVOTNI, brasileira, casada, empresária, CPF nº 033.435.589-31, Cédula de Identidade nº 7.656.747-6 SSP/PR, residente e domiciliado na rua Pedro Ferreira Mendes, nº 110B, na cidade de Jaguariaiva, Estado do Paraná.

OBJETIVO e PODERES:

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, a outorgante nomeia e constitui seu bastante procurador, o outorgado, concedendo-lhe amplos gerais e ilimitados poderes para tratar de todos os negócios do Outorgante, administrar, comprar, vender, alugar, doar, permutar, gravar ou de qualquer forma onerar ou prometer fazê-lo, sejam bens móveis, imóveis, direitos, ações e valores, assinar compromissos e obrigações; ajustar cláusulas, condições, preços, dar e receber quaisquer garantias; pagar ou receber sinal, parcelas ou o todo; assinar as escrituras necessárias, transmitindo direito, ação, posse e domínio; responder pela evicção; renovar, retificar e ratificar ou rescindir, fazer contratos de locação, de mútuo, de construção e de financiamento; receber aluguéis e indenizações, mover ação de despejo, se necessário; assinar convenções de condomínio, e comparecer a assembléia de condôminos com os mais amplos e gerais poderes; receber quaisquer quantias decorrentes do uso dos poderes conferidos, dando recibos e quitações; representar perante Bancos em geral, inclusive Caixas Econômicas Estadual e Federal, podendo abrir, movimentar, transferir e encerrar contas bancárias, emitir, endossar, sacar e assinar cheques, fazer depósitos e retiradas mediante recibos, solicitar saldos e extratos de contas, requisitar talões de cheques, ordenando pagamentos por carta ou qualquer outro meio; assinar contratos de empréstimo de qualquer gênero; realizar incorporações; representar perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, sociedades de economia mista e Cartório de Notas; requerer e agir perante os Registros de Imóveis; pagar impostos e assinar guias, inclusive de transmissão, constituir advogado com poderes da cláusula "ad judícia" com os mais amplos poderes em qualquer juízo, instância ou tribunal; receber citação inicial; acordar, concordar, transigir, desistir e substabelecer, promover a participação do outorgante em licitações públicas, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, firmar declarações, assinar documentos, fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos, fazer novas propostas, rebaixar preços, conceder descontos, prestar caução, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas, transigir, desistir e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato, constituir procurador com poderes "ad judícia" e substabelecer com ou sem reserva de poderes.

Validade: 2 (dois) anos.

Rodrigo Jose Novotni
Representante Legal
CPF: 032.890.849-57
RG: 7.521.426-0

Jaguariaiva, 28 de Setembro de 2015.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0 Av. Presidente Getúlio Vargas, 1161 - Bairro São Luiz - Jaguariaiva - PR - CEP 84135-000 - Fone: (41) 3345-5414 - Fax: (41) 3345-5445	
Autenticação Digital	
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII de Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé	
Cód. Autenticação: 36650110151603310400-1; Data: 01/10/2015 16:03:23	
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACF04543-SQ05; Valor Total do Ato: R\$ 2,99	
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br	
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti Titular	Assinatura

Matriz – Rua Pedro Ferreira Mendes, 110B, Sala 02 – São
Fone: (43) 3535-1386 -- e-mail: cor

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 01/10/2015 às 16:29:04 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1c890b4e977f89d5997b4d00a4d7c22c3d742045bbd537d5ba589aa23e7a358a6915849303a3fe93657587cb9c469f001a2bf1354c2fb51b1e01261517f3910a

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para NOVOTNI E FRIGO LTDA ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

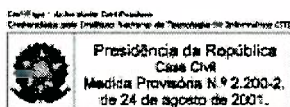
Esta certidão tem a sua validade até: 01/10/2016 às 16:26:28 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 434564

Código de Controle da Autenticação:

36650110151603310400-1 a 36650110151603310400-2

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDO

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

1061943466

NOME
RODRIGO JOSE NOVOTNI

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
7521426-0 SESP PR

CPF
032.890.849-57

DATA NASCIMENTO
27/04/1981

FILIAÇÃO
RUI GILBERTO NOVOTNI
LIDIA GONCALVES NOVOTNI

PERMISSAO
ACC
CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
00860702702

VALIDADE
22/01/2020

1ª HABILITAÇÃO
29/09/1999

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
JAGUARIAIVA, PR

DATA EMISSÃO
23/01/2015

ASSINATURA DO EMISSOR

57641301281
PR900659286

DETRAN-PR (PARANA)

PROIBIDO PLASTIFICAR

1061943466

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 05.876-0

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 36650903151104250781-1; Data: 09/03/2015 11:04:24

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABD19981-KH4Z;
Valor Total do Ato: R\$ 2,99

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Titular

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.

O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 10/03/2015 às 10:06:48 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4e5c47aeee40b0615322c82365037e6178e5914038e1251bff19f58478
0c9c606915849303a3fe93657587cb9c469f00dfbf951953dfd45f953a000933a67c8b

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para NOVOTNI E FRIGO LTDA ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

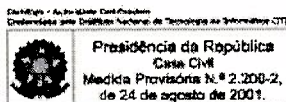
Esta certidão tem a sua validade até: 10/03/2016 às 05:10:13 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 346557

Código de Controle da Autenticação:

36650903151104250781-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>





Ministério da Indústria do Comércio e do Turismo
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) RODRIGO JOSE NOVOTNI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial.		
FILHO DE (pai) RUI GILBERTO NOVOTNI		(mãe) LIDIA GONÇALVES NOVOTNI	
NASCIDO EM (data de nascimento) 27/04/1981	IDENTIDADE (número) 75214260	Órgão emissor SESP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 03289084957	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURA - rua, av, etc) RUA PEDRO FERREIRA MENDES			NÚMERO 110
COMPLEMENTO B	BAIRRO/DISTRITO SÃO LUIZ	CEP 84200-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006212 - Jaguariava
MUNICÍPIO Jaguariava			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer a JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:			
CODIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CODIGO DO EVENTO 080	
DESCRIÇÃO DO EVENTO INSCRIÇÃO			
NOME EMPRESARIAL RODRIGO JOSE NOVOTNI			
LOGRADOURA (rua, av, etc) RUA PEDRO FERREIRA MENDES			NÚMERO 110
COMPLEMENTO LETRA B; SALA 02;	BAIRRO/DISTRITO SÃO LUIZ	CEP 84200-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006212 - Jaguariava
MUNICÍPIO Jaguariava	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) RODRIGO@WFDIST.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4751201 Atividade Secundária 2621300, 4530704, 4723700, 4729699, 4742300, 4744001, 4744003, 4744099, 4751202, 4753900, 4754701, 4754703, 4755501, 4755502, 4755503, 4759801, 4759899, 4761001, 4761003, 4763601, 4763602	Descrição do Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, BEBIDAS, PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, MATERIAL ELÉTRICO, FERRAGENS E FERRAMENTAS, MATERIAL HIDRÁULICO, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, MÓVEIS, ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, TECIDOS, ARTIGOS DE ARMARINHO, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, ARTIGOS DE TAPETARIA, CORTINAS E PERSIANAS, OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, LIVROS, ARTIGOS DE PAPELARIA, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, ARTIGOS ESPORTIVOS, COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, CALÇADOS, PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 19/08/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) RODRIGO JOSE NOVOTNI			
DATA ASSINATURA 19/08/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO [Assinatura]		
FIRMA RECONHECIDA TAB. SILVA REIS			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		AUTENTICAÇÃO	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE _____ _____ _____ _____ _____		 PR1150000145175	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICADO O REGISTRO EM 20/08/2015 11:52 SOB Nº
41107956393.PROTOCOLO: 154481068 DE 20/08/2015. NIRE: 41107956393.
RODRIGO JOSE NOVOTNILibertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 20/08/2015



Ministério da Indústria do Comércio e do Turismo
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) RODRIGO JOSE NOVOTNI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial.		
FILHO DE (pai) RUI GILBERTO NOVOTNI	(mãe) LIDIA GONÇALVES NOVOTNI		
NASCIDO EM (data de nascimento) 27/04/1981	IDENTIDADE (número) 75214260	Órgão emissor SESP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 03289084957	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc) RUA PEDRO FERREIRA MENDES			NÚMERO 110
COMPLEMENTO B	BAIRRO/DISTRITO SÃO LUIZ	CEP 84200-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 006212 - Jaguariá
MUNICÍPIO Jaguariá			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 080	
DESCRIÇÃO DO EVENTO INSCRIÇÃO			
NOME EMPRESARIAL RODRIGO JOSE NOVOTNI			
LOGRADOURO (rua, av. etc) RUA PEDRO FERREIRA MENDES			NÚMERO 110
COMPLEMENTO LETRA B; SALA 02;	BAIRRO/DISTRITO SÃO LUIZ	CEP 84200-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 006212 - Jaguariá
MUNICÍPIO Jaguariá	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) RODRIGO@WFDIST.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4751201 Atividade Secundária 4772500, 4781400, 4782201, 4789001, 4789005, 4789007, 4789099, 7733100, 9511800	Descrição do Objeto EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS, ALUGUEL DE MÁQUINA E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 19/08/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) RODRIGO JOSE NOVOTNI		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
DATA ASSINATURA 19/08/2015			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1150000145175	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/08/2015 11:52 SOB Nº
41107956393.
PROTOCOLO: 154481068 DE 20/08/2015. NIRE: 41107956393.
RODRIGO JOSE NOVOTNI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 20/08/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site
www.empresafacil.pr.gov.br informando o seguinte código de verificação: PR154481068



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial RODRIGO JOSE NOVOTNI - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0795639-3	CNPJ 23.104.384/0001-98	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 20/08/2015	Data de Início de Atividade 19/08/2015
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA PEDRO FERREIRA MENDES, 110 - LETRA B; SALA 02;; SÃO LUIZ, JAGUARIAÍVA, PR, 84.200-000			
Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, BEBIDAS, PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, MATERIAL ELÉTRICO, FERRAGENS E FERRAMENTAS, MATERIAL HIDRÁULICO, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, MÓVEIS, ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, TECIDOS, ARTIGOS DE ARMARINHO, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS, OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, LIVROS, ARTIGOS DE PAPELARIA, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, ARTIGOS ESPORTIVOS, COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, CALÇADOS, PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS, ALUGUEL DE MÁQUINA E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.			
Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 20/08/2015 Número: 20154481050 Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)	
Nome do Empresário RODRIGO JOSE NOVOTNI Identidade: 75214260,SESP/PR CPF: 032.890.849-57 Estado Civil: Casado Regime de Bens: Comunhão Parcial			

CURITIBA - PR, 18 de setembro de 2015

15/593035-4

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br
e informe o número 155930354 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias



Documento Assinado Digitalmente 18/09/2015
Junta Comercial do Paraná
CNPJ:77.968.170/0001-99
Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
 Secretaria de Comércio e Serviços
 Departamento Nacional de Registro do Comércio
 Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

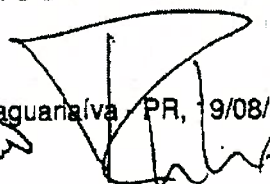
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

O Empresário **RODRIGO JOSE NOVOTNI**, estabelecido(a) na RUA PEDRO FERREIRA MENDES, 110 LETRA B; SALA 02; SÃO LUIZ, Jaguariaíva - Paraná, CEP: 84200-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA


 JAGUARIAÍVA, PR, 9/08/2015
 RE CONHECIDA
 SILVA REIS

RODRIGO JOSE NOVOTNI
 Titular

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM ____/____/____	Etiqueta de registro

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/08/2015 11:52 SOB Nº
 20154481050.
 PROTOCOLO: 154481050 DE 20/08/2015. NIRE: 41107956393.
 RODRIGO JOSE NOVOTNI

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 20/08/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site
www.empresafacil.pr.gov.br informando o seguinte código de verificação: PR154481050

SERVICO NOTARIAL DE JAGUARUNA
 Rua Coronel Jurandir Carneiro Lobo, 50 - CEP 84200-000
 Jaguaruna - Paraná
 Fone/Fax: (41) 3535-1735 - E-mail: dslivara@semt.com.br

Reconheço por VERDADEIRO a(s) firma(s) de:
 RODRIGO JOSE NOVOTNI,

Jaguaruna-PR, 19 de Agosto de 2015
THAÍS APARECIDA MACHADO
 ESCRIVENTE
 FUNARPEN - SELO DIGITAL TcXcc . 8bkw6 . ppak - bfbZV . Zp
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

TABELONATO REIS
 Thaís Aparecida Machado
 Escrevente Autorizada
 Com. de Jaguaruna-PR

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/08/2015 11:52 SOB Nº
 20154481050.
 PROTOCOLO: 154481050 DE 20/08/2015. NIRE: 41107956393.
 RODRIGO JOSE NOVOTNI

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 20/08/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site
www.empresafacil.pr.gov.br informando o seguinte código de verificação: PR154481050



RODRIGO JOSE NOVOTNI ME
CNPJ: 23.104.384/0001-98
IE: 90.702.055-02

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
A/C DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 92/2015

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A **RODRIGO JOSE NOVOTNI ME**, CNPJ nº 23.104.384/0001-98, por intermédio do seu representante legal, abaixo assinado, declara sob as penalidades legais, para fins de participação no PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/2015, que Cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos nesta licitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Jaguariaíva, 13 de outubro de 2015.

Rodrigo José Novotni
Representante Legal
CPF: 032.890.849-57
RG: 7.521.426-0

CNPJ 23.104.384/0001-98

**RODRIGO JOSÉ
NOVOTNI - ME**

Rua Pedro Ferreira Mendes, 110
Letra B - SI 02 - CEP 84200-000

Jaguariaíva - Paraná



RODRIGO JOSE NOVOTNI ME
CNPJ: 23.104.384/0001-98
IE: 90.702.055-02

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
A/C DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 92/2015

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A **RODRIGO JOSE NOVOTNI ME**, CNPJ nº 23.104.384/0001-98, respeitosamente por meio do seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA** sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previsto no §4º do artigo 3º da lei Complementar nº 123/2006.

Rodrigo José Novotni
Representante Legal
CPF: 032.890.849-57
RG: 7.521.426-0

Jaguariaíva, 13 de outubro de 2015.

CNPJ 23.104.384/0001-98
RODRIGO JOSÉ
NOVOTNI - ME
Rua Pedro Ferreira Mendes, 110
Letra B - SI 02 - CEP 84200-000
Jaguariaíva - Paraná

Matriz – Rua Pedro Ferreira Mendes, 110B - Sala 02 – São Luiz – CEP: 84.200-000 –
Jaguariaíva/PR - Fone: (43) 3535-1386 -- e-mail: contato@wfdist.com.br

**RODRIGO JOSE NOVOTNI ME**

CNPJ: 23.104.384/0001-98

IE: 90.702.055-02

DECLARAÇÃO

A **RODRIGO JOSE NOVOTNI - ME**, com sede na Rua Pedro Ferreira Mendes, 110B, Sala 02, Bairro São Luiz, situada no município de Jaguariaíva, no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 23.104.384/0001-98, respeitosamente por meio do seu representante legal abaixo assinado, **INFORMA** que todos os documentos enviados por nossa empresa, para o atendimento as diversas etapas do processo licitatório supracitado, foram numerados e rubricados após conferencia perante o edital.

Outrossim, informamos ainda que, os documentos foram digitalizados e microfilmados conforme a Lei Nr 5433 de 8 de maio de 1968, e encontram-se disponíveis em nossa empresa.

Rodrigo José Novotni
Representante Legal
CPF: 032.890.849-57
RG: 7.521.426-0

Jaguariaíva, 13 de outubro de 2015.

CNPJ 23.104.384/0001-98
RODRIGO JOSÉ
NOVOTNI - ME
Rua Pedro Ferreira Mendes, 110
Letra B - SI 02 - CEP 84200-000
Jaguariaíva - Paraná

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
GABRIEL RODRIGUES LOPES

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
7724730-0 **RESP** **PR**

CPF
034.676.759-80 DATA NASCIMENTO
09/02/1981

RELACÃO
JOSE GABRIEL LOPES

MAIR APARECIDA
RODRIGUES LOPES

PERMISSÃO ☐ ACC ☐ CAT. HAB. ☐
AD

Nº REGISTRO
02595347479 VALIDADE
08/11/2017 1ª HABILITAÇÃO
05/11/2002

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
ARAPOTI, PR DATA EMISSÃO
09/11/2012

ASSINATURA DO EMISSOR
22052538654
PR904852906

DETRAN, PR (PARANA)

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

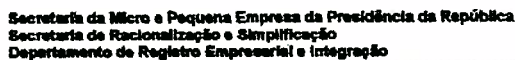
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
666539089

PROIBIDO PLASTIFICAR
666539089

EDITURA MUN. DE ARAPOTI
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONFERE COM ORIGINAL
13/10/12

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

[Handwritten signature]



1441

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110587847-6		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial do Paraná)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) GABRIEL RODRIGUES LOPES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) JOSE GABRIEL LOPES		(mãe) NAIR APARECIDA RODRIGUES LOPES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 09/02/1981	IDENTIDADE (número) 7.724.730-0	Órgão Emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 034.676.759-80	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA IDEAL PEREZ			NÚMERO 685
COMPLEMENTO CASA		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 84990000
MUNICÍPIO ARAPOTI		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL GABRIEL RODRIGUES LOPES - SOM E ALARMES - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA IDEAL PEREZ			NÚMERO 685
COMPLEMENTO SALA		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 84990000
MUNICÍPIO ARAPOTI		UF PR	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) gabriel-som@hotmail.com	
VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4530703 Atividades secundárias 4753900 4756300 9001906 4520007 7739003 8230001	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE SOM, AUTOFALANTES E ALARMES NOVOS P/ VEICULOS AUTOMOTIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE AUDIO E VIDEO; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA; COMERCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE AUTOFALANTES E ALARMES EM VEICULOS AUTOMOTORES; LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS; SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DE RUA; LOCAÇÃO DE PALCOS, TENDAS, COBERTURAS, ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO E EQUIPAMENTOS DE SOM FOTO E VIDEO; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E PROMOÇÃO DE FESTAS E EVENTOS; SERVIÇOS DE FOTOGRAFIA, FILMAGEM E GRAVAÇÃO DE VIDEOS PARA FESTAS E EVENTOS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 17/08/2005	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07.550.749/0001-51	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente gerente) Gabriel Rodrigues Lopes - Som e alarmes - me			
DATA DA ASSINATURA 19/05/2014			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICADO	
Luciene da Paíma Soares da Silva RG 3.110.422 / PR Agência Regional Jaguariava - PR RELATORA		JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ POSTO DE JAGUARIAÍVA CERTIFICADO O REGISTRO EM: 20/05/2014 SOB NÚMERO: 20143173685 Protocolo: 14/317368-5, DE 20/05/2014 Empresa: 41 1 0587847 6 GABRIEL RODRIGUES LOPES - SOM E ALARMES - ME	
20 MAIO 2014		SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL	





SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA

DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

GABRIEL RODRIGUES LOPES - SOM E ALARMES - ME

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

41 1 0587847-6

CNPJ

07.550.749/0001-51

Data de Arquivamento
do Ato de inscrição

17/08/2005

Data de Início
de Atividade

17/08/2005

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)

RUA IDEAL PEREZ, 685 - SALA, CENTRO, ARAPOTI, PR, 84.990-000

Objeto

COMERCIO VAREJISTA DE SOM, AUTOFALANTES E ALARMES NOVOS P/ VEICULOS AUTOMOTIVOS;
COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS DE AUDIO E VIDEO;
COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA;
COMERCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS;
SERVICOS DE INSTALACAO DE AUTOFALANTES E ALARMES EM VEICULOS AUTOMOTORES;
LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS;
SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DE RUA;
LOCAÇÃO DE PALCOS, TENDAS, COBERTURAS, ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO E EQUIPAMENTOS DE SOM ,
FOTO E VIDEO;
SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E PROMOÇÃO DE FESTAS E EVENTOS;
SERVIÇOS DE FOTOGRAFIA, FILMAGEM E GRAVAÇÃO DE VIDEOS PARA FESTAS E EVENTOS.

Capital: R\$ 10.000,00

(DEZ MIL REAIS)

Microempresa ou
Empresa de Pequeno Porte
(Lei nº 123/2006)
Microempresa

Último Arquivamento

Data: 20/05/2014

Número: 20143173685

Ato: ALTERAÇÃO

Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Situação da Empresa
REGISTRO ATIVO

Status

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Nome do Empresário

GABRIEL RODRIGUES LOPES

Identidade: 7.724.730-0, SSP/PR

CPF: 034.676.759-80

Estado Civil: Casado

Regime de Bens: Comunhão Parcial

15647782-0



JAGUARIAÍVA - PR, 09 de outubro de 2015

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

PREFEITURA MUN. DE ARAPOTI
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONFERE COM ORIGINAL
13/10/11

JUNTA COMERCIAL DO
PARANÁ

GABRIEL RODRIGUES LOPES SOM & ALARMES

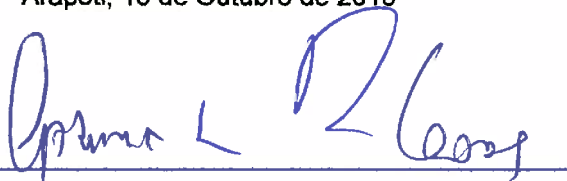
CNPJ: 07.550.749/0001-51 INSCR. EST. 90348676-71
RUA IDEAL PEREZ, 685 • CENTRO • ARAPOTI - PR • CEP: 84990-000
TEL. (43) 3557-7124 TEL. CELULAR: (43) 8418-8800
gabriel-som@hotmail.com

Anexo III**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

A
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/2015

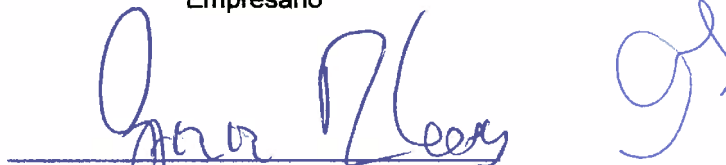
Pela presente, declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Arapoti, 13 de Outubro de 2015



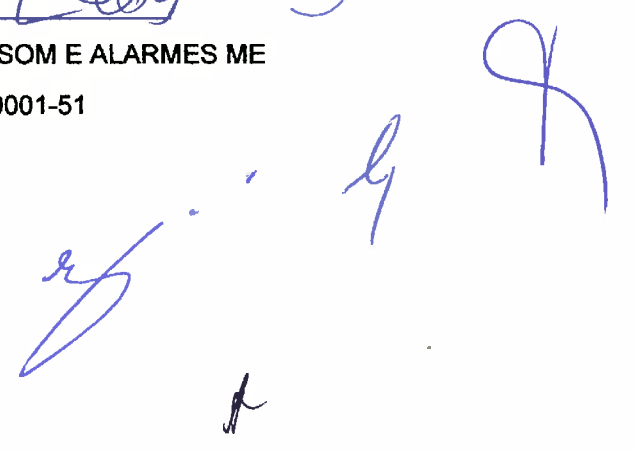
GABRIEL RODRIGUES LOPES

Empresário



GABRIEL RODRIGUES LOPES – SOM E ALARMES ME

CNPJ 07.550.749/0001-51



GABRIEL RODRIGUES LOPES SOM & ALARMES

CNPJ: 07.550.749/0001-51 INSCR. EST. 90348676-71
RUA IDEAL PEREZ, 685 • CENTRO • ARAPOTI - PR • CEP: 84990-000
TEL. (43) 3557-7124 TEL. CELULAR: (43) 8418-8800
gabriel-som@hotmail.com

Anexo VI – DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/2015

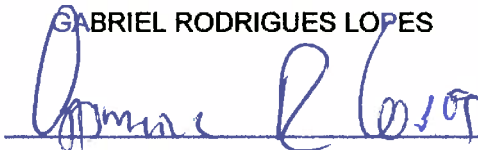
DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa GABRIEL RODRIGUES LOPES – SOM E ALRMES ME, inscrita no CNPJ no 07.550.749/0001-51, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto nº 6.204, de 05/09/2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Arapoti, 13 de Outubro de 2015

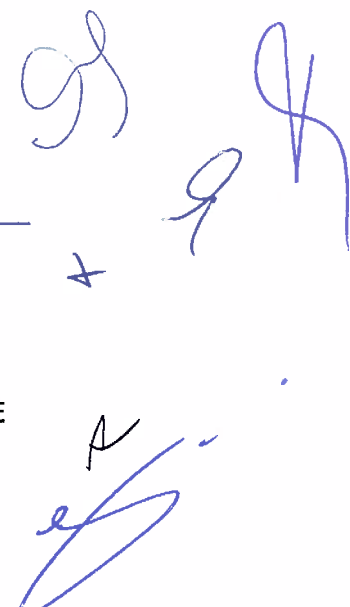


GABRIEL RODRIGUES LOPES



GABRIEL RODRIGUES LOPES – SOM E ALARMES ME

CNPJ: 07.550.749/0001-51



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
ALEX JUNIOR VIEIRA DE MELLO

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
11083944-8 SESP PR

CPF
076.665.089-80 DATA NASCIMENTO
07/02/1993

FILIAÇÃO
DJALMA VIEIRA DE MELLO
CELIA LUCIA DE MELLO

PERMISSÃO
ACC CAT. HABIL.
E

Nº REGISTRO
06102910167

VALIDADE
25/06/2015 1ª HABILITAÇÃO
25/06/2014

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SANTO ANTONIO DA PLATINA, PR DATA EMISSÃO
25/06/2014

ASSINATURA DO EMISSOR

12493823824
PR907136601

DETRAN, PR (PARANÁ)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
946847615

PROIBIDO PLASTIFICAR
946847615

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1143 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 53030-400 - www.azevedobastos.nci.br - Tel: (33) 3244-5404 - Fax: (33) 3244-5404

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII, da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 29021311141222330828-1; Data: 13/11/2014 12:22:29

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AAM97730-WKDD
Valor Total do Ato: R\$ 2,81
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 17/11/2014 às 14:33:29 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bab3af04d72fc2c8c7714d517a7dbfc5a474090bea89e001029d577693a006b6c379a7ba015d8bf1c70b8add2c287c6fa45e4c166aa10564f9cb95a5ffa3c6cd9

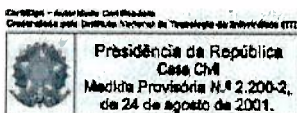
A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 14/11/2015 às 01:33:13 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 309443

Código de Controle da Autenticação:

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



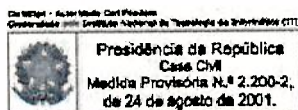
[Handwritten signatures in blue ink]

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

29021311141222330828-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



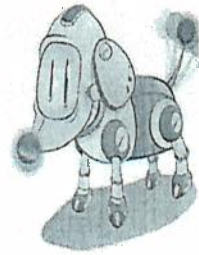


LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA
Rua Floriano Peixoto - 380 - lojas 26 e 27 - Platina Shopping
Santo Antônio da Platina - PR - CEP - 86430 - 000

INSCR - 90549931-93

CNPJ - 13.258.144/0001-94



PROCURAÇÃO

A empresa **LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ nº 13.258.144/0001-94, com sede à Rua Floriano Peixoto, 380 – salas 12 e 13 – platina shopping – Centro – Santo Antônio da Platina – PR – CEP: 86.430-000, neste ato representada pelo **Sr. Leandro Arrabaça Barbosa**, na qualidade de sócio administrador da referida empresa, portador da carteira de identidade nº 7.873.757-3, CPF: 042.898.579-30, residente à Rua Edgard Vieira de Azevedo, nº 88- Jardim Murakami na cidade de Santo Antônio da Platina, no estado do Paraná, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu procurador a Sr Alex Junior Vieira de Mello portador do RG 11.083.944-8 CPF: 076.665.089-80 Rua Rua da Paz nº 135 na cidade de Santo Antônio da Platina no estado do Paraná, a quem confere amplos poderes para junto aos órgãos públicos federais, estaduais, municipais e pessoa jurídica de direito privado, a praticar os atos necessários para representar a outorgante em licitação em todas as modalidades, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, assinar declarações, propostas e atas, enfim, plenos poderes para praticar todos os atos necessários no processo licitatório.

VALIDADE DA PROCURAÇÃO: 25/12/2015

Santo Antônio da Platina - PR, 25 de Setembro de 2015

LETTECH IND. E COM. DE EQUIP. DE INFORMATICA LTDA
CNPJ: 13.258.144/0001-94
LEANDRO ARRABAÇA BARBOSA
EMPRESARIO
CPF: 042.898.579-30 RG: 7.873.757-3



JOSÉ ARTHUR RITTI - TABELÃO
Rua Rui Barbosa, 77 - Sto. Antonio da Platina, Paraná -
Fone (43) 3534-3684
Selo: 4ae3c.9P4Wb.tjmSP, Controle: JmWb.0595
Consulte esse selo em <http://tunapien.com.br>
Reconheço por semelhança a assinatura de
LEANDRO ARRABAÇA BARBOSA, Dou fé, 25 de
setembro de 2015.
Em Teste da Verdade
Elaine Cristina Menezes - Escrevente

Elaine Cristina Menezes
Escrevente Juramentada

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 09/10/2015 às 16:16:43 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4d27a4d068daf9c595f906379db4194c313dabe9fb9a2aa6ff74a86d7fc
8acda379a7ba015d8bf1c70b8add2c287c6faed361f446b779919293447d085f362c8

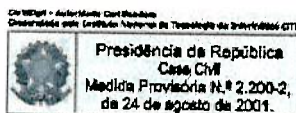
A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 29/09/2016 às 06:21:58 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 432461

Código de Controle da Autenticação:

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>

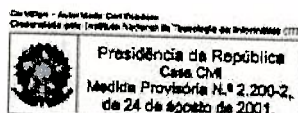


**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

29022809150959340837-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento
através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA. ME

CNPJ 13.258.144/0001-94

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



Instrumento particular de alteração de contrato social, que entre si fazem, as partes:

LEANDRO ARRABAÇA BARBOSA, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 11 de Janeiro de 1983, Natural de Engenheiro Beltrão - PR, empresário, RG n.º 7.873.757-3 SSP/PR e CPF n.º 042.898.579-30, residente e domiciliado a Rua Edgard Vieira de Azevedo, 88 - Jardim Murakami, em Santo Antônio da Platina - PR, CEP 86430-000 e.

STEPHANI CARVALHO REIS DE CASTILHO, brasileira, maior, solteira, nascida em 08 de Setembro de 1987, Natural de Santo Antônio da Platina - PR, empresária, RG n.º 8.697.751-6 SSP/PR e CPF n.º 056.789.089-95, residente e domiciliada a Rua José Bonifácio, 400 - Centro, em Santo Antônio da Platina - PR, CEP 86430-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária, que gira com o nome empresarial de "LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA. ME", com sede à Rua Floriano Peixoto, 380 - Lojas 26 e 27 - Platina Shopping, Centro, Santo Antônio da Platina - PR, CEP n.º 86430-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE n.º 41206976791, sessão de 04 de fevereiro de 2011 e inscrita no CNPJ 13.258.144/0001-94, resolvem de pleno e comum acordo, alterar suas disposições contratuais, o que fazem mediante este instrumento e nas seguintes condições e cláusulas abaixo:

Cláusula Primeira - A sociedade que tinha sede à Rua Floriano Peixoto, 380 Lojas 26 e 27 - Platina Shopping, Centro, em Santo Antônio da Platina - PR, CEP 86430-000, passa a ter sua sede na **RUA FLORIANO PEIXOTO, 380 - LOJAS 12 E 13 - PLATINA SHOPPING, CENTRO, EM SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PR, CEP 86430-000.**

Cláusula Segunda - Ficam estabelecidos os seguintes objetivos sociais:

- 1º - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA (CNAE - 4751-2/01);
- 2º - FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (CNAE - 2621-3/00);
- 3º - FABRICAÇÃO DE PERIFÉRICOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (CNAE - 2622-1/00);
- 4º - COM. ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (CNAE - 4651-6/01);
- 5º - COM. ATACADISTA DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA (CNAE - 4651-6/02);

NTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, RIOS (CNAE - 4645-1/01);



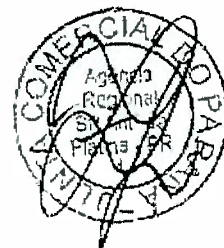
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA. ME

CNPJ 13.258.144/0001-94

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



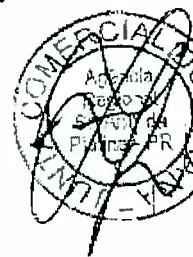
- 7ª - COM. ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA (CNAE 4645-1/02);
- 8ª - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS (CNAE - 4645-1/03);
- 9ª - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR E PEÇAS (CNAE 4664-8/00);
- 10ª - COM. VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS (CNAE 4773-3/00);
- 11ª - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADO, MERCEARIA E ARMAZÉM (CNAE - 4712-1/00);
- 12ª - COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES (CNAE - 4721-1/04);
- 13ª - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS (CNAE - 4723-7/00);
- 14ª - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS (CNAE - 4729-6/99);
- 15ª - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO (CNAE - 4742-3/00);
- 16ª - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (CNAE - 4751-2/02);
- 17ª - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO (CNAE - 4752-1/00);
- 18ª - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO (CNAE - 4753-9/00);
- 19ª - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS (CNAE - 4754-7/01);
- 20ª - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA (CNAE - 4754-7/02);
- 21ª - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO (CNAE - 4754-7/03);
- 22ª - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO (CNAE - 4755-5/02);
- 23ª - COM. VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO (CNAE - 4755-5/03);
- 24ª - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS (CNAE - 4756-3/00);
- 25ª - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO (CNAE - 4757-1/00);
- 26ª - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS



OS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO

LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA. ME

CNPJ 13.258.144/0001-94



TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

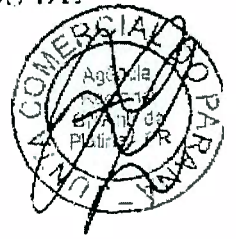
- 28ª - COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS (CNAE - 4761-0/01);
- 29ª - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA (CNAE - 4761-0/03);
- 30ª - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS (CNAE - 4763-6/01);
- 31ª - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS (CNAE - 4763-6/02);
- 32ª - COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS (CNAE - 4763-6/03);
- 33ª - COM. VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA PESCA E CAMPING (CNAE - 4763-6/04);
- 34ª - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL (CNAE - 4772-5/00);
- 35ª - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS (CNAE - 4781-4/00);
- 36ª - COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS (CNAE - 4789-0/01);
- 37ª - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS (CNAE - 4789-0/05);
- 38ª - COM. VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO (CNAE - 4789-0/07);
- 39ª - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM (CNAE - 4789.0/08);
- 40ª - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO E DE EMBALAGENS (CNAE - 4789-0/99);
- 41ª - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MOBILIÁRIO E INSTRUMENTOS NÃO ELETRÔNICOS PARA USO MÉDICO-HOSPITALAR (CNAE 3319-8/00);
- 42ª - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS CIRÚRGICOS (CNAE 3312-1/03);
- 43ª - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA (CNAE - 4321-5/00);
- 44ª - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA (CNAE - 6201-5/00);
- 45ª - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (CNAE - 6209-1/00);
- 46ª - FOTOCÓPIAS (CNAE - 8219-9/01);

IA (CNAE - 8599-6/03);

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dois Estados - João Pessoa/PB - CEP 54030-400 (03) 3244-5404 - Fax: (03) 3244-5424	
Autenticação Digital De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé	
Cód. Autenticação: 29020212141044000284-3; Data: 02/12/2014 10:43:46	
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AAP90355-96E7; Valor Total do Ato: R\$ 2,81 Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br	
	Bel, Valber de Miranda Cavalcanti Titular

LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA. ME

CNPJ 13.258.144/0001-94



TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

- 48º - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS (CNAE - 9511-8/00);
- 49º - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO (CNAE - 9512-6/00);
- 50º - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO (CNAE - 9521-5/00);
- 51º - LOCAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE SOM (CNAE 7739-0/99);
- 52º - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPS. PARA ESCRITÓRIO (CNAE 7733-1/00).

Cláusula Terceira – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO - A vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando às disposições da referida Lei, N.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

LEANDRO ARRABAÇA BARBOSA, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 11 de Janeiro de 1983, Natural de Engenheiro Beltrão – PR, empresário, RG n.º 7.873.757-3 SSP/PR e CPF n.º 042.898.579-30, residente e domiciliado a Rua Edgard Vieira de Azevedo, 88 – Jardim Murakami, em Santo Antônio da Platina – PR, CEP 86430-000 e.

STEPHANI CARVALHO REIS DE CASTILHO, brasileira, maior, solteira, nascida em 08 de Setembro de 1987, Natural de Santo Antônio da Platina – PR, empresária, RG n.º 8.697.751-6 SSP/PR e CPF n.º 056.789.089-95, residente e domiciliada a Rua José Bonifácio, 400 – Centro, em Santo Antônio da Platina – PR, CEP 86430-000.

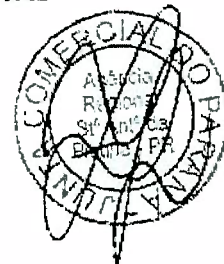
Únicos sócios componentes da sociedade empresarial, que gira com o nome empresarial de **“LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA. ME”**, com sede à Rua Floriano Peixoto, 380 – Lojas 12 e 13 – Platina Shopping, Centro, Santo Antônio da Platina – PR, CEP nº 86430-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE n.º 41206976791, sessão de 04 de fevereiro de 2011 e inscrita no CNPJ 13.258.144/0001-94, resolvem de pleno e comum acordo, consolidar suas disposições contratuais, o que fazem mediante este instrumento e nas seguintes condições e cláusulas abaixo:

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 54050-000 - Tel: (33) 3241-5404 - Fax: (33) 3241-5404	
Autenticação Digital De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé	
Cód. Autenticação: 29020212141044000284-4; Data: 02/12/2014 10:43:46	
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AAP90354-VYUG; Valor Total do Ato: R\$ 2,81	
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br	
Valber de Miranda Cavalcanti Titular	

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the right and several initials below it.

LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA. ME

CNPJ 13.258.144/0001-94



TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FORO.

Cláusula 1ª. - A sociedade empresarial girará sob o nome empresarial de "LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA. ME", regendo-se pelo presente contrato, pela Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, como regência supletiva, pela Lei nº 6.404/76 no que for aplicável e demais disposições legais pertinentes.

Cláusula 2ª. - A sede social fica na cidade de Santo Antônio da Platina - PR, na Rua Floriano Peixoto, 380 - Lojas 12 e 13 - Platina Shopping, Centro, CEP nº 86430-000, tendo por foro o mesmo município e comarca de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná.

DOS OBJETIVOS, DURAÇÃO.

Cláusula 3ª. - Constituem objetivos sociais:

- 1ª - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA (CNAE - 4751-2/01);
- 2ª - FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (CNAE - 2621-3/00);
- 3ª - FABRICAÇÃO DE PERIFÉRICOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (CNAE - 2622-1/00);
- 4ª - COM. ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (CNAE - 4651-6/01);
- 5ª - COM. ATACADISTA DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA (CNAE - 4651-6/02);
- 6ª - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS (CNAE - 4645-1/01);
- 7ª - COM. ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA (CNAE 4645-1/02);
- 8ª - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS (CNAE - 4645-1/03);
- 9ª - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR E PEÇAS (CNAE 4664-8/00);
- 10ª - COM. VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS (CNAE 4773-3/00);
- 11ª - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADO, MERCEARIA E ARMAZÉM (CNAE - 4712-1/00);

12ª - BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES (CNAE

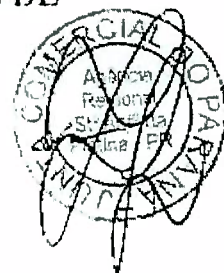


[Handwritten signatures and initials]

LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA. ME

CNPJ 13.258.144/0001-94

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



- 13ª - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS (CNAE - 4723-7/00);
- 14ª - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS (CNAE - 4729-6/99);
- 15ª - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO (CNAE - 4742-3/00);
- 16ª - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (CNAE - 4751-2/02);
- 17ª - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO (CNAE - 4752-1/00);
- 18ª - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO (CNAE - 4753-9/00);
- 19ª - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS (CNAE - 4754-7/01);
- 20ª - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA (CNAE - 4754-7/02);
- 21ª - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO (CNAE - 4754-7/03);
- 22ª - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO (CNAE - 4755-5/02);
- 23ª - COM. VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO (CNAE - 4755-5/03);
- 24ª - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS (CNAE - 4756-3/00);
- 25ª - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO (CNAE - 4757-1/00);
- 26ª - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS (CNAE - 4759-8/01);
- 27ª - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO (CNAE - 4759-8/99);
- 28ª - COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS (CNAE - 4761-0/01);
- 29ª - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA (CNAE - 4761-0/03);
- 30ª - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS (CNAE - 4763-6/01);
- 31ª - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS (CNAE - 4763-6/02);
- 32ª - COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS (CNAE - 4763-6/03);

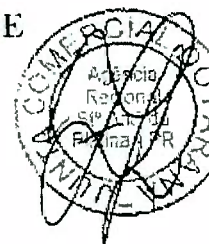
CAÇA PÊSCA E CAMPING (CNAE - 4763-6/04);
ÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Laranjeiros - João Pessoa/PB - CEP 58032-400 - Tel: (33) 344-5004 - Fax: (33) 3244-5284	1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0 Autenticação Digital De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
	Cód. Autenticação: 29020212141044000284-6; Data: 02/12/2014 10:43:46 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AAP90352-F20L; Valor Total do Ato: R\$ 2,81 Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti Titular	

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA. ME

CNPJ 13.258.144/0001-94



TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

- 35ª - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS (CNAE - 4781-4/00);
- 36ª - COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS (CNAE - 4789-0/01);
- 37ª - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS (CNAE - 4789-0/05);
- 38ª - COM. VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO (CNAE - 4789-0/07);
- 39ª - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM (CNAE - 4789.0/08);
- 40ª - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO E DE EMBALAGENS (CNAE - 4789-0/99);
- 41ª - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MOBILIÁRIO E INSTRUMENTOS NÃO ELETRÔNICOS PARA USO MÉDICO-HOSPITALAR (CNAE 3319-8/00);
- 42ª - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS CIRÚRGICOS (CNAE 3312-1/03);
- 43ª - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA (CNAE - 4321-5/00);
- 44ª - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA (CNAE - 6201-5/00);
- 45ª - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (CNAE - 6209-1/00);
- 46ª - FOTOCÓPIAS (CNAE - 8219-9/01);
- 47ª - TREINAMENTO EM INFORMÁTICA (CNAE - 8599-6/03);
- 48ª - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS (CNAE - 9511-8/00);
- 49ª - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO (CNAE - 9512-6/00);
- 50ª - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO (CNAE - 9521-5/00);
- 51ª - LOCAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE SOM (CNAE 7739-0/99);
- 52ª - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPS. PARA ESCRITÓRIO (CNAE 7733-1/00).



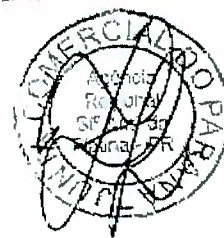
...luração da sociedade é por tempo indeterminado, e 2011.

[Handwritten signatures and initials]

LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA. ME

CNPJ 13.258.144/0001-94

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula 5ª. - O Capital Social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país, assim distribuído:

LEANDRO ARRABAÇA BARBOSA	47.500	Quotas	R\$ 47.500,00	95%
STEPHANI C. REIS DE CASTILHO.....	2.500	Quotas	R\$ 2.500,00	5%
TOTAL	50.000	Quotas	R\$ 50.000,00	100%

§ 1º - A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do Artigo 1.052 do Código Civil Brasileiro aprovado pela Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

§ 2º - As quotas são livremente transferíveis entre os sócios; fora isto, o sócio que alienar a terceiros, deverá comunicar ao outro cotista dessa intenção, indicando preços e condições. Se dentro do prazo de dez dias a contar da comunicação com prova de recebimento, o ofertante não receber resposta do outro, ficará liberado para negociá-las com terceiros.

DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Cláusula 6ª - As deliberações sociais serão tomadas através de reuniões de sócios, nos termos dos Artigos 1.071 a 1.080 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

§ 1º. - Além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato social, os sócios devem deliberar sobre:

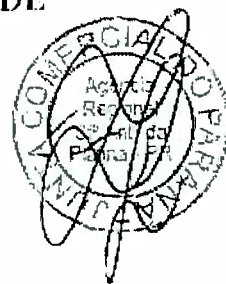
I - Modificação do contrato social; incorporação, fusão, cisão, transformação ou dissolução da sociedade, ou ainda a cessação do estado de liquidação; alienação de bens de valores relevantes e fundos de comércio, fianças e avais;

contas dos administradores, até o último dia do exercício social; designar administradores em ato próprio de administradores; fixar a remuneração



LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA. ME

CNPJ 13.258.144/0001-94



TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

dos administradores: nomeação e destituição de liquidantes e o julgamento de suas contas; pedido de concordata e outros assuntos de interesse social;

§ 2º. - As decisões dos sócios tomadas em reuniões, inseridas no parágrafo primeiro deste artigo, deverão observar o quorum seguinte:

I - No inciso I, pelos votos correspondentes a, no mínimo, três quartos do capital social;

II - No inciso II, pelos votos correspondentes a, no mínimo, a mais da metade do capital social;

§ 3º. - As convocações dos sócios para as reuniões serão feitas na imprensa, com antecedência mínima de oito dias, a pedido de sócio.

I - A convocação pela imprensa poderá ser dispensada com a presença de todos os sócios à reunião ou quando estes declararem por escrito que têm conhecimento do local, data, hora e ordem do dia.

II - A reunião instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares detentores de três quartos do capital social e, em segunda, com qualquer número; o sócio pode ser representado por outro sócio ou por advogado, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados; a reunião será presidida e secretariada por sócios escolhidos entre os presentes.

§ 4º. - A sociedade poderá, mediante deliberação social através de reunião que represente mais de 50% do capital social, determinar a exclusão de sócio por justa causa nos termos dos artigos 1.085 a 1.086 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

I - Entende-se por justa causa, a prática de atos lesivos a terceiros, como emissão de cheques sem a devida provisão, inadimplência pessoal, conduta inadequada no meio social e ainda, em mora com a sociedade na integralização de capital ou qualquer outro pagamento decidido em reuniões; ocorrendo fato dessa natureza, será convocada reunião específica, nos termos do parágrafo 3º deste artigo, comunicando-se ao sócio nessa condição, concedendo-lhe prazo para que possa defender-se adequadamente até a realização da reunião.

de a reunião pela exclusão, os haveres do sócio que reelas iguais, mensais e sucessivas, corrigidas pelo de poupança, com base em um balanço patrimonial



LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA. ME

CNPJ 13.258.144/0001-94



TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

especial levantado para este fim, na data de exclusão; quando a exclusão ocorrer em virtude de não integralização do capital, far-se-á a restituição, apenas dos valores pagos. Não havendo qualquer integralização, ao sócio excluído não caberá qualquer direito, inclusive os relacionados ao ativo oculto (Good Will).

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 7ª - A administração da sociedade caberá aos sócios, **LEANDRO ARRABAÇA BARBOSA** e **STEPHANI CARVALHO REIS DE CASTILHO** já qualificados acima, por prazo indeterminado, com os poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002).

Parágrafo Único: Caso a sociedade tenha necessidade de indicar ou destituir administradores não sócios, cujo ato será feito por reunião, haverá, obrigatoriamente, a aprovação de 2/3 dos detentores do capital social.

Cláusula 8ª - Compete aos administradores:

I - A prática de quaisquer atos de administração e de gestão financeira, no interesse social; a representação da sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, perante repartições ou entidades de direito público ou privado; fazer cumprir as presentes disposições contratuais e as deliberações emanadas das reuniões dos sócios; os administradores, poderão agir, em conjunto ou individualmente, representando e obrigando a sociedade, em todos os atos negociais;

II - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002);

III - Pelo efetivo exercício da gestão social, os administradores poderão fazer jus a uma retirada mensal pró-labore, que será fixada pelos sócios.

DO CONSELHO FISCAL

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 - Tel: (33) 3244-5404 Fax: (33) 3244-5404	
Autenticação Digital De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé	
Cód. Autenticação: 29020212141044000284-10; Data: 02/12/2014 10:43:46	
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AAP90348-79U2; Valor Total do Ato: R\$ 2,81	
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br	
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti Titular	

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the left and several initials on the right.

LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA. ME

CNPJ 13.258.144/0001-94



TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

especial levantado para este fim, na data de exclusão; quando a exclusão ocorrer em virtude de não integralização do capital, far-se-á a restituição, apenas dos valores pagos. Não havendo qualquer integralização, ao sócio excluído não caberá qualquer direito, inclusive os relacionados ao ativo oculto (Good Will).

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 7ª - A administração da sociedade caberá aos sócios, **LEANDRO ARRABAÇA BARBOSA** e **STEPHANI CARVALHO REIS DE CASTILHO** já qualificados acima, por prazo indeterminado, com os poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002).

Parágrafo Único: Caso a sociedade tenha necessidade de indicar ou destituir administradores não sócios, cujo ato será feito por reunião, haverá, obrigatoriamente, a aprovação de 2/3 dos detentores do capital social.

Cláusula 8ª - Compete aos administradores:

I - A prática de quaisquer atos de administração e de gestão financeira, no interesse social; a representação da sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, perante repartições ou entidades de direito público ou privado; fazer cumprir as presentes disposições contratuais e as deliberações emanadas das reuniões dos sócios; os administradores, poderão agir, em conjunto ou individualmente, representando e obrigando a sociedade, em todos os atos negociais;

II - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002);

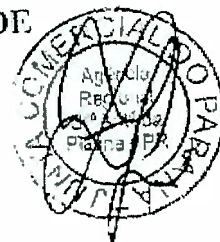
III - Pelo efetivo exercício da gestão social, os administradores poderão fazer jus a uma retirada mensal pró-labore, que será fixada pelos sócios.

DO CONSELHO FISCAL

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Lírios - João Pinheiro - CEP 54330-400 - Tel: (31) 3244-5404 - Fax: (31) 3244-5404	1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
	Autenticação Digital De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 29020212141044000284-11; Data: 02/12/2014 10:43:46	
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AAP90347-TP6K; Valor Total do Ato: R\$ 2,81	
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br	
 Bel. Valber de Miranda Cavalcanti Titular	

LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA. ME

CNPJ 13.258.144/0001-94



TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Cláusula 9ª - A sociedade poderá instituir Conselho Fiscal a qualquer tempo, composto de três membros efetivos e suplentes, sócios ou não, vedada a participação de administradores, eleitos e destituídos pela reunião de sócios.

DO EXERCÍCIO SOCIAL

Cláusula 10ª - O exercício social iniciar-se-á a primeiro de janeiro de cada ano e terminará a trinta e um de dezembro de cada ano quando será levantado o balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis previstas em Lei ou neste Contrato Social que, serão apreciadas na reunião de sócios, conforme estabelecido na Cláusula 8ª, inciso II deste instrumento.

§ 1º. - Os lucros, após, feitas as providões legais e tecnicamente recomendadas, terão o destino que os colistas indicarem. Havendo distribuição sob qualquer forma, serão na proporção de sua participação no capital social;

§ 2º. - Havendo antecipação de lucros e quaisquer outras retiradas semelhantes, e ao final do exercício social estes não se realizarem, os sócios, se obrigam, a repor as quantias recebidas a estes títulos, no prazo máximo de até dez dias contados do encerramento do exercício;

§ 3º. - Os prejuízos apurados serão suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social;

§ 4º. - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 11ª. - Em caso de falecimento de sócio, este será representado na sociedade, para todos os efeitos legais, pelo inventariante até a partilha.

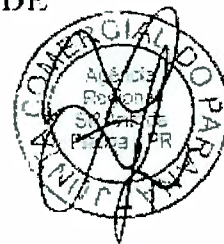
Parágrafo Único - Caso os herdeiros do sócio que falecer desejarem não continuar na sociedade, os haveres do "de cuius", serão pagos em doze parcelas mensais, iguais e sucessivas, corrigidas pelo índice aplicado às cadernetas de poupança, com base em

na data do evento.



LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA. ME

CNPJ 13.258.144/0001-94



TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Cláusula 12ª. - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz.

Cláusula 13ª. - Havendo saída de qualquer sócio por qualquer outro motivo ou causa, exceto as disposições contidas no Artigo 6º, parágrafo 4º e Artigo 11º deste contrato, os haveres do sócio que sair, serão pagos em doze parcelas mensais, iguais e sucessivas, corrigidas pelo índice aplicado às cadernetas de poupança, com base em um balanço patrimonial especial levantado na data do evento.

Cláusula 14ª. os sócios e administradores declaram sob as penas da Lei que, não estão condenados em nenhum dos crimes previstos no parágrafo 1º, Artigo 1011 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, quais sejam: condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor.

Santo Antonio da Platina – PR, 10 de Janeiro de 2013.

LEANDRO ARRABAÇA BARBOSA

STEPHANI C. REIS DE CASTILHO

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 51033-900 - www.azevedobastos.com.br - Tel: (81) 3244-5404 - Fax: (81) 3244-5424

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 29020212141044000284-13; Data: 02/12/2014 10:43:46

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AAP90345-VCYO;
Valor Total do Ato: R\$ 2,81
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

PRANA
ANTONIO ANTONIO DA PLATINA
15/01/2013
17/01/2013
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 20/02/2015 às 10:35:39 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b101453efbd6956b6fddfd18f4870f589db6b01a722ddb0cc1cffa828c38
cb96379a7ba015d8bf1c70b8add2c287c6faa3bc36a72ccc137b8941fecb37b42e0b

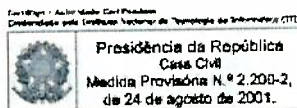
A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 05/12/2015 às 05:28:00 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 314482

Código de Controle da Autenticação:

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>

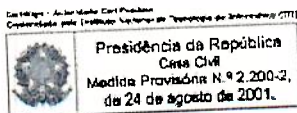


**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

29020212141044000284-1 a 29020212141044000284-13

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>





GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

163

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0697679-1	CNPJ 13.258.144/0001-94	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 04/02/2011	Data de Início de Atividade 01/03/2011
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA FLORIANO PEIXOTO, 380-LOJAS 12 E 13 PLATINA SHOPPING, CENTRO, SANTO ANTÔNIO DA PLATINA, PR, 86.430-000			
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA; FABRICA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA; FABRICAÇÃO DE PERIFÉRICOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADO, MERCEARIA E ARMAZÉM; COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA PESCA E CAMPING; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO E DE EMBALAGENS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA; SUPORTE TECNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACÃO; FOTOCOPIAS; TREINAMENTO EM INFORMATICA; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO.			
Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração	
Capital Integralizado: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
			Término do Mandato

CURITIBA - PR, 01 de outubro de 2015

15/600700-2

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

164

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial LETECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0697679-1		CNPJ 13.258.144/0001-94	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>		<u>Participação no capital (R\$)</u>	
STEPHANI CARVALHO REIS DE CASTILHO 056.789.089-95		2.500,00 SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
LEANDRO ARRABAÇA BARBOSA 042.898.579-30		47.500,00 SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 23/09/2014 Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE Evento (s):			Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 01 de outubro de 2015

15/600700-2

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



Anexo III DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

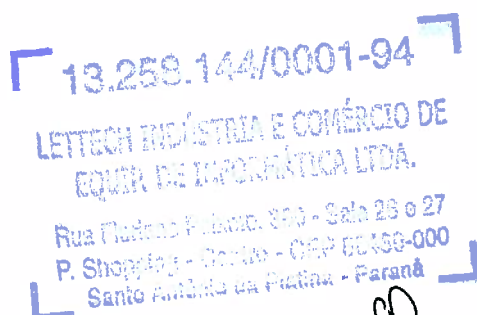
Ao

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2015

Pela presente, declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

SANTO ANTONIO DA PLATINA 09 DE OUTUBRO DE 2015



LETTYCH IND. E COM. DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA

CNPJ: 13.258.144/0001-94

LEANDRO ARRABAÇA BARBOSA

Empresário

CPF: 042.898.579-30 RG: 7.873.757-3



Anexo VI – DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ao

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2015

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa LETTECH IND E COMERCIO DE EQUIP DE INF LTDA, inscrita no CNPJ no 13.258.144/0001-94 cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto nº 6.204, de 05/09/2007. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

SANTO ANTONIO DA PLATINA 09 DE OUTUBRO DE 2015

LETTTECH IND. E COM. DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA

CNPJ: 13.258.144/0001-94

LEANDRO ARRABAÇA BARBOSA

Empresário

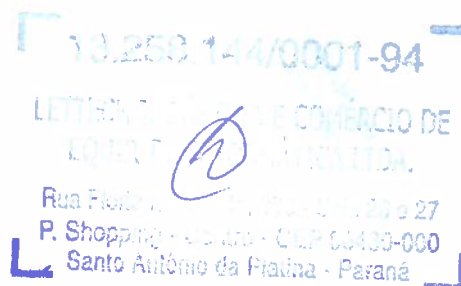
CPF: 042.898.579-30 RG:7.873.757-3

ROBINSON RIBEIRO DOS SANTOS

TÉCNICO CONTABIL: CRC:041809

CPF:704.667.189-34 RG:6.066.822-1 SSP/PR

Robinson Ribeiro dos Santos
Técnico Contábil
CRC/PR 041809/O-4
CPF: 704.667.189-34



GRADIARA COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA - ME

C.N.P.J. M.F. 72.464.332/0001-38

QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

JUNTA COMERCIAL

DO PARANÁ



Os abaixo assinados, **ROBERTO**

LUIZ LORENÇO, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, natural de Cascavel, PR, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Paranaguá n.º 960, bairro São Cristóvão CEP 85.816-250, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 4.720.169-1, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, C.P. F n.º 722.756.349-91 e **JOSE KUBIAKI**, brasileiro, casado com separação de bens obrigatório, comerciante, natural de Nonoai, RS, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua 7 de Setembro n.º 4.060, Apto 123, Bairro Independência, CEP 85.811-050, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 4.068.717-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, C.P.F. n.º 492.764.419-72, sócios componentes da sociedade empresaria limitada que gira sob o nome empresarial de "GRADIARA COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA-ME, com sede na cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na Avenida Brasil n.º 5.297, CEP 85.812-003, C.N.P.J. n.º 72.464.332/0001-38, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o n.º 41202942060, por despacho em sessão de 15 de julho de 1.993, e

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

SANTOS ESTEVES CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo, 659 Fone: (45) 3037-7444
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé
CASCATEL
PR
01 OUT. 2015

() Marina Esteves Santos - Tabeliã
() Heloisa Tonello - Escr. Autorizada
() Thayline Rossato Lorenzi - Escr. Autorizada

GRADIARA COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA-ME DO PARANÁ
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL fls.002



subseqüentes alterações de Contrato Social devidamente arquivadas sob nºs 951633740 em 23.10.1995, 992674395, em 07.12.1999, 200620-18195 em 25.08.2000, resolvem pôr este instrumento particular de alteração de contrato social, modificar seu contrato primitivo, sob as condições e cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica alterado o objeto social da sociedade, que era de Comércio Varejista de Instrumentos Musicais e Reparação de equipamentos de Som. Para Comercio Varejista de Instrumentos Musicais e Acessórios, Equipamentos de Som, Eletroeletrônicos, Equipamentos e Materiais de Informática, Eletrodoméstico, Equipamentos de Áudio e Vídeo, Moveis e Materiais para Escritório, Maquinas e Equipamentos e Reparação de Instrumentos Musicais.

CLAUSULA SEGUNDA – Fica alterado o endereço da sede social da sociedade, que era na Avenida Brasil n.º 5.297, bairro Centro, CEP 85.812-003, na cidade e comarca de Cascavel, Estado do Paraná, PARA Avenida Brasil n.º 5.291 bairro Centro, CEP 85.812-003, na cidade e comarca de Cascavel, Estado do Paraná

PARAGRAFO ÚNICO – Fica eleito o Foro da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, para nele dirimirem quaisquer duvidas que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

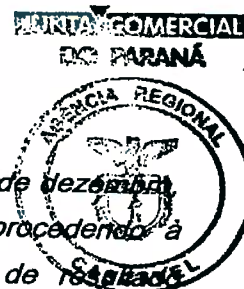
CLAUSULA TERCEIRA – A administração da sociedade caberá aos sócios Roberto Luiz Lorenzo e José Kubiaki, com poderes e atribuições de administradores individualmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

ESTEVES SANTOS CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
 Rua São Paulo, 659 Fone: (45) 3037-7444
AUTENTICAÇÃO
 A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé
 CASCVEL PR 01 OUT. 2015

() Marina Esteves Santos - Tabela
 () Heloisa Tonello - Escr. Autorizada
 () Thayline Rossato Lorenzi - Escr. Autorizada

GRADIARA COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA-ME
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL fls.003



CLAUSULA QUARTA – Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA QUINTA – Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLAUSULA SEXTA – Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, pôr lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou pôr se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou pôr crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, e ou propriedade.

CLAUSULA SETIMA - A vista da modificação ora ajustada, e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº. 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tomando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

Os abaixo assinados, **ROBERTO LUIZ LORENÇO**, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, natural de Cascavel, PR, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Paranaguá n.º 2.960, bairro São Cristóvão CEP 85.816-250, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 4.720.169-1, expedida pela Secretaria de Segurança

ESTEVES SANTOS - CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
 Rua São Paulo, 659 Fone: (45) 3037-7444
AUTENTICAÇÃO
 A presente cópia reprográfica e reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé
 CASCATEL PR
 01 OUT. 2015

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

() Marina Esteves Santos - Tabeliã
 () Heloisa Tenello - Escr. Autorizada
 () Thayline Rossato Lorenzi - Escr. Autorizada

GRADIARA COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA-ME
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL fls.004



Publica do Estado do Paraná, C.P.F n.º 722.756.349-91 e JOSE KUBIAKI, brasileiro, casado com separação de bens obrigatório, comerciante, natural de Nonoai, RS, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua 7 de Setembro nº 4.060, Apto 123, Bairro Independência, CEP 85.811-050, bairro Cancelli CEP 85.811-280, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 4.068.717-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, C.P.F. nº. 492.764.419-72, consolidam:

PRIMEIRA- A sociedade gira sob o nome empresarial de GRADIARA COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA – ME.

SEGUNDA – A sociedade tem a sua sede na Avenida Brasil n.º 5.291, bairro Centro, CEP 85.812-003, na cidade e comarca de Cascavel, Estado do Paraná.

PARAGRAFO ÚNICO – Fica eleito o Foro da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, para nele dirimirem quaisquer dúvidas que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

TERCEIRA- O objeto social é o de Comercio Varejista de Instrumentos Musicais e Acessórios, Equipamento de Som, Eletroeletrônicos, Equipamentos e Materiais de Informática, Eletrodoméstico, Equipamentos de Áudio e Vídeo, Moveis e Materiais para Escritório, Maquinas e Equipamentos e Reparação de Instrumentos Musicais.

QUARTA – O capital social é de R\$ 10.000(dez mil reais), dividido em 10.000(dez mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00(um reais), cada uma, integralizado em moeda corrente do País, assim subscritas:

ROBERTO LUIZ LORENÇO, 5.000(cinco mil) quotas, no valor de R\$5.000,00(cinco mil reais) já integralizado.

ESTEVES SANTOS CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
 Rua São Paulo, 869 Fone: (45) 3037-7444
AUTENTICAÇÃO
 A presente cópia, reprográfica e reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.
 CASCAVEL PR 01 OUT. 2015

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

() Marina Esteves Santos - Tabeliã
 () Heloisa Tonello - Escr. Autorizada
 () Thaylline Rossato Lorenzi - Escr. Autorizada

GRADIARA COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA-ME
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL fls.005



JOSÉ KUBIAKI, 5.000,00(cinco mil) quotas, no valor de R\$ 5.000,00(cinco mil reais) já integralizado.

QUINTA – A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Julho de 1993, e o prazo de duração é indeterminado.

SEXTA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

SETIMA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

OITAVA – A administração da sociedade caberá aos sócios Roberto Luiz Lorenzo e José Kubiaki, com os poderes e atribuições de administradores individualmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

NONA – Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

DÉCIMA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

ESTEVES SANTOS CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
 Rua São Paulo, 659 Fone: (45) 3037-7444
AUTENTICAÇÃO
 A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.
 CASCAVEL PR 01 OUT. 2015

() Marina Esteves Santos - Tabeliã
 () Heloisa Tonello - Escr. Autorizada
 () Thayline Rossato Lorenzi - Escr. Autorizada

GRADIARA COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA-ME
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL fls.006

REUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



DÉCIMA PRIMEIRA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outras dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA SEGUNDA – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DÉCIMA TERCEIRA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se revolve em relação a seu sócio.

DÉCIMA QUARTA – Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, pôr lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou pôr se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou pôr crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, e ou propriedade.

DECIMA QUINTA – Os lucros ou prejuízos verificados ao final do exercício social serão distribuídos ou suportados pelos sócios na seguinte proporção:

SOCIOS

PERCENTUAL

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

ESTEVES SANTOS CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
 Rua São Paulo, 659 Fone: (45) 3037-7444
AUTENTICACAO
 A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.

CASCADEL
 PR

01 OUT. 2015

- () Marina Esteves Santos - Tabeliã
- () Heloisa Tonello - Escr. Autorizada
- () Thayline Rossato Lorenzi - Escr. Autorizada

GRADIARA COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA-ME
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL fls.007

Roberto Luiz Lorenço

José Kubiaki

50%

50%

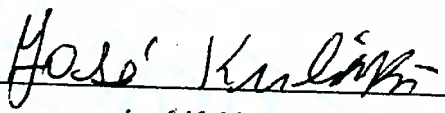
JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



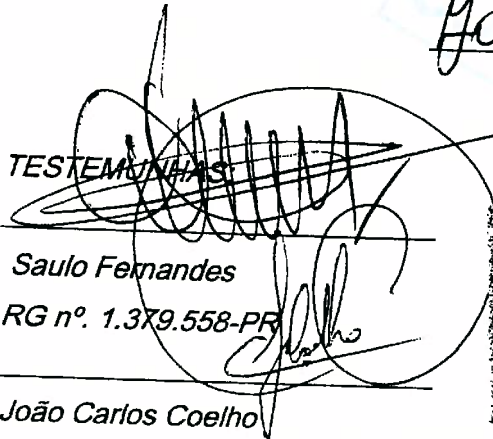
E, pôr assim estarem justo e contratados, lavram, datam e assinam com duas testemunhas o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a compará-lo em todos os seus termos.

Cascavel-PR, 14 de Outubro de 2.009

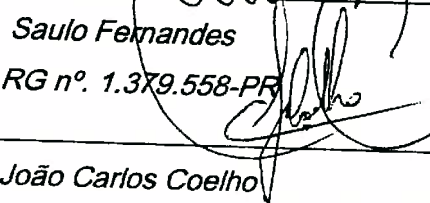

Roberto Luiz Lorenço


José Kubiaki

TESTEMUNHAS


Saulo Fernandes

RG n.º 1.379.558-PR


João Carlos Coelho

RG n.º 1.406.971-PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CASCAVEL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/10/2009
SOB NÚMERO: 20096787147
Protocolo: 09/678714-7, DE 21/10/2009

Empresa: 41 2 0294206 0
GRADIARA COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS
MUSICAIS LTDA ME

LUIZ CARLOS SÁLVARO
SECRETARIO GERAL

DOCUMENTO ELABORADO POR
Saulo Fernandes CRCPR032.607-0-0


Saulo Fernandes



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
REGISTRO GERAL 4.068.717 3

NOME JOSE KUBIAKI
FILIAÇÃO FERMINO KUBIAKI
LUCIA KUBIAKI
DATA DE NASCIMENTO 02/01/1962 NATURALIDADE NOROESTE/RN
CURITIBA - PARANÁ 07/02/1984
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CÉDULA DE IDENTIDADE

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO PORTADOR JOSE KUBIAKI

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

SESTES
SAINTES
CASCABEL PR
L. 13.228 de 10/07/2001
SELO
FUNARPEN OFICINA DE NOTAS
Rua São Paulo, 659 Fone: 45 3037-7444
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que lhe foi apresentado nesta data, do que dou fé
DE NOTAS
FF 1905285
() Marina Esteves Santos - Tabeliã
() Heloisa Tonello - Escr. Autorizada
() Thaylline Rossato Lorenzi - Escr. Autorizada

NASCIMENTO
02.01.62

INSCRIÇÃO NO CPF
492 764 419 72

CONTRIBUINTE

JOSE KUBIAKI

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

JOSE KUBIAKI

SESTES
SAINTES
CASCABEL PR
L. 13.228 de 10/07/2001
SELO
FUNARPEN OFICINA DE NOTAS
Rua São Paulo, 659 Fone: 45 3037-7444
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que lhe foi apresentado nesta data, do que dou fé
DE NOTAS
01 OUT. 2015
() Marina Esteves Santos - Tabeliã
() Heloisa Tonello - Escr. Autorizada
() Thaylline Rossato Lorenzi - Escr. Autorizada



Gradiara - Comércio de Instrumentos Musicais Ltda.

Avenida Brasil, 5291 - Centro

CEP: 85.812-003 - Cascavel - Paraná

CNPJ: 72.464.332/0001-38 - Inscrição. Est. 410.13305-97

Fone/ Fax: (45)3225 - 1781 - email: eliezer@artsom.net.br

**Anexo III
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

Ao
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/2015

Pela presente, declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Cascavel, 13 de Outubro de 2015.

**Nome da Empresa: GRADIARA COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS
MUSICAIS LTDA**

CNPJ Nº 72.464.332/0001-38

72.464.332/0001-38

Gradiara Comércio de
Instrumentos Musicais Ltda

Avenida Brasil 5291

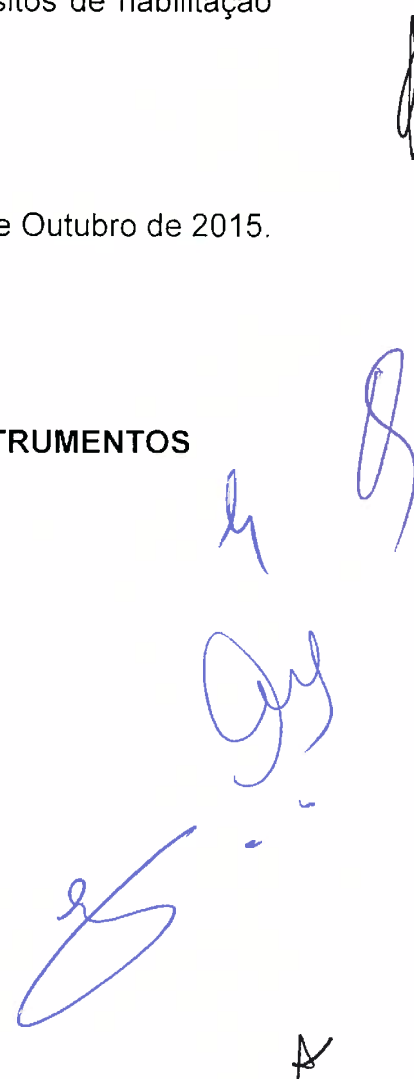
CEP 85812-003 Cascavel - PR



JOSÉ KUBIAKI

CPF Nº 492.764.419-72

Sócio/gerente





Gradiara - Comércio de Instrumentos Musicais Ltda.

Avenida Brasil, 5291 - Centro

CEP: 85.812-003 - Cascavel - Paraná

CNPJ: 72.464.332/0001-38 - Inscrição. Est. 410.13305-97

Fone/ Fax: (45)3225 - 1781 - email: eliezer@artsom.net.br

**Anexo VI –DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Ao
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/2015

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa GRADIARA COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ no 72.464.332/0001-38, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto nº 6.204, de 05/09/2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Cascavel, 13 de Outubro de 2015.

Nome da Empresa: GRADIARA COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS
MUSICAIS LTDA
CNPJ Nº 72.464.332/0001-38

72.464.332/0001-38

Gradiara Comércio de
Instrumentos Musicais Ltda

Avenida Brasil 5291
CEP 85812-003 Cascavel - PR



JOSÉ KUBIAKI
CPF Nº 492.764.419-72
Sócio/gerente








SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial GRADIARA COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0294206-0	CNPJ 72.464.332/0001-38	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 15/07/1993	Data de Início de Atividade 01/07/1993
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA BRASIL, 5291, CENTRO, CASCAVEL, PR, 85.812-003			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS, EQUIPAMENTOS DE SOM, ELETROELETRONICOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMATICA, ELETRODOMESTICO, EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, MOVEIS E MATERIAIS PARA ESCRITORIO, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS E REPARACAO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS.			
Capital: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ		Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio
JOSE KUBIAKI 492.764.419-72		5.000,00	SOCIO
ROBERTO LUIZ LORENÇO 722.756.349-91		5.000,00	SOCIO
		Administrador	Término do Mandato
		Administrador	XXXXXXXXXX
		Administrador	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 27/10/2009		REGISTRO ATIVO	
Número: 20096787147		Status	
Ato: ALTERAÇÃO		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			

15/531146-8



CASCAVEL - PR, 19 de agosto de 2015

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

SESTEVES SANTOS
CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo, 659 Fone: (45) 3037-7444



JANETE WESCHENFELDER
LICEPAR AGÊNCIA DE CASCAVEL
RELATORA - MATRÍCULA 18476-4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Proposta(s) de
Preços

SOUND & MUSIC

ANDERSON HAROLDO DIAS 218.612.828-42
CNPJ 19.381.025/0001-00 INSCRIÇÃO ESTADUAL 310.530.929.119 INSCRIÇÃO MUNICIPAL 67444
RUA JOSÉ HENRIQUE DE ALMEIDA, 3690 SANTA HILDA FRANCA – SP CEP 14403-692
TELEFONE (16) 99125-0481/3017-0041
E-MAIL: somemusicainstrumentos@gmail.com

ANEXO X

PROPOSTA COMERCIAL

Ao
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/2015

Empresa: Anderson Haroldo Dias 21861282842 CNPJ: 19.381.025/0001-00
Inscrição Estadual: 310.530.929.119 Inscrição Municipal: 67444
Endereço: José Henrique de Almeida, 3690 – Santa Hilda – CEP: 14403-692 – Franca/SP
E-mail: somemusicainstrumentos@gmail.com Telefone: (16) 99125-0481/3017-0041

Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
01	01	Violão modelo clássico para estudo – Cor: Natural com verniz.	Unidade	20	Austin – 946N	R\$ 216,96	R\$ 4.339,20
01	02	Capa simples para violão clássico – Com bolso grande frontal, alça de mão e dupla nas costas. zíper na lateral e não embaixo, oferecendo assim mais durabilidade à capa e proteção ao instrumento. Fabricada em nylon 70GR.	Unidade	25	Percsound – CPSN	R\$ 36,00	R\$ 900,00
01	03	Jogo de cordas em nylon para violão clássico, com 6 unidades.	Unidade	50	Monte – EMVN10	R\$ 10,00	R\$ 500,00
Total Geral (R\$):							5.739,20

Anderson Dias

Valor total por extenso: Cinco mil setecentos e trinta e nove reais e vinte reais.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de Execução (Fornecimento): 10 (dez) dias úteis.

Franca, 13 de Outubro de 2015.

Anderson H. Dias

Anderson Haroldo Dias









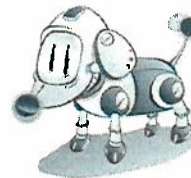


LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA
Rua Floriano Peixoto - 280 - lojas 26 e 27 - Platina Shopping
Santo Antônio da Platina - PR - CEP - 86430 - 000

INSCR - 90549931-93

CNPJ - 13.258.144/0001-94



181

**Razão Social: LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA EPP**

CNPJ nº: 13.258.144/0001-94 Inscrição Estadual nº: 90549931-93
Endereço: Rua Floriano Peixoto- 380 – lojas 12-13 – Platina Shopping
Bairro: Centro CEP:86.430.000 Cidade :Santo Antonio da
Platina

Estado: Paraná

FONE/FAX: 43 –3534-0021

Responsável pela assinatura do contrato: Leandro Arrabaça Barbosa
RG: 7.873.757-3 CPF: 042.898.579-30

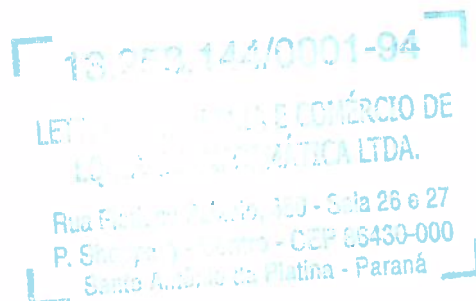
Endereço: Rua Edgard Vieira de Azevedo, 88 – Jardim Murakami
Santo Antonio da Platina – Pr

Banco : Banco do Brasil Agência: 0426-X CONTA: 26425-3

Email: lettechlicitacao@gmail.com

À
Comissão de Licitação
Prefeitura Municipal de Arapoti

PREGÃO PRESENCIAL N.º 092/2015
PROCESSO Nº 148/2015



Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação desta Comissão de Licitação a nossa PROPOSTA DE PREÇOS relativa ao Edital Pregão Presencial em epígrafe cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de Instrumentos e Acessórios Musicais, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 5.671,00 (cinco mil, seiscentos e setenta e um reais)

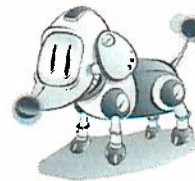


LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA
Rua Floriano Peixoto - 380 - lojas 26 e 27 - Platina Shopping
Santo Antônio da Platina - PR - CEP - 86430 - 000

INSCR - 90549931-93

CNPJ - 13.258.144/0001-94



182

Prazo de validade da proposta : 60 (sessenta) dias, contados a partir da data limite para a apresentação das propostas;

Prazo de pagamento: 20 (vinte) dias úteis contados da apresentação da Nota Fiscal e cópia da Nota de Empenho devidamente certificada pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços, atestando o cumprimento de todas as exigências previstas no edital, Ata ou Contrato;

Prazo de entrega: 10 (dez) dias úteis, contados a partir da entrega da respectiva nota de empenho ao fornecedor;

Prazo de garantia: 12 (doze) meses;

Declaramos que os valores propostos, bem como aqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, são apresentados com seu preço final, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como transporte ou frete, tributos de qualquer natureza e todas as despesas decorrentes, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação. Declaramos ainda que a participação na presente licitação importa em total, irrestrita e irretratável submissão aos termos deste Edital.

Declaramos que estamos cientes e que concordamos com todas as disposições do presente certame

Demais condições de acordo com o edital

Arapoti - Pr, 13 de Outubro de 2015

LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
LTDA

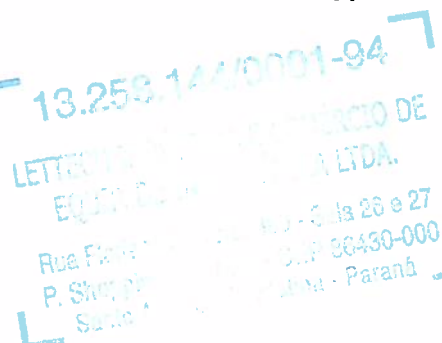
CNPJ: 13.258.144/0001-94

Leandro Arrabaça Barbosa

CPF: 042.898.579-30

RG: 7.873.757-3 SSP-Pr

Cargo: Sócio Administrador



Proposta Escrita

Data: 09/10/2015 13:45:45

Processo: 2015 / 148

Entidade: Prefeitura Municipal de Arapoti

Modalidade: Pregão / 92

Julgamento: Presencial

Objeto: Aquisição de Instrumentos e Acessórios Musicais, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Fornecedor: 13.258.144/0001-94 - LETTECH IND. COM. EQUIP. INF. LTDA EPP

Tipo: EPP

Endereço: RUA FLORIANO PEIXOTO

Bairro: CENTRO

Cidade: SANTO ANTONIO DA PLATINA

Telefone: (43)3534-0021

Seq.	Produto	Und. Medi.	Marca	Qtde	Vir. Unit.	Total
1	VIOLÃO MODELO CLÁSSICO (P/ ESTUDO) - COR NATURAL C/ VERNIZ	UNI	NATUAL WINNER IZZO	20,0000	200,8000	4.016,00
	6 CORDAS - TAMANHO TRADICIONAL.					
2	CAPA SIMPLES P/ VIOLÃO CLÁSSICO -	UNI	IZZO DOLPHIN	25,0000	44,4000	1.110,00
	COM BOLSO GRANDE FRONTAL, ALÇA DE MÃO E DUPLA NAS COSTAS. ZÍPER NA LATERAL E NÃO EMBAIXO, OFERECENDO ASSIM MAIS DURABILIDADE À CAPA E PROTEÇÃO AO INSTRUMENTO. FABRICADA EM NYLON 70GR.					
3	JOGO DE CORDAS EM NYLON P/ VIOLÃO CLÁSSICO.	JG	GIANNINI GENW	50,0000	10,9000	545,00
	C/ 6 UNIDADES.					

Total da Proposta:

5.671,00

13.258.144/0001-94

LETTECH IND. COM. EQUIP. INF. LTDA.

Rua Floriano Peixoto, 23 e 27

P. Santo Antônio da Platina - Paraná



RODRIGO JOSE NOVOTNI ME

CNPJ: 23.104.384/0001-98 - IE: 90.702.055-02

Rua Pedro Ferreira Mendes, 110B, Sala 02 - Bairro São Luiz - CEP: 84200-000 - Jacuariaiva/Pr. Telefones: /43) 3535-4386 / (42) 0447-2720

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI - Fundo Municipal de Assistência Social	Proposta Nr:
---	--------------

Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná

PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/2015-FMAS -- PROCESSO Nº 148/2015-FMAS

As Músicas visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social

Apresentamos nossa proposta de preços para itens abaixo relacionados, conforme o disposto no edital supra e ordenamentos legais cabíveis

PROPOSTA COMERCIAL								
Item	Lote	Qtde	Unid	Descrição	Marca	Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1	1	20	Conf Edital	VIOLÃO MODELO CLASSICO (P/ ESTUDO) - COR NATURAL C/ VERNIZ - 6 CORDAS - TAMANHO TRADICIONAL	KUATI	K52 NATURAL	R\$ 195,74	R\$ 3.914,80
2	1	25	Conf Edital	CAPA SIMPLIES PARA VIOLÃO CLÁSSICO - COM BOLSO GRANDE FRONTAL, ALÇA DE MÃO E DUPLA NAS COSTAS, ZIPER NA LATERAL E NÃO EMBAIXO, OFERECENDO ASSIM MAIS DURABILIDADE À CAPA E PROTEÇÃO AO INSTRUMENTO. FABRICADO EM NYLON 70GR	PHOENIX	FOLK MUSIC	R\$ 49,24	R\$ 1.231,00
3	1	50	Conf Edital	JOGO DE CORDAS EM NYLON P/ VIOLÃO CLASSICO C/ 6 UNIDADES	GIANNINI	NYLON GENW - CANARIO	R\$ 9,23	R\$ 461,50
TOTAL:							TOTAL:	R\$ 5.607,30

Valor Total da Proposta:	(cinco mil seiscentos e sete reais e trinta centavos)
Validade da Proposta:	60 (sessenta) dias // Vigência: 12 (DOZE) MESES
Forma de Pagamento:	20 (vinte) dias úteis
Prazo de Entrega:	10 (dez) dias úteis

REPRESENTANTE LEGAL

Nome: Rodrigo Jose Novotni
Cargo: Sócio - Proprietário
Identidade: 7.521.426-0 SSP/PR
CPF: 032.890.849-57

DADOS BANCÁRIOS

Banco: CAIXA ECONOMICA FEDERAL		Cidade: JAGUARIAIVA / PR
Agencia: 392	Conta: 1229-4	Variacao: 003
Banco: BANCO DO BRASIL		Cidade: JAGUARIAIVA / PR
Agencia: 2198-9	Conta: 23426-5	Variacao: -

DECLARAÇÕES

- 1) Declaramos que temos pleno conhecimento do disposto no Edital de Licitação Nr PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/2015-FMAS -- PROCESSO Nº 148/2015-FMAS e demais documentos que o acompanham, e concordamos integralmente com seus termos.
- 2) Declaramos que todos os materiais cotados são de primeira linha, novos e possuem características, marcas e modelos em conformidade com as descrições e necessidades expressas no Edital de Licitação Nr PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/2015-FMAS -- PROCESSO Nº 148/2015-FMAS.
- 3) Declaramos que os preços propostos contemplam todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos, obrigações sociais, impostos, taxas, frete, etc. incidentes sobre o fornecimento.
- 4) Declaramos que o prazo de garantia dos equipamentos são conforme preconiza o Edital de Licitação Nr PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/2015-FMAS -- PROCESSO Nº 148/2015-FMAS. Quando este prazo não estiver declarado seguirá o prazo de garantia legal, prevista no Código de Defesa do Consumidor, ou o prazo de garantia do fabricante, aquele que for mais vantajoso ao cliente.
- 5) Declaramos que estamos enquadrados no regime de tributação de ME e EPP, conforme estabelece o Artigo 3º da Lei complementar 123, de 14/12/2006.
- 6) Declaramos que o local de entrega será conforme preconiza o Edital de Licitação Nr PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/2015-FMAS -- PROCESSO Nº 148/2015-FMAS.

[CNPJ 23.104.384/0001-98]

**RODRIGO JOSÉ
NOVOTNI - ME**

**Rua Pedro Ferreira Mendes, 110
Letra B - SI02 - CEP 84200-000**

Jaguariaíva

GABRIEL RODRIGUES LOPES SOM & ALARMES

CNPJ: 07.550.749/0001-51 INSCR. EST. 90348676-71
RUA IDEAL PEREZ, 685 • CENTRO • ARAPOTI - PR • CEP: 84990-000
TEL. (43) 3557-7124 TEL. CELULAR: (43) 8418-8800
gabriel-som@hotmail.com

Anexo X –PROPOSTA DE PREÇOS

Ao
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/2015

RAZÃO SOCIAL: GABRIEL RODRIGUES LOPES SOM E ALARMES - ME
CNPJ : 07.550.749/0001-51 **I. E.:** 90348676-71
ENDEREÇO: Rua Ideal Perez, 685, centro, CEP 84.990-000, Arapoti-PR
EMAIL: gabriel-som@hotmail.com **FONE:** (43) 3557.7124

Objeto: Aquisição de Instrumentos e Acessórios Musicais, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social

Item 01- Violão modelo clássico nylon KUATI- KS2 natural com verniz tamanho natural Quantidade 20 valor unitário 282,00 total 5.640,00R\$.

Item02-Capas para violão clássico em lona com bolso alça e zíper Wind Brasil Quantidade 25 valor unitário 60,70 total 1517,50R\$.

Item-03 Quantidade 50 jogos de corda Giannini Nylon valor unitário 15,90 total 795,00R\$

Valor Global: R\$ 7.952,50

prazo de validade da proposta, de 60 (sessenta) dias, contados da data da entrega da proposta.

forma de pagamento, será em até 20 (vinte) dias após a realização dos serviços e mediante a emissão da nota fiscal, após aceite da mesma.

prazo de execução: 12 meses

Arapoti, 13 de setembro de 2015

GABRIEL RODRIGUES LOPES – SOM E ALARMES
Gabriel Rodrigues Lopes - empresário





Gradiara - Comércio de Instrumentos Musicais Ltda.

Avenida Brasil, 5291 - Centro
 CEP: 85.812-003 - Cascavel - Paraná
 CNPJ: 72.464.332/0001-38 - Inscrição. Est. 410.13305-97
 Fone/ Fax: (45)3225 - 1781 - email: eliezer@artsom.net.br

Anexo X – PROPOSTA DE PREÇOS

Ao
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/2015

Empresa: GRADIARA COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA
 CNPJ: 72.464.332/0001-38
 Denominação social: LIMITADA-ME
 Inscrição estadual ou municipal (quando houver): 410.13305-97
 Endereço: AVENIDA BRASIL, 5291 – CENTRO CEP: 85.812-003
 E-mail: eliezer@artsom.net.br
 Telefone/Fax: (45) 3225-1781

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias

Prazo de Execução (Fornecimento): PARCELADAMENTE, conforme a necessidade, em até 10 (dez) dias úteis

Lote	Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor unitário proposto (R\$)	Valor total proposto (R\$)
01	01	Violão modelo clássico (p/ estudo) - cor natural c/ verniz – 6 cordas tamanho tradicional	Un.	20	239,00	4.780,00
01	02	Capa simples p/ violão Clássico com bolso grande frontal, alça de mão e dupla nas costas, zíper na lateral e não embaixo, oferecendo assim mais durabilidade a capa e proteção ao instrumento, fabricada em nylon 70gr	Un.	25	56,00	1.400,00
01	03	Jogo de cordas em nylon p/ violão clássico c/ 06 unidades	Jg	50	13,00	650,00
TOTAL DA PROPOSTA						R\$ 6.830,00

72.464.332/0001-38

Gradiara Comércio de
 Instrumentos Musicais Ltda

Avenida Brasil 5291
 CEP 85812-003 Cascavel - PR

Cascavel, 13 de Outubro de 2015.

José Kubiaki

JOSÉ KUBIAKI
 CPF Nº 492.764.419-72
 Sócio/gerente

Proposta Escrita

Data: 05/10/2015 11:06:29

187

Processo: 2015 / 148

Entidade: Prefeitura Municipal de Arapoti

Modalidade: Pregão / 92

Julgamento: Presencial

Objeto: Aquisição de Instrumentos e Acessórios Musicais, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Fornecedor: 72.464.332/0001-38		- GRADIARA COM. DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS			Tipo: ME	
Endereço: AVENIDA BRASIL, 5291		Bairro: CENTRO				
Cidade: CASCAVEL-PR		Telefone: (45)3225-1781				
Seq.	Produto	Und. Medi.	Marca	Qtde	Vir. Unit.	Total
1	VIOLÃO MODELO CLÁSSICO (P/ ESTUDO) - COR NATURAL C/ VERNIZ 6 CORDAS - TAMANHO TRADICIONAL.	UNI	HARMONY	20,0000	239,0000	4.780,00
2	CAPA SIMPLES P/ VIOLÃO CLÁSSICO - COM BOLSO GRANDE FRONTAL, ALÇA DE MÃO E DUPLA NAS COSTAS. ZÍPER NA LATERAL E NÃO EMBAIXO, OFERECENDO ASSIM MAIS DURABILIDADE À CAPA E PROTEÇÃO AO INSTRUMENTO. FABRICADA EM NYLON 70GR.	UNI	FOCUS	25,0000	56,0000	1.400,00
3	JOGO DE CORDAS EM NYLON P/ VIOLÃO CLÁSSICO. C/ 6 UNIDADES.	JG	STRINBERG	50,0000	13,0000	650,00
Total da Proposta:						6.830,00

72.464.332/0001-38

Gradiara Comércio de
Instrumentos Musicais Ltda

Avenida Brasil, 5291

CEP 85812-003 Cascavel - PR

Handwritten signature

GRADIARA COM. DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS
72.464.332/0001-38

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Envelope(s) de
Proposta(s) de
Preços

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Documentos de *Habilitação*

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO

19.381.025/0001-00

MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE
SITUAÇÃO CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA

09/12/2013

NOME EMPRESARIAL

ANDERSON HAROLDO DIAS 21861282842

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

SOUND & MUSIC

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

90.01-9-02 - Produção musical**95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente****47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios****90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação****43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos****47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação****47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação****77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes****47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo****33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente****47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas****43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica****43.29-1-05 - Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração****77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)

LOGRADOURO

R JOSE HENRIQUE DE ALMEIDA

NÚMERO

3690

COMPLEMENTO

CEP

14.403-692

BAIRRO/DISTRITO

PARQUE SANTA HILDA

MUNICÍPIO

FRANCAUF
SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO

somemusicainstrumentos@gmail.com

TELEFONE

(16) 3025-0028

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

09/12/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **11/03/2015 às 16:03:58** (data e hora de Brasília).

<http://www.receita.fazenda.gov.br/prepararImpressao/ImprimePagina.asp>

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA
Secretaria de Finanças



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO GERAL

Certidão N° 49336/2015

O Serviço de Relações Tributárias da Secretaria de Finanças do Município de Franca, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista solicitação da pessoa interessada através do protocolo nº 2015021445 **CERTIFICA** o que segue:

O contribuinte abaixo identificado, encontra-se inscrito no CADASTRO MOBILIÁRIO e IMOBILIÁRIO e até a presente data, **está em dia com suas obrigações tributárias.**

Contribuinte: Anderson Haroldo Dias 21861282842
CNPJ: 19.381.025/0001-00
Inscrição nº: 067444-8 - Inscrição Antiga: 030000000067444
Endereço: RUA JOSE HENRIQUE DE ALMEIDA, 3690, PARQUE SANTA HILDA - FRANCA, L03 Q03
Data Constituição: 09/12/2013

Atividade:

Comercio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios.

Produção

Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente;

Atividades de sonorização e de iluminação;
Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização;
Comercio varejista de artigos de iluminação, eletrodomésticos, equipamentos de audio e video, equipamentos de telefonia e comunicação, discos, cds, dvds, fitas, artigos de vestuário e acessórios
Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas exceto andaimes;
Aluguel de moveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal, instrumentos musicais;
Instalação e manutenção elétrica

Início Atividade: 09/12/2013 **Processo:** 2014001191

Situação Atual: Normal

O MUNICÍPIO DE FRANCA SE RESSALVA NO DIREITO DE COBRAR CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS EVENTUALMENTE DEVIDOS RELATIVOS A EXERCÍCIOS ANTERIORES.

A presente certidão foi solicitada por:

Nome: ANDERSON HAROLDO DIAS 21861282842
Endereço: RUA JOSE HENRIQUE DE ALMEIDA, 3690
PARQUE SANTA HILDA - FRANCA
FRANCA SP
CNPJ: 19.381.025/0001-00

Obs.: Certidão com validade por 90 (noventa) dias.

Francisco Queiroz Drigo
Matrícula nº 1263
Gerente de Serviço de
Cadastro Fiscal Mobiliário

Impresso por ELIANE MARIA BENEDETI CINTRA

Pág. 1 de 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA
Secretaria de Finanças



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO GERAL

Certidão N° 49336/2015

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet no endereço: <http://www.franca.sp.gov.br:8080/pmf-validacao-certidao>

Código de Validação: 508330697

Franca, 26 de Maio de 2015.


Francisco Queiroz Drigo
Matrícula n° 1263
Gerente de Serviço de
Cadastro Fiscal Mobiliário



Impresso por ELIANE MARIA BENEDETI CINTRA

Pág. 2 de 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA
Secretaria de Finanças



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DE ISS
Certidão N° 49335/2015

O Serviço de Relações Tributárias da Secretaria de Finanças do Município de Franca, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista solicitação da pessoa interessada através do protocolo nº 2015021445 **CERTIFICA** o que segue:

O contribuinte abaixo identificado, encontra-se inscrito no CADASTRO MOBILIÁRIO e até a presente data, **está em dia com suas obrigações tributárias.**

Contribuinte: Anderson Haroldo Dias 21861282842
CNPJ: 19.381.025/0001-00
Inscrição nº: 067444-8 - Inscrição Antiga: 030000000067444
Endereço: RUA JOSE HENRIQUE DE ALMEIDA, 3690, PARQUE SANTA HILDA - FRANCA, L03 Q03
Data Constituição: 09/12/2013

Atividade:

Comercio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios.

Produção

Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente;

Atividades de sonorização e de iluminação;

Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização;

Comercio varejista de artigos de iluminação, eletrodomésticos, equipamentos de

audio e video, equipamentos de telefonia e comunicação, discos, cds, dvds,

fitas, artigos de vestuário e acessórios

Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas exceto andaimes;

Aluguel de moveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal,

instrumentos musicais;

Instalação e manutenção elétrica

Início Atividade: 09/12/2013 Processo: 2014001191

Situação Atual: Normal

O MUNICÍPIO DE FRANCA SE RESSALVA NO DIREITO DE COBRAR CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS EVENTUALMENTE DEVIDOS RELATIVOS A EXERCÍCIOS ANTERIORES.

A presente certidão foi solicitada por:

Nome: ANDERSON HAROLDO DIAS 21861282842
Endereço: RUA JOSE HENRIQUE DE ALMEIDA, 3690
PARQUE SANTA HILDA - FRANCA
FRANCA SP
CNPJ: 19.381.025/0001-00



Obs.: Certidão com validade por 90 (noventa) dias.

Impresso por ELIANE MARIA BENEDETI CINTRA

Francisco Queiroz Drigo
Matrícula nº 1263
Gerente de Serviço de
Cadastro Fiscal Mobiliário

Pág. 1 de 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA
Secretaria de Finanças



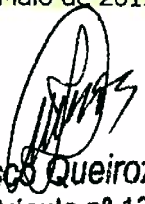
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DE ISS

Certidão N° 49335/2015

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet no endereço: <http://www.franca.sp.gov.br:8080/pmf-validacao-certidao>

Código de Validação: 5022754086

Franca, 26 de Maio de 2015.


Francisco Queiroz Drigo
Matrícula nº 1263
Gerente de Serviço de
Cadastro Fiscal Mobiliário



Impresso por ELIANE MARIA BENEDETI CINTRA

Pág. 2 de 2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ANDERSON HAROLDO DIAS 21861282842

CNPJ: 19.381.025/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 18:09:11 do dia 25/05/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/11/2015.

Código de controle da certidão: **8C4E.74E4.0ADB.A779**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Coordenadoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 19.381.025

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 8897463

Data e hora da emissão 09/10/2015 17:03:17

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1

(hora de Brasília)

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 19381025/0001-00
Razão Social: ANDERSON HAROLDO DIAS
Nome Fantasia: SOUND E MUSIC
Endereço: R JOSE HENRIQUE DE ALMEIDA 3690 / PARQUE SANTA HILDA /
FRANCA / SP / 14403-692

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

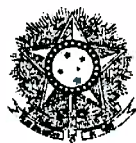
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/10/2015 a 07/11/2015

Certificação Número: 2015100910145395264255

Informação obtida em 09/10/2015, às 17:06:26.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANDERSON HAROLDO DIAS 21861282842 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.381.025/0001-00

Certidão nº: 113410362/2015

Expedição: 23/07/2015, às 17:57:30

Validade: 18/01/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ANDERSON HAROLDO DIAS 21861282842 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 19.381.025/0001-00, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Prefeitura Municipal de Franca



Recam - Requerimento de Cadastro Mobiliário Eletrônico

Status: **Efetivada**

Tipo: Inscrição Municipal

Nº
Recam: 14548Inscrição: **67444**

Nome do Requerente: ANDERSON HAROLDO DIAS

CPF: 21861282842

RG: 328551326

UF: SP

Telefone: (16)3025-0028

Data: 27/12/2013 Ass.:

1- DADOS DO CONTRIBUINTE

1.1 - Razão Social/Nome: Anderson Haroldo Dias 21861282842

1.2 - Nome Fantasia: Sound & Music

1.3 - Endereço: RUA JOSE HENRIQUE DE ALMEIDA Número: 3690

1.4 - Complemento: L03 Q03 Cep: 14403692

1.5 - Bairro: PARQUE SANTA HILDA - FRANCA

1.6 - Cidade: FRANCA UF: SP

1.7 - Telefone: (16)3025-0028 E-mail: somemusicainstrumentos@gmail.com

1.8 - Cadastro IPTU: 01412090030300

1.9 - Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)

1.10 - Atividade: Comercio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios. Produção musical; Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente; Atividades de sonorização e de iluminação; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização; Comercio varejista de artigos de iluminação, eletrodomésticos, equipamentos de audio e video, equipamentos de telefonia e comunicação, discos, cds, dvds, fitas, artigos de vestuário e acessórios Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas exceto andaimes; Aluguel de moveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal, instrumentos musicais; Instalação e manutenção elétrica

2- DADOS COMPLEMENTARES

2.1 - Optante do Simples: Sim 2.2 - Capital Social Registrado: 150.000,00

2.3 - Data Constituição: 09/12/2013 2.4 - Data Início Atividade: 09/12/2013

3- ATIVIDADES

CNAE	Descrição	Data Início	Data Término	Inclusão
331980000	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	09/12/2013		Manual
432150001	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA	09/12/2013		Manual
	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E			

432910401	EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS	09/12/2013	Manual
432910500	TRATAMENTOS TÉRMICOS, ACÚSTICOS OU DE VIBRAÇÃO	09/12/2013	Manual
475210000	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO	09/12/2013	Manual
475390000	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO	09/12/2013	Manual
475470300	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO	09/12/2013	Manual
475630000	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS	09/12/2013	Manual
476280000	COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS	09/12/2013	Manual
478140000	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS	09/12/2013	Manual
772920200	ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS	09/12/2013	Manual
773900301	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES	09/12/2013	Manual
900190201	PRODUÇÃO MUSICAL	09/12/2013	Manual
900190600	ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO	09/12/2013	Manual
952919901	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OUTROS OBJETOS E EQUIPAMENTOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	09/12/2013	Manual

4- DADOS FISCAIS

4.1 - Pessoal Ocupado:	1	4.2 - Área Publicidade:	0
		4.3 - Área Solo:	0
4.4 - Escritório:	-		
4.5 - Endereço Correspondência:	Do Próprio Contribuinte		
4.6 - Endereço:	RUA JOSE HENRIQUE DE ALMEIDA	Número:	3690
4.7 - Complemento:	L03 Q03	Cep:	14403692
4.8 - Bairro:	PARQUE SANTA HILDA - FRANCA		
4.9 - Cidade:	FRANCA	UF:	SP
4.10 - Telefone:	(16)3025-0028		

Dados Fiscais referentes a: 01/01/2014

Tipo de ISS:	6	Isenção TLF:	0
Situação:	1		
Tx. Licença:	3D	Valor da TLF:	57,38
Área Placa:	0	Taxa Publicidade:	0,00
Área Solo:	0	Taxa de Ocupação:	0,00
Funcionam:	1	Taxa de Horário:	0,00
Nr. Profis.:	0	Nr. Funcionários:	1

Atividades	Cod. Serviço	Receita	Aliquota	Iss Mês
331980000	14.01	447,20	3,00	13,42
432150001	07.02	447,20	3,00	13,42
432910401	07.02	447,20	3,00	13,42
432910500	07.02	447,20	3,00	13,42
475210000	0	447,20	3,00	0,00
475390000	0	447,20	3,00	0,00
475470300	0	447,20	3,00	0,00
475630000	0	447,20	3,00	0,00
476280000	0	447,20	3,00	0,00
478140000	0	447,20	3,00	0,00
772920200	0	447,20	3,00	0,00
773900301	03.05	0,00	3,00	0,00
900190201	12.13	849,68	5,00	42,48
900190600	12.14	0,00	5,00	0,00
952919901	14.01	447,20	3,00	13,42

5- DOCUMENTOS

Tipo Documento	Número	Data Expedição	Data Validade	Órgão Expedidor	Inclusão
CNPJ - CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA	19381025000100	09/12/2013		Receita Federal	Manual
CONTRATO SOCIAL	00021861282842	09/12/2013		Junta Comercial do Estado de São Paulo	Manual
INSCRIÇÃO ESTADUAL	310530929119	09/12/2013		Receita Estadual	Manual
SOLICITAÇÃO DE ACESSO AO SISTEMA RECAM ONLINE	13119	19/12/2013		Prefeitura Municipal de Franca	Manual
PROTOCOLO NO SIL - SISTEMA INTEGRADO DE LICENCIAMENTO	206529201496	09/01/2014		SECRETARIA ESTADUAL DE GESTÃO PÚBLICA	Manual
NIRE	35809754664	09/12/2013		Junta Comercial do Estado de São Paulo	Manual

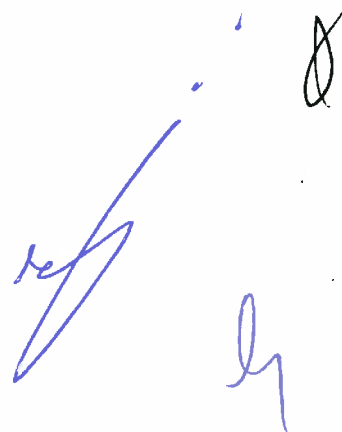
6- SÓCIOS

CPF/CNPJ	Nome	Data Inclusão	Data Baixa	Inclusão
21861282842	Anderson Haroldo Dias	09/12/2013		Manual

7- HISTÓRICO DE SITUAÇÕES

Status	Data	Observação	Responsável
Efetivada	13/01/2014	Efetivada a inscrição conforme solicitação.	ELIANE MARIA BENEDETI CINTRA
Destinado para Outro Setor	13/01/2014	Efetivada a inscrição conforme solicitação	ELIANE MARIA BENEDETI CINTRA

Outro Setor		Condição	Assinatura
Destinado para Outro Setor	10/01/2014	Processo de inscrição tramitado em 10/01/2014, para providencias.	DECIO CARLOS DE OLIVEIRA
Destinado para Outro Setor	10/01/2014	Processo de inscrição tramitado em 10/01/2014, para providencias.	DECIO CARLOS DE OLIVEIRA
Finalizada pelo Contribuinte	10/01/2014		
Aberta	09/01/2014	Para o contribuinte incluir CPF na frente do nome da razão social e atividades de prestação de serviços na atividade do contrato social.	DECIO CARLOS DE OLIVEIRA
Destinado para Outro Setor	09/01/2014	AO FISCAL DECIO PARA INFORMAR DADOS FISCAIS	PAULO SERGIO NOGUEIRA
Finalizada pelo Contribuinte	09/01/2014		
Aberta	27/12/2013		



**PODER JUDICIÁRIO****TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS****CERTIDÃO Nº: 8662565****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 07/10/2015, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

ANDERSON HAROLDO DIAS, CNPJ: 19.381.025/0001-00, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos com situação em andamento já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado nº 53/2015.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digitalizada do responsável pelo expediente da SPI 3.21 - Serviço de Informações Cíveis e de Certidões.

As custas no valor de R\$ 19,40 foram recolhidas na forma da Lei.

São Paulo, 8 de outubro de 2015.

Odilon Luis de Oliveira
Supervisor de Serviço - SPI 3.21

PEDIDO Nº:

5878321

SOUND & MUSIC

ANDERSON HAROLDO DIAS 218.612.828-42
CNPJ 19.381.025/0001-00 INSCRIÇÃO ESTADUAL 310.530.929.119 INSCRIÇÃO MUNICIPAL 67444
RUA JOSÉ HENRIQUE DE ALMEIDA, 3690 SANTA HILDA FRANCA – SP CEP 14403-692
TELEFONE (16) 99125-0481/3017-0041
E-MAIL somemusicainstrumentos@gmail.com

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENORES

Ao
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/2015

Com vistas à participação no pregão acima epigrafado e, para todos fins de direito, declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional menores de dezoito anos executando trabalho no período noturno, perigo ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos de idade, cosoante art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição de República.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

Franca, 13 de Outubro de 2015.

Nome da Empresa: Anderson Haroldo Dias 21861282842
CNPJ: 19.381.025/0001-00

Anderson H. Dias

Anderson Haroldo Dias

SOUND & MUSIC

ANDERSON HAROLDO DIAS 218.612.828-42
CNPJ 19.381.025/0001-00 INSCRIÇÃO ESTADUAL 310.530.929.119 INSCRIÇÃO MUNICIPAL 67444
RUA JOSÉ HENRIQUE DE ALMEIDA, 3690 SANTA HILDA FRANCA – SP CEP 14403-692
TELEFONE (16) 99125-0481/3017-0041
E-MAIL somemusicainstrumentos@gmail.com

ANEXO V DECLARAÇÃO DE IDONIEDADE

Ao
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/2015

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão nº 92/2015**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Arapoti, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

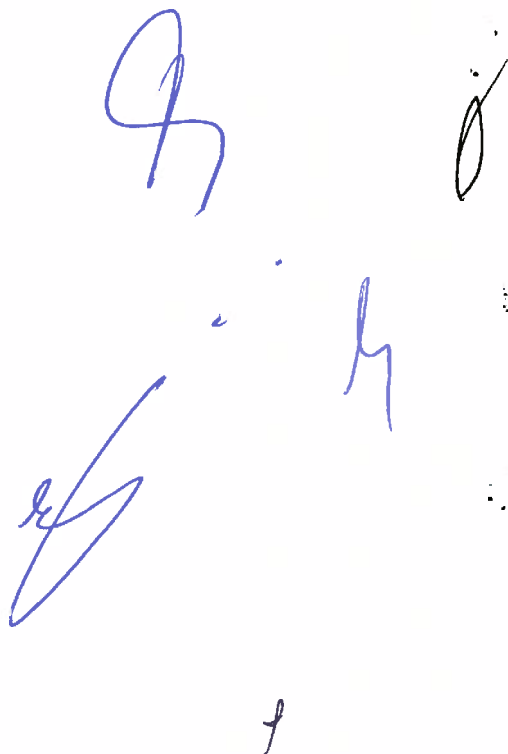
Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Franca, 13 de Outubro de 2015.

Nome da Empresa: Anderson Haroldo Dias 218.612.828-42
CNPJ: 19.381.025/0001-00



Anderson Haroldo Dias



SOUND & MUSIC

ANDERSON HAROLDO DIAS 218.612.828-42
CNPJ 19.381.025/0001-00 INSCRIÇÃO ESTADUAL 310.530.929.119 INSCRIÇÃO MUNICIPAL 67444
RUA JOSÉ HENRIQUE DE ALMEIDA, 3690 SANTA HILDA FRANCA – SP CEP 14403-692
TELEFONE (16) 99125-0481/3017-0041
E-MAIL somemusicainstrumentos@gmail.com

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO PREGÃO PRESENCIAL Nº 95/2015

A empresa Anderson Haroldo Dias 21861282842, inscrita no CNPJ nº 19.381.025/0001-00, com sede na Rua José Henrique de Almeida, 3690 – Santa Hilda – Franca/SP, **DECLARA**, para os fins do disposto na Súmula Vinculante nº 13, editada pelo supremo tribunal federal, Acórdão nº 2745/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Prejulgado nº 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que:

NÃO POSSUI cônjuge, companheiro ou parentes que mantenham contratos de qualquer natureza ou que sejam sócios de empresas que mantenham contratos de qualquer natureza, com o Poder Executivo Municipal.

NÃO POSSUI cônjuge, companheiro ou parentes que sejam agentes políticos ou exerçam cargo comissionado ou função gratificada na Administração Pública Direta ou Indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo Municipal.

Ainda, esta ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser verdade, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente de que a declaração falsa está sujeita às penalidades previstas em lei.

Franca, 13 de Outubro de 2015.

Nome da Empresa: Anderson Haroldo Dias 21861282842
CNPJ: 19.381.025/0001-00

Anderson H. Dias

Anderson Haroldo Dias

SOUND & MUSIC

ANDERSON HAROLDO DIAS 218.612.828-42
CNPJ 19.381.025/0001-00 INSCRIÇÃO ESTADUAL 310.530.929.119 INSCRIÇÃO MUNICIPAL 67444
RUA JOSÉ HENRIQUE DE ALMEIDA, 3690 SANTA HILDA FRANCA – SP CEP 14403-692
TELEFONE (16) 99125-0481/3017-0041
E-MAIL somemusicainstrumentos@gmail.com

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO QUE NÃO TEM EM SEU QUADRO DE EMPREGADOS, SERVIDORES PÚBLICOS

A empresa Anderson Haroldo Dias 21861282842, inscrita no CNPJ sob o Nº 19.381.025/0001-00, sediada à Rua José Henrique de Almeida, 3690 – Santa Hilda – Franca/SP, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, bem como sócios, gerentes ou diretores que sejam parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou servidores do Poder Executivo Municipal.

Franca, 13 de outubro de 2015.

Nome da Empresa: Anderson Haroldo Dias 21861282842

CNPJ: 19.381.025/0001-00

Anderson H. Dias

Anderson Haroldo Dias



SOUND & MUSIC

213

ANDERSON HAROLDO DIAS 218.612.828-42
CNPJ 19.381.025/0001-00 INSCRIÇÃO ESTADUAL 310.530.929.119 INSCRIÇÃO MUNICIPAL 67444
RUA JOSÉ HENRIQUE DE ALMEIDA, 3690 SANTA HILDA FRANCA – SP CEP 14403-692
TELEFONE (16) 99125-0481/3017-0041
E-MAIL somemusicainstrumentos@gmail.com

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL LEGAL

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/2015

Declaramos, caso nos seja adjudicado o objeto de licitação, comprometemos a assinar o Contrato/Ata de Registro de Preços, no prazo determinado no documento de convocação, e, para esse fim fornecemos os seguintes dados:

Razão Social: Anderson Haroldo Dias 21861282842

CNPJ: 19.381.025/0001-00

Endereço: José Henrique de Almeida, 33690 – Santa Hilda

CEP: 14403-692 Cidade: Franca UF: São Paulo

E-mail: in.audio.instrumentos@gmail.com Telefone: (16) 99125-0481/3017-0041

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura do Contrato:

Nome: Eliel Marcelino Dias

Endereço: Salima Mussi Pedro, 3356 – Jardim Ângela Rosa

CEP: 14403-664 Cidade: Franca UF: São Paulo

CPF: 222.791.758-00 Cargo/Função: Representante Legal

Carteira de Identidade Nº: 40.770.253-2 Expedido por: SSP/SP

Naturalidade: Franca Nacionalidade: Brasileira

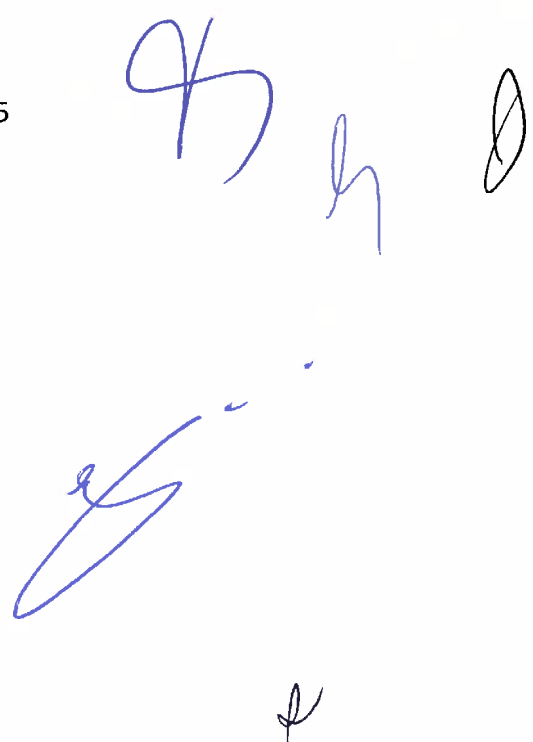
Dados bancários de nossa empresa são:

Banco: Brasil Agência: 3069-4 Conta Corrente: 25774-5

Franca, 13 de Outubro de 2015.



Anderson Haroldo Dias
Proprietário



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Envelope(s) de
Habilitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Ata da Sessão de Julgamento

Prefeitura Municipal de Arapoti

Ata de Sessão Pública

Pregão/Ano: 92/2015

Objeto: Aquisição de Instrumentos e Acessórios Musicais, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

PREÂMBULO

No dia 13 de outubro de 2015, reuniram-se na Prefeitura Municipal de Arapoti o Pregoeiro, Senhor ADAO RODRIGUES DA SILVA, e a Equipe de Apoio Senhor IDINEU ANTONIO DA SILVA, designados nos autos do Processo nº 148/2015, para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe.

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelo(s) interessado(s) presente(s), visando a comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do(s) Licitante(s), na seguinte forma:

Credenciados

Fornecedor		Tipo	Representante	CPF
2520	GABRIEL RODRIGUES LOPES - SOM E ALARMES	ME	GABRIEL RODRIGUES LOPES	034.676.759-80
6766	LETTECH IND E COM DE EQUIP DE INF LTDA	EPP	ALEX JUNIOR VIEIRA DE MELLO	076.665.089-80
7749	RODRIGO JOSE NOVOTNI - ME	ME	AMANDA FRIGO NOVOTNI	033.435.589-31
7753	ANDERSON HAROLDO DIAS 21861282842	ME	ELIEL MARCELINO DIAS	222.791.758-00

Não credenciados

Fornecedor	Tipo	Representante	CPF
7752	GRADIARA COM DE INST MUSICAIS LTDA ME	ME	..-

O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.

Em seguida recebeu a(s) Declaração(ões) do(s) Licitante(s) de que atende(m) plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

Ato contínuo, foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no edital desclassificando as propostas incompatíveis com as exigências do Edital e selecionando entre os autores das demais os licitantes que participarão da Fase de Lances em razão dos preços propostos, nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei federal Nº 10.520, de 17/07/2002.

Em seguida o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances. A partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A sequência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

1 VIOLÃO MODELO CLÁSSICO (P/ ESTUDO) - COR

ENCERRADO

Fase ==> Apresentação de Propostas

1 - VIOLÃO MODELO CLÁSSICO (P/ ESTUDO) - COR NATURAL C/

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
2520	GABRIEL RODRIGUES LOPES - SOM E	20,0000	282,0000	5.640,0000		
7752	GRADIARA COM DE INST MUSICAIS LTDA ME	20,0000	239,0000	4.780,0000		
7753	ANDERSON HAROLDO DIAS 21861282842	20,0000	216,9600	4.339,2000		
6766	LETTECH IND E COM DE EQUIP DE INF LTDA	20,0000	200,8000	4.016,0000		
7749	RODRIGO JOSE NOVOTNI - ME	20,0000	195,7400	3.914,8000		

Fase ==> 1ª. Rodada de Lances

1 - VIOLÃO MODELO CLÁSSICO (P/ ESTUDO) - COR NATURAL C/

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7753	ANDERSON HAROLDO DIAS 21861282842	20,0000	194,0000	3.880,0000	13/10/2015 09:28:20	
6766	LETTECH IND E COM DE EQUIP DE INF LTDA	20,0000	193,9000	3.878,0000	13/10/2015 09:28:33	
7749	RODRIGO JOSE NOVOTNI - ME	20,0000	193,4000	3.868,0000	13/10/2015 09:28:40	

Fase ==> 2ª. Rodada de Lances

1 - VIOLÃO MODELO CLÁSSICO (P/ ESTUDO) - COR NATURAL C/

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7753	ANDERSON HAROLDO DIAS 21861282842	20,0000	190,0000	3.800,0000	13/10/2015 09:28:47	
6766	LETTECH IND E COM DE EQUIP DE INF LTDA	20,0000	193,9000	3.878,0000	13/10/2015 09:28:53	DECLINOU
7749	RODRIGO JOSE NOVOTNI - ME	20,0000	189,0000	3.780,0000	13/10/2015 09:28:59	

Fase ==> 3ª. Rodada de Lances		1 - VIOLÃO MODELO CLÁSSICO (P/ ESTUDO) - COR NATURAL C/					
Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7753	ANDERSON HAROLDO DIAS 21861282842	20,0000	188,0000	3.760,0000	13/10/2015	09:29:09	
7749	RODRIGO JOSE NOVOTNI - ME	20,0000	187,9000	3.758,0000	13/10/2015	09:29:14	
Fase ==> 4ª. Rodada de Lances		1 - VIOLÃO MODELO CLÁSSICO (P/ ESTUDO) - COR NATURAL C/					
Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7753	ANDERSON HAROLDO DIAS 21861282842	20,0000	187,0000	3.740,0000	13/10/2015	09:29:19	
7749	RODRIGO JOSE NOVOTNI - ME	20,0000	186,0000	3.720,0000	13/10/2015	09:29:23	
Fase ==> 5ª. Rodada de Lances		1 - VIOLÃO MODELO CLÁSSICO (P/ ESTUDO) - COR NATURAL C/					
Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7753	ANDERSON HAROLDO DIAS 21861282842	20,0000	185,0000	3.700,0000	13/10/2015	09:29:30	
7749	RODRIGO JOSE NOVOTNI - ME	20,0000	184,6000	3.692,0000	13/10/2015	09:29:36	
Fase ==> 6ª. Rodada de Lances		1 - VIOLÃO MODELO CLÁSSICO (P/ ESTUDO) - COR NATURAL C/					
Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7753	ANDERSON HAROLDO DIAS 21861282842	20,0000	184,0000	3.680,0000	13/10/2015	09:29:44	
7749	RODRIGO JOSE NOVOTNI - ME	20,0000	184,6000	3.692,0000	13/10/2015	09:29:53	DECLINO
Fase ==> Negociação		1 - VIOLÃO MODELO CLÁSSICO (P/ ESTUDO) - COR NATURAL C/					
Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7753	ANDERSON HAROLDO DIAS 21861282842	20,0000	184,0000	3.680,0000	13/10/2015	09:43:22	VENCEDOR

2 CAPA SIMPLES P/ VIOLÃO CLÁSSICO -

ENCERRADO

Fase ==> Apresentação de Propostas		2 - CAPA SIMPLES P/ VIOLÃO CLÁSSICO -					
Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
2520	GABRIEL RODRIGUES LOPES - SOM E	25,0000	60,7000	1.517,5000			
7752	GRADIARA COM DE INST MUSICAIS LTDA ME	25,0000	56,0000	1.400,0000			
7749	RODRIGO JOSE NOVOTNI - ME	25,0000	49,2400	1.231,0000			
6766	LETTECH IND E COM DE EQUIP DE INF LTDA	25,0000	44,4000	1.110,0000			
7753	ANDERSON HAROLDO DIAS 21861282842	25,0000	36,0000	900,0000			

Fase ==> 1ª. Rodada de Lances		2 - CAPA SIMPLES P/ VIOLÃO CLÁSSICO -					
Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7749	RODRIGO JOSE NOVOTNI - ME	25,0000	49,2400	1.231,0000	13/10/2015	09:43:51	DECLINO
6766	LETTECH IND E COM DE EQUIP DE INF LTDA	25,0000	44,4000	1.110,0000	13/10/2015	09:43:56	DECLINO

Fase ==> Negociação		2 - CAPA SIMPLES P/ VIOLÃO CLÁSSICO -					
Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7753	ANDERSON HAROLDO DIAS 21861282842	25,0000	34,0000	850,0000	13/10/2015	09:44:06	VENCEDOR

3 JOGO DE CORDAS EM NYLON P/ VIOLÃO CLÁSSICO.

ENCERRADO

Fase ==> Apresentação de Propostas		3 - JOGO DE CORDAS EM NYLON P/ VIOLÃO CLÁSSICO.					
Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
2520	GABRIEL RODRIGUES LOPES - SOM E	50,0000	15,9000	795,0000			
7752	GRADIARA COM DE INST MUSICAIS LTDA ME	50,0000	13,0000	650,0000			
6766	LETTECH IND E COM DE EQUIP DE INF LTDA	50,0000	10,9000	545,0000			
7753	ANDERSON HAROLDO DIAS 21861282842	50,0000	10,0000	500,0000			
7749	RODRIGO JOSE NOVOTNI - ME	50,0000	9,2300	461,5000			

Fase ==> 1ª. Rodada de Lances		3 - JOGO DE CORDAS EM NYLON P/ VIOLÃO CLÁSSICO.					
Fornecedor		Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status

6766	LETTECH IND E COM DE EQUIP DE INF LTDA	50,0000	10,9000	545,0000	13/10/2015	09:44:30	DECLINOU
7753	ANDERSON HAROLDO DIAS 21861282842	50,0000	9,0000	450,0000	13/10/2015	09:44:34	
7749	RODRIGO JOSE NOVOTNI - ME	50,0000	8,9000	445,0000	13/10/2015	09:44:38	

Fase ==> 2ª. Rodada de Lances

3 - JOGO DE CORDAS EM NYLON P/ VIOLÃO CLÁSSICO.

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7753 ANDERSON HAROLDO DIAS 21861282842	50,0000	8,8000	440,0000	13/10/2015	09:44:43	
7749 RODRIGO JOSE NOVOTNI - ME	50,0000	8,9000	445,0000	13/10/2015	09:44:48	DECLINOU

Fase ==> Negociação

3 - JOGO DE CORDAS EM NYLON P/ VIOLÃO CLÁSSICO.

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7753 ANDERSON HAROLDO DIAS 21861282842	50,0000	8,8000	440,0000	13/10/2015	09:44:57	VENCEDOR

HABILITAÇÃO

Aberto o envelope referente a documentação do licitante que apresentou a melhor proposta e analisado pela equipe de apoio, foi identificado que o mesmo apresentou toda a documentação exigida em edital regular, exceto a Certidão Negativa Municipal, com sua validade vencida. Diante do exposto fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para a licitante apresentar a regularidade da documentação.

Fornecedor	Item
7753 ANDERSON HAROLDO DIAS 21861282842	1 VIOLÃO MODELO CLÁSSICO (P/ ESTUDO) - COR NATURAL C/
7753 ANDERSON HAROLDO DIAS 21861282842	2 CAPA SIMPLES P/ VIOLÃO CLÁSSICO -
7753 ANDERSON HAROLDO DIAS 21861282842	3 JOGO DE CORDAS EM NYLON P/ VIOLÃO CLÁSSICO.

RESULTADO

À vista da habilitação, foi declarado.

Fornecedor 7753 - ANDERSON HAROLDO DIAS 21861282842

Item	Qtde	Val./Unit	Val./Tot	Status
1 VIOLÃO MODELO CLÁSSICO (P/ ESTUDO) - COR NATURAL C/ VERNIZ	20,00	184,0000	3.680,00	VENCEDOR
2 CAPA SIMPLES P/ VIOLÃO CLÁSSICO -	25,00	34,0000	850,00	VENCEDOR
3 JOGO DE CORDAS EM NYLON P/ VIOLÃO CLÁSSICO.	50,00	8,8000	440,00	VENCEDOR
Total:			4.970,00	
Total do Processo:			4.970,00	

OCORRÊNCIAS

ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	09:24:39	13/10/2015	21308	VIOLÃO MODELO CLÁSSICO (P/ ESTUDO) - COR NATURAL C/ VERNIZ
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	09:24:39	13/10/2015	21309	CAPA SIMPLES P/ VIOLÃO CLÁSSICO -
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	09:24:40	13/10/2015	21310	JOGO DE CORDAS EM NYLON P/ VIOLÃO CLÁSSICO.

RECURSO

Nada Consta.

ADJUDICAÇÃO

Após a regularidade da certidão negativa municipal, será Adjudicado os itens a empresa vencedora, e posteriormente, em momento oportuno, serão encaminhados os presentes autos para a autoridade superior para devida adjudicação e homologação.

ENCERRAMENTO

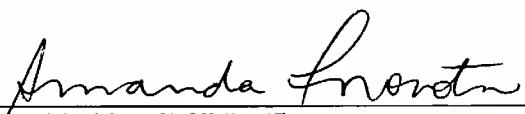
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata. Lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representante(s) do(s) licitante(s) relacionado(s).

ASSINAM**REPRESENTANTE(S) DAS EMPRESAS(S):**
6766 LETTECH IND E COM DE EQUIP DE INF LTDA

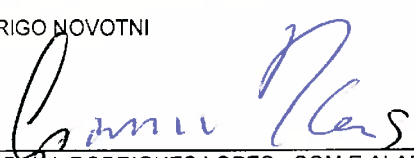
ALEX JUNIOR VIEIRA DE MELLO


7753 ANDERSON HAROLDO DIAS 21861282842

ELIEL MARCELINO DIAS


7749 RODRIGO JOSE NOVOTNI - ME

AMANDA FRIGO NOVOTNI


2520 GABRIEL RODRIGUES LOPES - SOM E ALARMES

GABRIEL RODRIGUES LOPES

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO:
ADAO RODRIGUES DA SILVA
IDINEU ANTONIO DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Ata da Sessão
para
Recebimento
de Documentos
de Habilitação



PREGÃO – PRESENCIAL Nº 092/2015 PROCESSO Nº 148/2015

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS FALTANTES PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS E ACESSÓRIOS MUSICAIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Às 14 (horas) do dia 15 (quinze) de outubro do ano de 2015, reuniu-se o Senhor: **ADÃO RODRIGUES DA SILVA**, na qualificação de Pregoeiro, e a Equipe de Apoio, composta pelos Senhores: **IDINEU ANTONIO DA SILVA**, designados pelo Decreto nº 3.678 e 3.677/2015, nas dependências do Centro Administrativo Municipal, situado na Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, neste Município, para recebimento da Certidão Negativa Municipal da proponente **Anderson Haroldo Dias 21861282842**.

Foi informado pelo Pregoeiro que os documentos faltantes da habilitação, enviado pela licitante **Anderson Haroldo Dias 21861282842**, foi recebido em 10/10/2015, ou seja, dentro do prazo previsto no Art. 48, §3º da Lei nº 8.666/93.

Ato contínuo, procedeu-se à rubricada da documentação pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio.

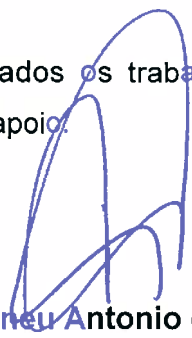
Da análise feita pela Comissão de Licitação, ficou constatada a apresentação dos seguintes documentos:

1 - Prova de regularidade fiscal perante a fazenda municipal: *“apresentou a Certidão Negativa de Débitos com validade até 26/11/2015.*

Portanto, foi declarada HABILITADA por apresentar dentro do prazo estipulado *“Prova de regularidade fiscal perante a fazenda municipal”*.

Nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro declarou encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata que vai assinada pelo pregoeiro e pela equipe de apoio.


Adão Rodrigues da Silva
Pregoeiro


Idineu Antonio da Silva
Equipe de Apoio



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA
Secretaria de Finanças



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO GERAL

Certidão N° 75236/2015

O Serviço de Relações Tributárias da Secretaria de Finanças do Município de Franca, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista solicitação da pessoa interessada através do protocolo nº 2015035558 **CERTIFICA** o que segue:

O contribuinte abaixo identificado, encontra-se inscrito no CADASTRO MOBILIÁRIO e IMOBILIÁRIO e até a presente data, **está em dia com suas obrigações tributárias.**

Contribuinte: **Anderson Haroldo Dias 21861282842**
CNPJ: 19.381.025/0001-00
Inscrição nº: 067444-8 - Inscrição Antiga: 03000000067444
Endereço: RUA JOSE HENRIQUE DE ALMEIDA, 3690, PARQUE SANTA HILDA - FRANCA, L03 Q03
Data Constituição: 09/12/2013

Atividade:

Comercio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios.
Produção musical;
Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente;
Atividades de sonorização e de iluminação;
Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização;
Comercio varejista de artigos de iluminação, eletrodomésticos, equipamentos de audio e video, equipamentos de telefonia e comunicação, discos, cds, dvds, fitas, artigos de vestuário e acessórios
Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas exceto andaimes;
Aluguel de moveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal, instrumentos musicais;
Instalação e manutenção elétrica

Início Atividade: 09/12/2013 Processo: 2014001191

Situação Atual: Normal

O MUNICÍPIO DE FRANCA SE RESSALVA NO DIREITO DE COBRAR CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS EVENTUALMENTE DEVIDOS RELATIVOS A EXERCÍCIOS ANTERIORES.

A presente certidão foi solicitada por:

Nome: **ANDERSON HAROLDO DIAS 21861282842**
Endereço: RUA JOSE HENRIQUE DE ALMEIDA, 3690
PARQUE SANTA HILDA - FRANCA
FRANCA SP
CNPJ: 19.381.025/0001-00

Obs.: Certidão com validade por 90 (noventa) dias.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet no endereço: <http://www.franca.sp.gov.br/validacaocertidao>



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA
Secretaria de Finanças



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO GERAL

Certidão N° 75236/2015

Código de Validação: 80526232049

Franca, 26 de Agosto de 2015.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA
Secretaria de Finanças



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DE ISS

Certidão N° 75235/2015

O Serviço de Relações Tributárias da Secretaria de Finanças do Município de Franca, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista solicitação da pessoa interessada através do protocolo nº 2015035558 **CERTIFICA** o que segue:

O contribuinte abaixo identificado, encontra-se inscrito no CADASTRO MOBILIÁRIO e até a presente data, **está em dia com suas obrigações tributárias.**

Contribuinte: Anderson Haroldo Dias 21861282842
CNPJ: 19.381.025/0001-00
Inscrição nº: 067444-8 - Inscrição Antiga: 03000000067444
Endereço: RUA JOSE HENRIQUE DE ALMEIDA, 3690, PARQUE SANTA HILDA - FRANCA, L03 Q03
Data Constituição: 09/12/2013

Atividade:
Comercio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios.
Produção musical;
Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente;
Atividades de sonorização e de iluminação;
Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização;
Comercio varejista de artigos de iluminação, eletrodomésticos, equipamentos de audio e video, equipamentos de telefonia e comunicação, discos, cds, dvds, fitas, artigos de vestuário e acessórios
Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas exceto andaimes;
Aluguel de moveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal, instrumentos musicais;
Instalação e manutenção elétrica

Início Atividade: 09/12/2013 Processo: 2014001191

Situação Atual: Normal

O MUNICÍPIO DE FRANCA SE RESSALVA NO DIREITO DE COBRAR CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS EVENTUALMENTE DEVIDOS RELATIVOS A EXERCÍCIOS ANTERIORES.

A presente certidão foi solicitada por:

Nome: ANDERSON HAROLDO DIAS 21861282842
Endereço: RUA JOSE HENRIQUE DE ALMEIDA, 3690
PARQUE SANTA HILDA - FRANCA
FRANCA SP
CNPJ: 19.381.025/0001-00

Obs.: Certidão com validade por 90 (noventa) dias.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet no endereço: <http://www.franca.sp.gov.br/validacaocertidao>



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA
Secretaria de Finanças



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DE ISS
Certidão N° 75235/2015

Código de Validação: 8002701958

Franca, 26 de Agosto de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Parecer
Jurídico do
Resultado do
Certame



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000
CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

Arapoti, em 21/10/2015.

A Sua Senhoria o Senhor

DIONE BATISTA DOS SANTOS

DD. Procurador Jurídico Municipal

Assunto: Solicitação de parecer jurídico acerca de julgamento do certame

Origem: Processo nº 148/2015 - Edital de Pregão nº 92/2015

Objeto: Aquisição de Instrumentos e Acessórios Musicais, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Senhor Procurador:

Solicito a Vossa Senhoria, para análise quanto à legalidade e verificação das demais formalidades, no que tange a atuação da Comissão de Licitações, na execução das atribuições e atos realizados pela Comissão Permanente de Abertura e Julgamento do Processo de Licitação supramencionado.

Aguardamos o retorno de um parecer conclusivo dos mesmos para que seja dado andamento no processo licitatório.

Atenciosamente,


PAULO ROBERTO DA SILVA
Divisão de Licitação e Compras

Recebi em: ____/____/20____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
PROCURADORIA JURÍDICA

Parecer nº 302/2015

Consultante: Paulo Roberto da Silva – Divisão de Licitação e Compras

Processo nº. 148/2015

PARECER FINAL

Trata-se de procedimento licitatório na modalidade pregão, cujo critério de julgamento é o menor preço, que tem como objetivo a formação de registro de preços para futuras aquisições de instrumentos e acessórios musicais, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

I – DAS ETAPAS:

Em suma, o processo se realizou com as seguintes etapas:

- a) Solicitação de processo licitatório (fls. 02/03);
- b) Cotações de preços (fls. 05/07);
- c) Autorização de processo licitatório (fls. 09);
- d) Decreto que designou a Comissão Permanente de Licitação (fls. 11/14);
- e) Autorização para licitar (fl. 16)
- f) Minuta do edital e anexos (fls. 18/56);
- g) Parecer jurídico preliminar (fls. 58/64)
- h) Edital e anexos (fls. 66/104);
- i) Publicação do resumo do edital (fls. 106/108);
- j) Comprovante de retirada do edital (fls. 110);
- k) Comprovante de protocolo dos envelopes (fls. 112/116);
- l) Credenciamento de representantes (fls. 118/177);
- m) Propostas de preço (fls. 179/187);
- n) Envelopes de propostas de preços (fls. 189/193);





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
PROCURADORIA JURÍDICA

- o) Documentos de habilitação (fls. 195/213);
- p) Envelopes de habilitação (fls. 215/219);
- q) Ata da sessão de julgamento (fls. 221/224);
- r) Ata da sessão para recebimento de documento de habilitação (fls. 226/230).

Após a abertura do envelope contendo a proposta e documentos de habilitação, a Comissão Permanente de Licitação designada analisou mencionados documentos, e pelo menor preço, concluiu por declarar vencedora a licitante **ANDERSON HAROLDO DIAS 218.612.828-42**.

II - CONCLUSÃO

Analisando os autos, verificam-se que todas as exigências legais foram cumpridas, inclusive os incisos I, II, III, IV, V, VI, XI e XII e o parágrafo único do artigo 38 da Lei n. 8.666/93.

Diante do exposto, opino pela homologação e adjudicação do objeto em comento.

Por fim, destaco a necessidade de fiscalização do cumprimento do contrato.

É o parecer que submeto à apreciação do(s) interessado(s).

Arapoti, 29 de outubro de 2015.

DIONE BATISTA DOS SANTOS
OAB/PR nº 55.989

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Edital de
Classificação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000
CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF.: EDITAL DE PREGÃO Nº 92/2015.

O Pregoeiro comunica aos interessados na execução do objeto do Edital em epígrafe, que após a análise e verificação da(s) proposta(s) ofertada(s), decidiu classificar a(s) seguinte(s) proponente(s):

Proponente(s)	Valor (R\$)
ANDERSON HAROLDO DIAS 21861282842	4.970,00

Arapoti, quinta-feira, 29 de outubro de 2015


ADÃO RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Edital de Habilitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000
CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF.: EDITAL DE PREGÃO Nº 92/2015.

O Pregoeiro comunica aos interessados na execução do objeto do Edital em epígrafe, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar a(s) seguinte(s) proponente(s):

Proponente(s)

ANDERSON HAROLDO DIAS 21861282842

Arapoti, quinta-feira, 29 de outubro de 2015


ADÃO RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro

Termo de
Homologação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000
CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref.: Pregão nº 92/2015.

Objeto: Aquisição de Instrumentos e Acessórios Musicais, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social..

O Município de Arapoti, pessoa jurídica de direito público representado pela autoridade competente, abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe Inciso VII, do Art. 38 e Inciso VI do Art. 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, analisa e confirma todos os atos praticados no curso do certame, declarando não haver nenhum ato impróprio na classificação das propostas que possam arguir a nulidade proporcional ou total do processo.

Diante disto homologa efetivando juízo de conveniência acerca da licitação na modalidade de **Pregão nº 92/2015 - Processo nº 148/2015.**

Arapoti, quinta-feira, 29 de outubro de 2015

BRAZ RIZZI

Prefeito Municipal

FABIANA KLUPPEL LISBOA
Presidente do FMAS